



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 96

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE ABRIL DE 1951

LEI N.º 1.359, — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Modifica a seriação de disciplinas do curso secundário estabelecida no Decreto-lei n.º 4.244, de 1942.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A seriação das disciplinas do curso secundário estabelecidas nos Artigos 11, 14 e 15 do Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, fica modificada no que se refere às de História Geral e do Brasil, nos termos seguintes:

a) — *Curso Ginásial:*

- 1.ª série: História do Brasil.
- 2.ª série: História Geral (História Geral (História da América).
- 3.ª série: História Geral (História antiga e medieval).
- 4.ª série: História do Brasil e História Geral — (História moderna e contemporânea).

b) — *Curso Colegial (Clássico e Científico):*

- 1.ª série: História Geral (História antiga)
- 2.ª série: História do Brasil e História Geral (História medieval e moderna).
- 3.ª série: História do Brasil e História Geral (História contemporânea).

Art. 2.º O Ministro de Estado da Educação e Saúde baixará instruções para a adaptação do novo regime aos alunos que já tenham iniciado o curso das referidas disciplinas e aprovará os respectivos programas, a serem elaborados pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.
E. Simões Filho.

LEI N.º 1.360, — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Declara de utilidade pública o Clube dos Advogados de Campinas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública o Clube dos Advogados de Campinas, no Estado de São Paulo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Esta Lei netrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Negrão de Lima.

LEI N.º 1.361, — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Declara de utilidade pública a Associação dos Médicos de Santos

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a Associação dos Médicos de Santos, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Negrão de Lima.

DECRETO N.º 29.488, — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Autoriza Enéas Mineiro de Sousa a construir uma linha de transmissão entre Francisco Sá e Burarama, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940, e

Considerando que pela Resolução n.º 651 a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado Enéas Mineiro de Sousa a construir uma linha de transmissão trifásica, em circuito singelo, entre Francisco de Sá e Burarama, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, com a potência de 160 KW, sob a tensão nominal de 13.200 volts, entre condutores e destinada ao suprimento de energia elétrica às indústrias de

sua propriedade, instaladas em Burarama.

Art. 2.º Caducará a presente autorização independente de qualquer ato declaratório, se o concessionário não cumprir as seguintes condições:

I — Registrar o presente título na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias, a partir da data de sua publicação.

II — Apresentar à referida Divisão dentro de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos das obras.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. — Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.
João Cleofas.
(N.º 10.307 — C\$ 204,00 — 26-4-51)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 541, de 15 de dezembro de 1948 A Oscar Espinola Guedes, da função de Diretor da Comissão do Vale de São Francisco.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 541, de 15 de dezembro de 1948

Mário Sarmiento Pereira de Lira, para exercer a função de Diretor da

Comissão do Vale de São Francisco, vaga em virtude da exoneração de Oscar Espinola Guedes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve: NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Martinho Neto, ocupante do cargo da classe H da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Inspetor de Polícia Política (I.P.P. — D.P.S. — D. F. S. P.), padrão L, dos mesmos Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Cecil de Macedo Borer.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve REMOVER "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946:

Antônio Cândido da Câmara Canto, ocupante do cargo da classe "M" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Portugal, e designá-lo para exercer a função do Primeiro Secretário.

Edgard Bandeira Fraga de Castro, ocupante do cargo da classe "N" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação do Brasil na Tchecoslováquia para a Secretaria de Estado.

José Augusto Ribeiro, ocupante do cargo da classe "M" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Equador para a Secretaria de Estado.

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Barão Keryn de Meerendré, Embaixador da Bélgica no Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geromil de Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Ambrosina de Oliveira.

Ivone Teresinha Fontéla, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria do Carmo Monteiro.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, em virtude do art. 17, do INSTRUÇÃO Nº 10, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Modesto Donatini Dias da Cruz, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para cargo idêntico do Quadro Permanente

do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Alice de Carvalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR VIGENTE:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.570, de 1951, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A partir de 13 de março de 1951, o Decreto de 6 de março de 1951, publicado no Diário Oficial de 7 do mesmo mês, que nomeou José Bittencourt, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.266, de 1951, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Decreto de 4 de janeiro de 1951, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Luís Frazão Filho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Acioli Sobral, ocupante do cargo de Tesoureiro (Sergipe), padrão L, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Regional, padrão CC-7, dos Correios e Telé-

grafos de Sergipe, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Scot Vieira de Melo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n, de 1951, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Booz Vieira de Melo, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo, em comissão, de Diretor Regional, padrão CC-7, dos Correios e Telégrafos de Sergipe, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério.

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º de 1951, do Departa-

mento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Líbero Osvaldo de Miranda, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Engenheiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo, em comissão, de Diretor, padrão CC-4, da Diretoria do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

NOMEAR:

Francisco Freire Schusterschitz, ocupante do cargo da classe "N" da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão CC-4, da Diretoria do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Líbero Osvaldo de Miranda.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagens

- PR 15.200-51 — Mensagem n.º 116, de 27-4-51, ao Congresso Nacional, submetendo cópia autenticada do texto do Acórdo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e o Líbano, firmado no Rio de Janeiro a 11 de janeiro de 1951. (Expedida, em 28-4-51, ao M. R. E., para encaminhamento).
- PR 15.201-51 — Mensagem n.º 117, de 27-4-51, ao Congresso Nacional, submetendo cópia autenticada do texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Washington a 17 de outubro de 1950. (Expedida, em 28-4-51, ao M. R. E., para encaminhamento).
- PR 15.202-51 — Mensagem n.º 118, de 27-4-51, ao Congresso Nacional, submetendo cópia autenticada do texto do Acórdo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e a Itália, firmado em Roma a 25 de janeiro de 1951. (Expedida, em 28-4-51, ao M. R. E., para encaminhamento).

— Ministério da Justiça

- PR 17.971-50 — E. M. n.º 997, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA CABRAL, condenado pela justiça de Magé, Estado do Rio de Janeiro, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.742-50 — E. M. n.º 857, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que MANOEL GOMES DA SILVA, condenado pela justiça do Recife, Estado de Pernambuco, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.304-51 — E. M. n.º 1.146, de 23-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que o Governador do Território Federal do Rio Branco solicita dispensa de concorrência para a aquisição de um grupo gerador Diesel, para abastecimento de energia elétrica à Capital daquele Território. "Autorizado. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.206-51 — E. M. n.º 983, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que LUIS DE OLIVEIRA SERAPIÃO, condenado pela justiça de São Paulo, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.207-51 — E. M. n.º 1.002, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que VALDEMAR VIEIRA, condenado pela justiça do Distrito Federal, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.208-51 — E. M. n.º 976, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que AGENOR VICENTE, condenado pela justiça de São Paulo, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.209-51 — E. M. n.º 1.030, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que ANÍSIO ANTONIO ROCHA, ou ANÍSIO DA ROCHA, condenado pela justiça de Blumenau, Estado de Santa Catarina, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.210-51 — E. M. n.º 763, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que JOSÉ FRANCISCO LEONARDO, condenado pela justiça de Taubaté, Estado de São Paulo, pede comutação de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.214-51 — E. M. n.º 825, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que JUVENTINO ROQUE DE SOUSA, condenado pela justiça de Campinas, Estado de São Paulo, pede comutação de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.216-51 — E. M. n.º 978, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo de indulto de VALDO RANGEL, condenado pela justiça de Aracaju, Estado de Sergipe, encaminhado pelo Conselho Penitenciário daquele Estado. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.217-51 — E. M. n.º 980, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que ENIO RAMOS, condenado pela justiça do Distrito Federal, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.218-51 — E. M. n.º 998, de 16-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que LUCIANO SANTOS BARROS, condenado pela justiça de Salvador, Estado da Bahia, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.219-51 — E. M. n.º 798, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que JOSÉ BENTO, condenado pela justiça de Pirajui, Estado de São Paulo, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.221-51 — E. M. n.º 801, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE, condenado pela justiça de Paulista, Estado de Pernambuco, pede indulto ou comutação de sua pena. "Indeferido. 26-4-51." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.222-51 — E. M. n.º 762, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que VALDELINO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, condenado pela justiça do Distrito Federal, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.223-51 — E. M. n.º 792, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que APRIGIO HERCULANO DA SILVA, condenado pela justiça de Garanhuns, Estado de Pernambuco, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.224-51 — E. M. n.º 822, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que PEDRO BENEDITO DE LIMA, condenado pela justiça de São Paulo, pede indulto do resto de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.225-51 — E. M. n.º 837, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo de indulto de FRANCISCO FERREIRA PINO, condenado pela justiça de Rio Branco, Território do Acre, encaminhado pelo Conselho Penitenciário do mesmo Território. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.226-51 — E. M. n.º 785, de 2-4-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, con-

denado pela justiça de Amaraji, Estado de Pernambuco, pede indulto ou comutação do resto de sua pena. "Indeferido. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).

— Ministério da Guerra

- PR 15.229-51 — E. M. n.º 162, de 19-4-51, do M. G., submetendo processo em que RUBEM VIANA, ex-artífice, referência X, da T. N. M. da Fábrica de Bonsucesso, pede reintegração. "Arquive-se." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.230-51 — E. M. n.º 160, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o Tenente-Coronel RUBENS MONTEIRO DE CASTRO, adido à Diretoria do Pessoal, pede autorização para ausentar-se do país, para tratamento de saúde na Suíça e Alemanha, durante o período de sua licença. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.231-51 — E. M. n.º 161, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o 1.º Tenente ADVALDO CARDOSO BOTTO DE BARROS, Instrutor-Auxiliar do Curso de Engenharia do C. P. O. R., de Curitiba, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).
- PR 15.232-51 — E. M. n.º 167, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o 3.º Sargento FRANCISCO BORGES DE QUADROS, da 3.ª Companhia Média de Manutenção, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de suas férias regulamentares do ano de 1950. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.233-51 — E. M. n.º 169, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimentos em que o Capitão AROLDO CAVALCANTI SOARES DOS SANTOS, servindo no 7.º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada, e os Segundos Tenentes ROBERTO DE CASTRO BARCELOS e CÍCERO ROSA PRESTES, ambos do 4.º Regimento de Cavalaria, pedem autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.234-51 — E. M. n.º 170, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o Capitão de Infantaria CAIO MAFEO OVALE DE LEMOS, adido à Diretoria do Pessoal, pede autorização para ausentar-se do país, a fim de fazer tratamento de saúde nos Estados Unidos da América, durante o gozo de licença. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.235-51 — E. M. n.º 171, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o Coronel ALTAMIRO DA FONSECA BRAGA, servindo na Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, solicita autorização para ausentar-se do país, a fim de, na República Argentina, participar dos trabalhos inerentes à Seção Aérea da Delegação Americana da referida Comissão, que se estenderão naquele país. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.236-51 — E. M. n.º 173, de 26-4-51, do M. G., solicitando autorização para o afastamento do país do General de Brigada INACIO JOSÉ VERISSIMO, Presidente da Comissão Especial do Serviço Social do Exército, acompanhado do seu Ajudante de Ordens Capitão ELBER DE MELO HENRIQUES, do Coronel JOSÉ POMPEU MONTE, Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas, e do Major LIBERATO DA CUNHA FRIEDRICH, Adjunto da mesma Divisão, em viagem de estudos e observações ao Uruguai, Argentina, Chile e Peru. "Autorizado. 26-4-51." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).
- PR 15.262-51 — E. M. n.º 168, de 19-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que o General da Divisão ANOR TELXEIRA DOS SANTOS, Comandante da Zona Militar do Centro, pede permissão para ausentar-se do país, em gozo de licença especial. "Autorizado. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 28-4-51).

— Ministério do Exterior

- PR 14.768-51 — E. M. n.º 19, de 20-4-51, do M. R. E., prestando informações sobre o telegrama da Associação Rural do Litoral Paulista, de Santos, São Paulo, relativo à exportação de banana para a República Argentina. "Responda-se nos termos do item 8.º. 26-4-951." (Restituído o proc. ao M. R. E. em 28-4-51).

— Ministério da Fazenda

- PR 8.172-51 — E. M. n.º 334, de 18-4-51, do M. F., prestando informações referentes à sugestão de redução dos vencimentos do atual Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, pelo mesmo apresentada. "Aprovado. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. F. em 28-4-51).
- PR 8.801-51 — E. M. n.º 338, de 18-4-51, do M. F., prestando esclarecimentos sobre expediente da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional que se refere à fazenda PARACATU. "Aprovado. 27-4-951." (Restituído o proc. à S. E. I. P. N. em 28-4-51).

— Ministério da Viação

- PR 3.661-50 — E. M. n.º 124, de 20-4-51, do M. V. O. P., referente à proposta orçamentária da ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, para o exercício de 1950. "Volve para

informar sobre as causas do deficit para o suprimento do qual se pede suplementação. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 28-4-51).

PR 936-51 — E. M. n.º 125, de 20-4-51, do M. V. O. P., submetendo processo em que ALEXANDRE SARTORI contesta a validade do laudo pericial, constante do processo número 28.099-50, do D. A. do mesmo Ministério, que afirma como sua a assinatura submetida a exame. "Volte para que se junte ao processo anterior e seja-me enviado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 28-4-51).

PR 11.313-51 — E. M. n.º 102-G. M., de 23-4-51, do M. V. O. P., apresentando informações relativas ao ofício da Comissão Central de Preços a propósito das dificuldades de escoamento dos gêneros alimentícios produzidos no Estado do Rio Grande do Sul. "Ciente. Essas providências precisam ser apressadas. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 28-4-51).

— Ministério do Trabalho

PR 14.749-51 — E. M. n.º 111-G. M., de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas solicita seja posto à sua disposição, por um ano, o Escriurário, classe E, ENAURA DE SOUSA MACHADO, lotado na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

PR 14.750-51 — E. M. n.º 118-G. M., de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que o Assistente, referência 26, LOUISIANA CALDEIRA, da T. U. M. do mesmo Ministério, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

PR 14.751-51 — E. M. n.º 115-G. M., de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que LUIS AUGUSTO DO REGO MONTEIRO, Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria, pede autorização para ausentar-se do país, a fim de corresponder ao convite do Reitor da "Universidad Nacional Mayor de San Marcos", de Lima, e do Governo da República do Peru, para o IV Centenário daquela Universidade, a serem realizadas na Semana Jubilar, de 10 a 17 de maio vindouro. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

PR 14.752-51 — E. M. n.º G. M. 116, de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que o Serviço de Patrimônio da União, do M. F., pede seja posto à sua disposição, por dois anos, o Desenhista, classe M, FRANCISCO LOPES GASTAL, lotado no Instituto Nacional de Tecnologia. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

PR 14.753-51 — E. M. n.º G. M. 124, de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que RENAN RODRIGUES CHAVES, Assistente, referência 26, da T. U. M. do mesmo Ministério, solicita autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

PR 14.754-51 — E. M. n.º G. M. 127, de 25-4-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que DILZA BENEVOLO GALVAO, Dactilógrafo, referência 21, da T. U. M. do mesmo Ministério, com exercício na Secretaria da Comissão Central de Preços, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença para tratar de interesses particulares. "Autorizado. 25-4-951." (Restituído o proc. ao M. T. I. C. em 28-4-51).

— Ministério da Aeronáutica

PR 15.263-51 — E. M. n.º G/87, de 27-4-51, do M. Aer., solicitando autorização para a concessão, ao Engenheiro, classe O, ALBERTO DE MELO FLORES, e ao Assessor de Direito Aeronáutico, padrão N, TRAJANO FURTADO DOS REIS, de ajuda de custo, por serem os mesmos integrantes da delegação que na Bolívia e no Paraguai tratará de negociações relativas a acordos sobre transportes aéreos entre o Brasil e aqueles países. "Autorizado. 27-4-951." (Restituído o proc. ao M. Aer. em 28-4-51).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 23.814-49 — E. M. n.º 356, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente à proposta de criação de quatro cargos isolados de provimento efetivo de Professor Catedrático, para regerem as cadeiras de Química Industrial Farmacêutica e Botânica Aplicada à Farmácia, das Escolas de Farmácia anexas às Faculdades de Medicina de Porto Alegre e da Bahia. "Aprovado. 24-4-951." (pelo arquivamento do processo no M. E. S.). (Restituído o proc. ao M. E. S. em 28-4-51).

PR 18.037-50 — E. M. n.º 366, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente à reestruturação das carreiras de Oficial Administrativo, Escriurário e Dactilógrafo do Serviço Público Federal, solicitada por Célia Ferreira dos Santos e outros oficiais administrativos do M. V. O. R. "Arquive-se." (Arquivado o proc. na S. P. R. em 28-4-51).

PR 22.400-50 — E. M. n.º 358, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente à alteração da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Agricultura. "Aprovado. 24-4-951." (pela restituição do processo ao M. A.). (Restituído o proc. ao M. A. em 28-4-51).

PR 24.792-50 — E. M. n.º 357, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processos de alteração da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Marinha. "Sim." (pela restituição do proc. ao M. M.). (Restituído o proc. ao M. M. em 28-4-51).

PR 30.117-50 — E. M. n.º 349, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita seja homologado o afastamento, no período de 16-12-50 a 31 de janeiro do corrente ano, de IRACEMA GURGEL NOGUEIRA, dactilógrafa, classe E, do Quadro VI daquele Ministério, posto à disposição do Juízo Eleitoral da 3.ª Zona do Estado do Ceará, pelo prazo de seis meses, a partir de 16-6-50. "Aprovado. 24-4-951." (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 28-4-51).

PR 30.780-50 — E. M. n.º 359, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente à alteração da Tabela Única de Mensalistas do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. "Aprovado. 24-4-951." (pela restituição do processo ao M. V. O. P.). (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 28-4-51).

PR 39-51 — E. M. n.º 355, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente ao pedido de reestruturação da carreira de Naturalista, do M. E. S. "Aprovado. 24-4-951." (pelo arquivamento do processo). (Restituído o proc. ao M. E. S. em 28-4-51).

PR 647-51 — E. M. n.º 353, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que o Conselho de Imigração e Colonização propõe sejam arbitrados mais dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a título de ajuda de custo, a JOAQUIM ALCIMO RUI DE CARVALHO e a JOAQUIM BROXADO, respectivamente, Inspetor de Imigração, do D. N. I., e Médico, do S. S. P., em compensação aos prejuízos sofridos com a dilatação de suas permanências no exterior. "Aprovado. 24-4-951." (pelo indeferimento da proposta, por falta de amparo legal). (Restituído o proc. ao C. I. C. em 28-4-51).

PR 1.142-51 — E. M. n.º 354, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS propõe a criação de sua Tabela de Mensalistas. "Aprovado. 24-4-951." (pela restituição do processo ao E. M. F. A., para reexame e consideração posterior do assunto). (Restituído o proc. ao E. M. F. A. em 28-4-51).

PR 1.576-51 — E. M. n.º 360, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo referente à alteração da Tabela Única de Mensalistas do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. "Aprovado. 25-4-951." (pela restituição do processo ao M. A.). (Restituído o proc. ao M. A. em 28-4-51).

PR 3.808-51 — E. M. n.º 351, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que a Comissão do Vale do São Francisco solicita autorização para processar a admissão, como extranumerário-contratado, de PAUL WILHELM EDWARD VAGELER, para a função de geólogo especializado. "Aprovado. 24-4-951." (pela restituição do processo à C. V. S. F.). (Restituído o proc. à C. V. S. F. em 28-4-51).

PR 5.545-51 — E. M. n.º 348, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que o M. J. N. I. propõe seja nomeado, interinamente, como substituto, para o cargo isolado de Perito Criminal, padrão M, o Detetive, classe H, do Q. P., RESCALA BITAR. "Aprovado. 24-4-951." (pelo encaminhamento do proc. ao M. J. N. I., para que se adote a solução contida no item 6 da E. M.). (Restituído o proc. ao M. J. N. I. em 28-4-51).

PR 6.068-51 — E. M. n.º 352, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que dactilógrafos do Ministério da Fazenda, nomeados no período de 1921 a 1934, pleiteiam a reestruturação da respectiva carreira. "Aprovado. 24-4-951." (pelo arquivamento do processo no M. F.). (Restituído o proc. ao M. F. em 28-4-51).

PR 8.388-51 — E. M. n.º 350, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que ALVARO BEHRENSDORF OSÓRIO, Médico, do S. B. M., se ausente do país, a fim de, na Europa, desempenhar missão que lhe foi confiada pela Confederação Brasileira de Desportos, durante o período de sua licença para tratamento de saúde. "Autorizado. 24-4-951." (Restituído o proc. ao M. E. S. em 28-4-51).

- PR 8.604-51 — E. M. n.º 375, de 25-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que PAULO PONTUAL DA COSTA RIBEIRO, Oficial Administrativo, classe O, do Ministério da Fazenda, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 26-4-51." (Restituído o proc. ao M. F. em 28-4-51).
- PR 8.605-51 — E. M. n.º 377, de 25-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que LUIS FERNANDO LOPES, Oficial Administrativo, classe O, do Ministério da Fazenda, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 26-4-51." (Restituído o proc. ao M. F. em 28-4-51).
- PR 8.829-51 — E. M. n.º 62, de 20-4-51, da C. G. R., encaminhando parecer sobre o processo referente a TOMAZ MARINHO DE ALBUQUERQUE ANDRADE, no qual se discute a nulidade de decreto de autorização de pesquisa, em virtude de erro do edital de interpeação do proprietário do solo para o exercício do direito de preferência. "Aprovado. Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República. 25-4-51." (Restituído o proc. ao M. A. em 28-4-51).
- PR 14.770-51 — E. M. n.º 23, de 19-4-51, do C. I. C., solicitando autorização para a isenção do pagamento da taxa de registro e expedição da carteira modelo 19, aos alienígenas portadores de visto permanente. "Autorizado. 26-4-51." (Restituído o proc. ao C. I. C. em 28-4-51).
- PR 14.771-51 — E. M. n.º 21, de 11-4-51, do C. I. C., referente ao pedido de CLARA ANNA JAHNNERT LEBRÃO, alemã, domiciliada nesta Capital, no sentido de ser concedido visto permanente em favor de seu pai FRANZ OTTO JAHNNERT, alemão, residente naquele país. "Atenda-se. 26-4-51." (Restituído o proc. ao C. I. C. em 28-4-51).
- PR 14.513-51 — E. M. n.º 24, de 20-4-51, do C. I. C., referente à concessão de visto permanente a CRISTOF AUGUST MUELLER, alemão, domiciliado em Nuremberg. "Atenda-se. 25-4-51." (Restituído o proc. ao C. I. C. em 28-4-51).
- PR 14.515-51 — E. M. n.º 346, de 24-4-51, do D. A. S. P., submetendo processo em que LOURDES BRANDÃO, ex-escriturário, classe E, do extinto Território de Ponta Porã, pede aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de Escriturário, lotado na Mesa de Rendas de 1.ª ordem de Ponta Porã, do M. P. "Aprovado. 24-4-51." (Restituído o proc. ao M. F. em 28-4-51).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Offícios

- PR 15.195-51 — Of. de 27-4-51, do Secretário da Presidência da República, ao Presidente do Banco do Brasil, solicitando seja o Escriturário, classe D, VICENTE ANDRADE, lotado no Departamento de Instrução e Fiscalização de Agências, posto à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de três meses. (Expedido em 28-4-51).
- PR 15.196-51 — Of. de 27-4-51, do Secretário da Presidência da República, ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, solicitando seja o Comissário de Polícia, classe I, LUIS GONZAGA SANTOS BARBOSA, lotado no 25.º Distrito Policial, posto à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de três meses. (Expedido em 28-4-51).
- PR 15.197-51 — Of. de 27-4-51, do Secretário da Presidência da República, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando seja o Oficial Administrativo, classe H, JOSÉ MUNIZ COU-TO, lotado no Serviço de Comunicações do D. A., posto à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de três meses. (Expedido em 28-4-51).
- PR 15.198-51 — Of. de 27-4-51, do Secretário da Presidência da República, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando seja o Escrevente-dactilógrafo, referência 21, NEWTON GUSMAO DA SILVA COSTA, lotado no Serviço de Comunicações do D. A., posto à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de três meses. (Expedido em 28-4-51).
- PR 15.199-51 — Of. de 27-4-51, do Secretário da Presidência da República, ao Presidente do Banco do Brasil, solicitando seja o Escriturário, classe D, FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, lotado no Departamento de Instrução e Fiscalização de Agências, posto à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de três meses. (Expedido em 28-4-51).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 74, item VII, do Decreto n.º 20.489, de 24-1-46,

Resolve:

Elogiar o Assistente de Administração, referência 28, da T. U. M. Q. P. deste Departamento, Joaquim Arcélio de Bastos Curado, pela inte-

ligência, habilidade, discrição e zelo demonstrado durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Seção de Organização e Julgamento da referida Divisão.

Portaria n.º 357-A.

Elogiar o Oficial Administrativo, classe K, deste Departamento, Propício Caldas Filho, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Seção de Adaptação e Treinamento da referida Divisão.

Portaria n.º 357-B.

Elogiar o Assistente de Administração, referência 27, deste Departamento, Newton Ferreira Reis, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu a função gratificada de seu Assessor Técnico.

Portaria n.º 357-C.

Elogiar o Oficial Administrativo, classe I, deste Departamento, Francisco de Paula e Oliveira, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Seção de Execução da referida Divisão.

Portaria n.º 357-D.

Elogiar o Oficial Administrativo, classe J, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria de Lourdes Costa e Sousa, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrado durante o tempo em que exerceu a função gratificada de seu Assessor Técnico.

Portaria n.º 357-E.

Elogiar o Escriturário, classe G, deste Departamento, Elizabeth Barcelos, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrado durante o tempo em que exerceu a função gratificada de seu Secretário.

Portaria n.º 357-F.

Elogiar o Aquilista, classe H, deste Departamento, Adnar Saigano, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrado durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Turma de Administração da referida Divisão.

Portaria n.º 357-G.

Elogiar o Assistente de Administração, referência 28, deste Departamento, Dagomir Azevedo, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Seção de Inscrições da referida Divisão.

Portaria n.º 357-H.

Elogiar o Técnico de Administração, classe J, interino, deste Departamento, Achilles Bretas, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu a função gratificada de chefe da Seção de Controle da referida Divisão.

Portaria n.º 357-I.

Elogiar o Assistente de Administração, referência 28, da T.U.M. — P. P. deste Departamento, Mário Lopes, pela inteligência, habilidade, discrição e zelo demonstrados durante o tempo em que exerceu como substituto a função gratificada de chefe da Seção de Planejamento da referida Divisão.

Portaria n.º 357-J.

Ao transmitir o cargo ao novo titular, elogiar todos os funcionários da mesma Divisão, pela dedicação, competência e zelo demonstrados durante o tempo em que trabalharam sob a sua direção.

Portaria n.º 357-L.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1951. — *Wagner Estelita Campos.*

Curso de Administração

Requerimentos despachados:

N.º — Nome — Assunto — Despacho

- 3.457-51 — José Gonçalves de Alvarenga — Solicita 2.ª via de certificados. — Deferido. Em 14-4-51.
- 3.101-51 — Pedro de Alcântara Magalhães Machado.
- 3.116-51 — Wanderley Gomes.
- 3.260-51 — José Cavalcanti da Silva — Solicitam cancelamento de matrícula no Curso da VII Seção. — Deferido. Em 17-4-51.
- 3.352-51 — Esther Silva — Solicita transferência da VII Seção para C. por correspondência. — Deferido. Em 17-4-51.
- 1.978-51 — M. A. — Liette de Oliveira.
- 1.985-51 — Helena Souto.
- 1.986-51 — Laura Mesquita.
- 2.024-51 — João de Almeida.
- 3.050-51 — Elvira Lisboa Pereira.
- 3.066-51 — Admar Ferreira Dias — Solicitam inscrição nos Cursos dos C. A. — Providenciado. Em 25-4-51.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio do Catete, para despacho, o Ministro da Viação, Sr. Sousa Lima, e o Ministro Nero Moura, titular da pasta da Aeronáutica; em audiência, o General Stênio Albuquerque Lima, o Sr. Raul de Góis, Presidente do Instituto Nacional do Sal, e o Tenente-Coronel Alfredo Bruno Gomes, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis. O Presidente da República recebeu, ainda, uma Comissão de representantes da Confederação das Indústrias, chefiada pelo Sr. Euvaldo Lódi.

Estêve, também, no Palácio do Catete, o Sr. Bias Fortes, a fim de agradecer ao Presidente Getúlio Vargas o telegrama de felicitações que lhe foi enviado por ocasião da sua data natalícia.

O Presidente Getúlio Vargas recebeu, do Presidente do Conselho dos Ministros de Portugal, Sr. Oliveira Salazar, o seguinte telegrama:

"Em nome da Nação Portuguesa e em meu nome pessoal, agradeço muito sensibilizado os sentimentos de pesar manifestados por V. Excia. e pela fraterna Nação Brasileira por ocasião do falecimento do Marechal Carmona. As afetuosas palavras de V. Excia. perdurarão no nosso espírito com sincero reconhecimento".

O Presidente da República recebeu, ontem, o Embaixador de Portugal, Sr. Antônio de Faria que apresentou seus agradecimentos pela mensagem de pêsames enviado pelo Chefe do Governo Brasileiro, por ocasião do falecimento do Presidente Carmona. O Embaixador Antônio de Faria convidou, nessa ocasião, o Presidente Getúlio Vargas para assistir à missa por alma do Marechal Antônio Oscar Fragozo Carmona, que foi celebrada pela manhã de hoje.

Foram recebidos, em audiência, pelo Ministro da Marinha, os Almirantes Sílvio de Camargo, Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, e Antônio Maria de Carvalho, Diretor-Geral do Armamento da Marinha, que trataram de assuntos relativos àqueles dois setores da administração naval.

O Ministro da Guerra, General Estillac Leal, recebeu, ontem, em conferência, o Sr. Dix-Sept Rosado, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, que se fez acompanhar do Deputado Dix-Huit Rosado.

Também o Deputado Brochado da Rocha manteve palestra com o Ministro, abordando assuntos de interesse das classes armadas, ora em andamento no Congresso Nacional.

O Sr. Horácio Lafer, Ministro da Fazenda, recebeu, ontem, em audiência, os Srs. James Scott Macdonald, Embaixador do Canadá no Brasil; Eugênio Castillo, Secretário Executivo Adjunto da Comissão Econômica para a América Latina, acompanhado do seu assessor, Sr. Alfonso Santa Cruz, e do Diretor do Escritório de Informações da ONU, no Brasil, Sr. Paul Varoquem Shaw; Senador César de Lacerda Vergueiro, Engenheiro Miranda Freitas, Vice-Diretor da Central do Brasil, e Francisco Malta Cardoso.

Estêve, também, no gabinete do Ministro, em visita de Cortesia ao titular da pasta, uma Comissão do Sindicato de Corretores da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

O Ministro da Viação, Engenheiro Sousa Lima, autorizou a Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, o imediato pagamento do repouso semanal remunerado aos servidores do referido porto.

O Ministro Heitor Lira mandou apresentar cumprimentos ao príncipe Bernardo, dos Países-Baixos, de regresso da sua viagem ao Uruguai, Argentina e Chile, pelo Ministro A. Boulitreau Fragozo, Chefe do Cerimonial do Itamarati, que se fazia acompanhar do Sr. A. B. L. Castelo Branco, Introdutor Diplomático.

O Ministro da Agricultura telegrafou aos Governadores dos Estados e Territórios, solicitando façam divulgar, para maior conhecimento dos lavradores, que, de acordo com a orientação do Presidente da República, aquele Ministério está promovendo a aquisição e importação de tratores e conjuntos agrícolas destinados à revenda aos lavradores, pelos preços de custo e a prestações.

Pediu o Sr. João Cleofas que os Governadores lhe enviem informações sobre as atuais necessidades e tipos de máquinas preferidas pelos agricultores de cada região, a fim de que possa ser completado o cadastro já iniciado pelo Ministério.

Segundo o plano estabelecido, está prevista para o corrente ano a compra de 1.000 tratores, os quais serão revendidos através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, com pagamento no prazo mínimo de quatro anos.

A intenção do Ministério da Agricultura é promover a importação do material sem prejudicar o comércio importador. Nesse sentido, já entrou em entendimento com os representantes nesta Capital de todas as firmas importadoras de máquinas agrícolas, pedindo sugestões a respeito, bem como sobre formas ou modalidades de suprimento do material.

Uma comissão de diretores da Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, acompanhada pelo Deputado Breno da Silveira, estêve com o Ministro João Cleofas, a quem expôs os problemas daquela entidade e solicitou apoio para o seu desenvolvimento. Entre as reivindicações dos pes-

cadores figura a devolução àquele Cooperativa do Entrepasto de Pesca e da fábrica de gelo, que se encontram sob a administração da Caixa de Crédito da Pesca.

Dando início a um grande plano de difusão cultural para o povo, o Ministério da Educação e Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Cinema Educativo, e com a colaboração do Serviço de Documentação, organizou um programa de projeções cinematográficas de caráter recreativo e educativo, que será realizado no auditório do edifício-sede do Ministério, todas às terças-feiras, às 20,30 horas.

A inauguração desse Serviço será feita no dia 1 de maio, como parte do programa comemorativo do "Dia do Trabalho".

Professores e estudantes cariocas se encarregarão de distribuir aos filhos dos trabalhadores, durante a Festa de 1.º de Maio, no Estádio do Vasco, cem mil exemplares de uma cartilha, que constitui uma contribuição do Ministério da Educação e Saúde. A distribuição, inteiramente gratuita, é parte da campanha em que se acha empenhado o Ministério para vulgarização e barateamento do livro didático. Planeja o M. E. S. distribuir o total de um milhão de cartilhas em todo o território brasileiro, valendo-se, para mais rápida realização desse plano, dos serviços oferecidos pelas companhias de aviação.

A Agência Nacional possui da obra citada alguns exemplares para distribuição. Os interessados devem procurá-los no 5.º andar do Edifício Novo Mundo, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, sala 503-B.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 14 de abril de 1951

Processo n.º 2.191-51 — Firma Montes, Cruz & Cia. Ltda. — Expedido officio ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 18.486,00, proveniente do fornecimento de material necessário ao prosseguimento das obras de construção de residências para funcionários da Colônia Agrícola do Distrito Federal.

Processo n.º 12.204-51 — Firma João Luiz Pinto. — Expedido officio ao Tribunal de contas, solicitando a devolução da caução n.º 288, garantia do contrato para construção de um pavilhão na Escola Venceslau Braz, em Caxambu.

Processo n.º 30.873-50 — Lenice Sarmento do Vale, tutora dos menores Leda e Laís, filhas do ex-funcionário Alvaro Luiz Sarmento do Vale, Oficial Administrativo, classe M. — Expedido officio à Diretoria da Despesa Pública, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 400,00 correspondente ao salário família de setembro a dezembro de 1949.

Divisão do Pessoal

Seção de Direitos e Deveres

ATOS DO DIRETOR

Processo n.º 37.452-50 — José Martins de Meira Júnior, Escrevente Juramentado, padrão L, do Q.J.-P.P. do M.J.N.I., aposentado. — Apresente requerimentos: à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, soli-

citando abono provisório e título de inatividade; a esta Divisão, para encaminhamento.

Processo n.º 6.713-51 — Carlos Gomes de Faria, Escrevente Juramentado do 8.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, aposentado. — Apresente requerimentos: à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando abono provisório e título de inatividade; a esta Divisão, para encaminhamento.

Processo n.º 39.607-51 — José de Alencar Tostes, Escrevente Juramentado do 10.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, aposentado. — Apresente requerimentos: à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando abono provisório e título de inatividade; a esta Divisão, para encaminhamento.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Trânsito

PORTARIA N.º 40

Em 25 de abril de 1951

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, de acordo com o que dispõe o art. 1.º do Regulamento do Serviço de Trânsito (Decreto-lei número 20.483, de 24 de janeiro de 1946):

Considerando que o art. 25 do Código Nacional de Trânsito, (Decreto-lei n.º 3.651, de 25-9-41), ao se referir aos sinais feitos pelos guardas de trânsito somente indica "por meio do braço distendido" sem descer a detalhes e que o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.483, de 24 de janeiro de 1946, deixou de reportar o assunto;

Considerando que a uniformidade na execução dos sinais com significados bem definidos é de grande importância para a segurança e boa ordem do tráfego;

Considerando que o Protocolo sobre a sinalização das rodovias estabelecido na conferência de Genebra de agosto e setembro de 1949 já prevê

um de dois sistemas simples que devemos adotar;

O Diretor do Serviço de Trânsito, resolve determinar a observância dos seguintes sinais:

a) Um braço levantado, verticalmente, a palma da mão voltada para a frente, ordena "Pare" aos veículos que vêm de frente para o guarda;

b) Um braço estendido horizontalmente, a palma da mão para a frente, do lado correspondente ao sentido da circulação dos veículos que se quer deter, ordena "Pare" aos veículos que vêm da retaguarda;

c) Os dois sinais supra podem ser empregados simultaneamente;

d) É admitido fazer sinal com a mão para fazer avançar os veículos que o Guarda desejar.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Major Geraldo de Menezes Côrtes, Diretor.

PORTARIA N.º 41

Em 25 de abril de 1951

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 142, § 5.º, número 2 do Regulamento deste Departamento, e consoante o disposto no artigo 129, item II letra G do Código Nacional de Trânsito, resolve apreender por 30 dias, a Carteira Nacional de Habilitação de motorista amador Antônio Morais, prontuário n.º 88.174, a partir da data da apreensão, porque, "inabilitado para dirigir auto de carga, foi a 11 do corrente, encontrado na direção do de número 68.986, procedimento esse, contrário ao disposto no artigo supra, conforme se verifica do processo protocolado sob n.º 20.005-51. — Major Geraldo de Menezes Côrtes, Diretor.

nistração, declaro que, por analogia com o que prescreve o n.º 46 do artigo 55 do Regulamento n.º 1 (R. I. S. G.), que dá a atribuição de conceder engajamento e reengajamento aos Comandantes de Corps, Chefes de Reparações e Estabelecimentos Militares, tal prerrogativa deve caber ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.

Newton Estillac Leal, Ministro da Guerra.

Portaria n.º 40-D.P.C., de 20 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra, resolve localizar, "ex-officio", na Secretaria Geral, onde passará a ter exercício, Nair Vieira de Castro e Silva, Artífice referência 19, da Tabela Única de Mensalistas — Parte Permanente, deste Ministério e, presentemente, em exercício na Diretoria de Recrutamento.

Portaria n.º 41-D.P.C., de 20 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra, resolve localizar, "ex-officio", na Diretoria de Fabricação do Exército, onde passará a ter exercício, Iolanda Mallet Ribeiro da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, referência 21, da Tabela Única de Mensalistas, Parte Suplementar, deste Ministério e, presentemente em exercício na Diretoria do Arquivo do Exército.

Portaria n.º 42-D.P.C., de 20 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra, resolve localizar, a pedido, na Escola Técnica do Exército, onde passará a ter exercício, Válder Ferreira de Moura, Mestre referência 26, da Tabela Única de Mensalistas, Parte Permanente deste Ministério e, presentemente, em exercício na Escola Militar de Resende.

Portaria n.º 192, de 20 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve, em aditamento a Portaria n.º 199 de dezembro de 1950, excluir da relação dos municípios dispensados de incorporação, que acompanha a referida Portaria, os municípios pertencentes a 6.ª Circunscrição de Recrutamento.

Portaria n.º 103, de 23 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o art. 71 do Decreto-lei n.º 9.500, de 23 de julho de 1946 (Lei do Serviço Militar), criar o Tiro de Guerra n.º 225, no Município de Agudos Estado de São Paulo.

Portaria n.º 104, de 23 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve, em aditamento a Portaria n.º 199 de 29 de dezembro de 1950, incluir na relação dos municípios dispensados de incorporação, que acompanha a referida Portaria, o município de Iguape, pertencente a 4.ª Circunscrição de Recrutamento.

Portaria n.º 105, de 24 de abril de 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve, designar o Coronel "T" Lannes José Bernardes Junyor, Diretor do Serviço Geográfico do Exército, para representar o Ministério da Guerra junto ao Conselho Nacional de Geografia, em substituição ao General de Brigada "T" Djalma Poly Coelho, que foi nomeado Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

Secretaria da Marinha

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Alves Cavalcante, Proc. número 1.095-51. — Arquivar-se. Maria Ana de Lima, Proc. número 2.453-51, viúva do Marinheiro José Nascimento Lima. — Arquivar-se

DESPACHOS DO MINISTRO DA MARINHA

Júlio Ferreira da Silva, Proc. número 963-51. — Indeferido.

João Francisco da Costa, Proc. número 1.329-51. — Nada mais há a deferir.

João, Madeira Filho, Proc. número 1.360-51. — Indeferido.

Joaquim Gregório de Amorim, Processo n.º 1.424-51. — Indeferido.

Anibal do Carmo, Proc. n.º 2.306 de 1951. — Indeferido.

Thomas Corberit, Pro. n.º 2.428 de 1951. — Nada há a deferir.

Osny Moura, Proc. n.º 2.735-51. — Indeferido.

Sebastião Ranauro de Nápolis, Processo n.º 2.750-51. — Requeira pelos canais competentes.

Arlindo Viana, Proc. n.º 3.036-51. — Indeferido.

João Soares da Silva, Proc. número 3.228-51. — Indeferido.

Paulo de Oliveira Lavor, Proc. número 3.240-51. — As inscrições estão suspensas até que a Justiça resolva sobre a classificação a ser dada aos intentados nomeados por concurso.

Antônio Henrique Felipe Fonseca, Proc. n.º 3.504-51. — Indeferido.

Empresária Central Mercantil de Representações Ltda Proc. n.º 3.668 de 1951. — Agrade-se melhor oportunidade

Manuel Ferreira Pauciro, Processo n.º 13.277-50. — Indeferido.

Ursula Maria Leão de Araújo, Processo n.º 13.577-50. — Indeferido.

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Promotor de 2.ª entrância, padrão L, substituto efetivado ex-ti do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

AUDITORIA DA MARINHA

N.º 135.672 — Hermógenes Nogueira de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Aviso n.º 295, de 19 de abril de 1951

1. Tendo em vista a sugestão da Diretoria de Saúde do Exército e o parecer da Diretoria de Ensino, resolvo suspender, no corrente ano, a exigência para matrícula nas Escolas Preparatórias e Escola Militar de Resende, contida nos incisos 6, parágrafo único do art. 12, do título II e 6, do parágrafo único do art. 10, do título III, tudo das "Instruções para as Inspeções de Saúde dos Candidatos à admissão às Escolas Militar de Resende e Preparatórias", devido ao atraso na publicação destas Instruções.

2. Os candidatos matriculados nas referidas Escolas nas condições do presente Aviso e para os quais forem constatadas reações sorológicas positivas de sífilis, deverão ser observados e submetidos a rigoroso tratamento específico.

3. O presente Aviso confirma o despacho exarado na sugestão da Diretoria de Saúde, em 19 de março último, e comunicado à Diretoria de Ensino, na mesma data, para as providências decorrentes.

Newton Estillac Leal.

Aviso n.º 300, de 23 de abril de 1951

Consulta o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar sobre qual a autoridade competente para conceder os engajamentos e reengajamentos às praças do Contingente daquele Superior Tribunal.

Em solução, aprovando o parecer do Departamento Geral de Admi-

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 1951

Resolve designar o Doutor Eduardo Catete Pinheiro para exercer a função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes do Estado do Pará, nos termos do artigo 1.º § 2.º, do Regulamento das mesmas Comissões.

Resolve designar o Doutor José Peixoto da Silveira para exercer a função de membro da Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Estado de Goiás, nos termos do art. 1.º § 2.º, do Regulamento das mesmas Comissões.

Resolve designar o Doutor Pedro Constantino Jorge para exercer a função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes do Território do Rio Branco, nos termos do art. 1.º § 2.º, do Regulamento das mesmas Comissões.

Resolve designar o Doutor Mário Hugo Ladeira para exercer a função de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1.º § 2.º, do Regulamento das mesmas Comissões.

Comissão de Reparações de Guerra

SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 1951

Processo n.º 977-50 (anexos números 1.997-48, 574-50 e 726-50) — de Cláudio Vieira de Azevedo — Pedindo reconsideração.

Decisão por maioria de votos:

Deferido, observadas as resoluções anteriores desta Comissão, inclusive a de n.º 23, sobre Plano Suplementar, excluídas quaisquer parcelas relativas a lucros cessantes e juros da mora e descontadas as quantias recebidas como indenização.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1951.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 25 de abril de 1951

Circular:

N.º 15 — Em aditamento à Circular n.º 9, de 14 de março findo, deste Ministério, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi permitir o desembaraço, com isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, do cimento Portland, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idôneo, até solução do assunto pelo Congresso Nacional. Recomendo, outrossim, que, no referido termo, fique consignada a obrigação de não incluir o importador no preço de venda de mercadoria aqueles tributos, sob pena de lhe ser exigido o pagamento integral dos mesmos, caso se verifique, mediante exame de escrita obrigatoriamente feito, aquela inclusão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *Horácio Lafer*.

Portarias:

N.º 308 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador-Geral da Fazenda Pública, Dr. Haroldo Renato Ascoli, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Ordinária do Banco do Brasil S. A., a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 16 horas — *Horácio Lafer*.

N.º 309 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador-Geral da Fazenda Pública, Dr. Haroldo Renato Ascoli, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Ordinária da Fábrica Nacional de Motores S. A., a realizar-se no próximo dia 27 do corrente mês. — *Horácio Lafer*.

Aviso:

Ao Sr. Administrador-Geral do Plano Salte.

N.º 77 — S. C. 50 502-51 — Em referência à exposição de motivos número 4, de 15 de março findo, comunica que autorizou o Banco do Brasil a levar a crédito da conta "Tesouro Nacional c/Plano Salte" a importância de Cr\$ 20.000.000,00, a fim de que o 2.º Batalhão Ferroviário possa atender às despesas com a construção do trecho Rio Negro-Rio Canoas.

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 25 de abril de 1951 — 4.ª coluna da pág. 6.363.
Onde se lê:
SC. 40 501-51.
Leia-se:
SC. 40 502-51.

Onde se lê:

SC. 54.418-51 — Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte no Brasil.

Leia-se:

SC. 54.418-51 — Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte no Brasil.

1.ª coluna da pág. 6.364

Onde se lê:

SC. 1.250-51 — J. R. Azeredo.

Leia-se:

SC. 61.250-51 — J. R. Azeredo.

(*) Retificado por ter saído com incorreções.

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N.º 302, DE 19
DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, da função de Delegado Seccional do Imposto de Renda em Botucatu, Estado de São Paulo, o Contador classe O, do Q. S., lotado na D. R. naquele Estado — Francisco Gaia Gomes.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Cesar Prieto*, Diretor.

PORTARIA N.º 303, DE 19
DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso de suas atribuições legais, resolve designar Luis Batistão, Escriturário, classe G do Q. S. deste Ministério, para exercer as funções de Delegado Seccional do Imposto de Renda em Botucatu, Estado de São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Cesar Prieto*, Diretor.

PORTARIA N.º 304, DE 19
DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, da função de Delegado Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba, Estado de São Paulo, o contador classe O do Q. S. deste Ministério, lotado na D. S. em Bauru, naquele Estado — Délio Hermes de Oliveira Coragem.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Cesar Prieto*, Diretor.

PORTARIA N.º 305, DE 19
DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso de suas atribuições legais, resolve designar Francisco Gaia Gomes, Contador classe O do Q. S. deste Ministério, lotado na D. R. no Estado de São Paulo, para exercer as funções de Delegado Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba, naquele Estado.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Cesar Prieto*, Diretor.

N.º 1.704-51 — Milton Ribeiro, auxiliar de escritório, referência 19, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reconsideração de ato do Ministério, que deixou de encaminhar pedido de transferência para o Ministério da Agricultura. — Mantenho o despacho anterior, em vista das informações.

Dia 6 de abril de 1951

N.º 21.210-50 — Domingos Ramos de Sousa, servente, classe "D", do Departamento dos Correios e Telégrafos, servindo na DR. de São Paulo, solicita pagamento de salário família correspondente a seus descendentes, relativos aos anos de 1944 e 1945. — Estando prescrito o direito do requerente à percepção do salário-família relativo ao período de janeiro de 1944 a fevereiro de 1945, defiro o pedido quanto ao pagamento do referido salário-família, a partir de março de 1945.

Proceda-se na forma indicada pela Divisão do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR

"Inspeção, *ex-officio*, de servidores aposentados, consoante o disposto no Decreto n.º 28.140, de 19 de junho de 1950, para efeito de reversão, nos termos da Lei n.º 1.050, de 1950.

Dia 5 de abril de 1951

N.º 6.799-51 — Raul Chaves, servidor aposentado no cargo de condutor de trem, classe "J", da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Arquivase, dando-se ciência dessa providência ao interessado.

(O caso não se enquadra na Lei n.º 1.050, de 1950).

Oto Lessa Sanches, Agente de Estrada de Ferro, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Compareça ao S. B. M. a fim de ser examinado para efeito da Lei n.º 1.050, de 1950 (Processo n.º 28.668-50).
Júlio Cantalide da Trindade, Escriturário, classe "F", aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Compareça ao S. B. M. a fim de ser examinado para efeito da Lei n.º 1.050, de 1950. (Processo número 28.664 de 1950).

Manuel José da Silva Soudão, Agente de Estrada de Ferro, classe "J", aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Compareça ao S. B. M., a fim de ser examinado, para efeito da Lei n.º 1.050, de 1950. (Processo n.º 28.667 de 1950).

Promoção feita de acordo com o § 1.º do Artigo 5º do Decreto n.º 24.646, de 10 de março de 1948

LISTA ENCAMINHADA AO MINISTRO QUADRO II

CARREIRA: MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO

Classe "K"

Lista por merecimento absoluto — 1 vaga

1 — Mamede Barbosa	100,00
2 — Manuel Gil Nunes	100,00
3 — João Batista Canário	100,00
4 — Sebastião Alves Ferreira	100,00
5 — Antônio Joaquim de Almeida	100,00
6 — Paulo Afonso Silva Filho	100,00
7 — João da Silva Batista	100,00
8 — Caetano Marinho Conrado	100,00
9 — Horácio Vieira de Sousa	100,00
10 — Antônio Cabral	100,00
11 — Pascoal Leida	100,00
12 — Manuel Egídio de Oliveira	100,00
13 — Sebastião Mendes dos Santos	100,00
14 — José Matos do Amaral	100,00
15 — Manuel Marcos Peres	100,00
16 — Inácio Gomes Ferreira	100,00
17 — Cícero Reis	100,00
18 — Odílio de Lima e Silva	99,75
19 — Nestor Gomes do Amaral	99,75
20 — Pio Nove Leite	99,50
21 — Artur Oscar Krey	99,75
22 — Domingos José da Costa Júnior	98,50
23 — Josué Pereira	95,50
24 — Avelino Machado de Andrade	95,00
25 — José Martins Peixoto	94,75
26 — Osário Resende	94,00
27 — José Ramalho	90,00
28 — Belmiro Correia da Silva	90,00
29 — José Jordão da Silva	87,00
30 — Manuel Inácio Gomes	68,00
31 — Leônicio Prates Leão	67,50

Resumo da folha de pagamento n.º 17 — Gratificação por serviços extraordinários — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Mês de fevereiro e março de 1951.

Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950 — V. 1 — Consignação III — Subconsignações 12-33.

Disp. Legal: Letras a, b e g do artigo 1.º do Decreto n.º 5.062-39, combinado com o artigo 122, letra b § 2.º do E. F.

Portaria n.º 5, de 12 de fevereiro de 1951, do Senhor Diretor Geral do D. N. O. S., publicada no B. P. (DNOS) n.º 429, de 12 de fevereiro de 1951.

Sóstenes César de Melo Sobrinho, auxiliar administrativo, ref. 25 996,60

996,60

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATOS DO MINISTRO

Dia 10 de abril de 1951

N.º 17.798-50 — Nilton Mascarenhas de Carvalho, — Agente da Estrada de Ferro, classe "I", da E. F. C. B., solicita cancelamento de punição que lhe foi aplicada. — Em vista do que dispõe o Decreto n.º 28.969, não há o que deferir.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 141, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Rio Ltda., concessionária, pelo Decreto n.º 28.607, de 8 de setembro de 1950, do serviço de radiodifusão em frequência modulada, nesta Capital e em vista do parecer da

Comissão Técnica de Rádio, n.º 86, de 23 de janeiro de 1951,

Resolve autorizar a requerente a modificar seu contrato social, com aumento de capital para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), devendo, oportunamente, submeter à aprovação deste Ministério os atos decorrentes dessa autorização. — *Valdemar Merg Barroso*, Diretor-Geral da

Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 292, de 4-4-50 (Processo n.º 20.151-47).

(N.º 10.194 — 25-4-51 — Cr\$ 61,20)

PORTARIA N.º 207, DE 7 DE MARÇO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio São Paulo S. A., concessionária do serviço de radiodifusão na cidade de São Paulo, Capital do

Estado de São Paulo, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 144, de 2 de fevereiro de 1951,

Resolve autorizar a requerente a elevar seu capital social para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeros), devendo submeter à aprovação deste Ministério, oportunamente, os atos decorrentes da presente autorização. — *Alvaro de Souza Lima*, Ministro da Viação.

(N.º 10.195 — 25-4-51 — Cr\$ 61,20)

Serviço de Documentação

PORTARIA N.º 5, DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Diretor do Serviço de Documentação do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve, de conformidade com o artigo 1.º, letras a, b e g, do Decreto n.º 5.062, de 1939, antecipar de uma e prorrogar por duas horas, durante dez (10) dias consecutivos, a partir de 10 do corrente mês, o expediente do Servente Sebastião Silva, para atender ao Gabinete do Diretor, ficando-lhe arbitrada a gratificação de Cr\$ 300,00, de acordo com o artigo 122, letra a, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — *José da Costa Drumond Neto*, Diretor substituto.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 5, DE 9 DE ABRIL DE 1951

Nome e função	Natureza do serviço	Gratificação arbitrada
1 — Sebastião Silva, Servente com diária de Cr\$ 57,60	Atender ao expediente do Gabinete do Diretor ...	300,00

NOTA: O servidor acima não exerce função gratificada. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1951. — *José da Costa Drumond Neto*, Diretor Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral, Substituto na petição que deu origem ao processo n.º 2.114-50 deste Departamento, na qual José Ferreira dos Santos solicita lhe seja fornecido cópia da folha de medição relativa à construção de dez boeiros, que diz ter executado, como empreiteiro do Sr. Orlando Ferreira Pinto, no trecho Contendas — Brumado — Monte Azul, das estacas 1.140 a 1.384 -|- 14, no lugar denominado Bonita, Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais. — Indeferido em face das informações. — 10-4-51. — *Walter Luz*, Diretor Geral Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Proc. 20.963-50 — Construtora Amapá — Proposta para execução do trecho Passos-Formiga-Divinópolis. — Aguarde a proponente a deliberação desta Diretoria Geral quanto à delegação da rodovia citada.

Em 27-3-51.

Proc. 4.532-51 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias ECOR — Projeto de acesso ao loteamento de terrenos no km. 41,590 da antiga estrada Rio-São Paulo. — Aprovo.

Em 10-4-51.

Proc. 6.836-51 — Koteca S. A. — Fornecimento de paralamas para caminhão. — Indeferido o pedido em face da informação do S.E.M.

Em 10-4-51.

ATOS DO CONSELHO EXECUTIVO

Proc. 22.492-49 — Papel 23.871-50 em que Júlio Raimundo Joner pede relevação de pena que lhe foi aplicada em face de inquérito a que respondeu neste Departamento. — Indeferido o recurso impetrado.

Em 3-4-51.

ATOS DO DIRETOR DA D.C.C.

Proc. 2.868-47 — Empresa de Engenharia Emenge Ltda. — Papel 8.045-51 em que pede revalidação de inscrição como empreiteiro. — Deferido. Foi revalidada a inscrição número 116.

Em 7-4-51.

Proc. 7.332-51 — Jaime d'Almeida Nogueira — Inscrição como empreiteiro. — Deferido. Foi inscrita sob n.º 442.

Em 7-4-51.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1949)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

**Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves 1
Agência I Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 400 DE 20 DE ABRIL DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do S.C. 15.516-51,

Resolve dispensar, de acordo com o artigo 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1949, Luís Eugênio Bezerra Mergulhão da função gratificada de Chefe da Seção Administração do Instituto Agronômico do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

PORTARIA N.º 401, DE 20 DE ABRIL DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do S.C. 15.516-51,

Designa de acordo com o artigo 3.º, § 1.º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.444, de 22 de janeiro de 1946, combinado com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rafael José Bassols Monsarro, Escrevente dactilógrafo referência 21 da T.U.E.M., lotado no Instituto Agronômico do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, para exercer a função gratificada de Csefe da Seção Administração em virtude da dispensa de Luís Eugênio Bezerra Mergulhão.

PORTARIA N.º 402, DE 23 DE ABRIL DE 1951

O Ministro de Estado, Resolve conceder dispensa, por haver sido nomeado Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário, a Nelson Dantas Maciel, Técnico de Educação Rural, classe "M" de membro do Conselho Executivo (C.E.), da Comissão Brasileira de Assistência Educativa às Populações Rurais, como representante deste Ministério.

PORTARIA N.º 403, DE 23 DE ABRIL DE 1951

O Ministro de Estado, Resolve designar o Tecnologista em Pesca, referência 29, Ataliba de Barros, da Divisão de Caça e Pesca deste Ministério, para ir ao Território do Guaporé, a fim de prestar a assistência técnica solicitada pelo Governador daquele Território na instalação de um matadouro em Pôrto Velho. — João Cleophas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N.º 106, DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, tendo em vista o que consta do Processo D. C. P. 1.305-51, resolve cancelar o registro da firma Wilson Sons & Company Limited, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à Avenida Rio Branco números 35-37, nesta Capital. — Xisto Guedes, Diretor.

PORTARIA N.º 105, DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, tendo em vista o que consta do Processo D.C.P. 1.455-51, resolve conceder registro à firma J. Adauto & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua José Avelino n.º 185, em Fortaleza — Ceará.

PORTARIA N.º 104, DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, tendo em vista o que consta do

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço Florestal

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 10 de abril de 1951

Portaria n.º 173 — dispensando Firmino Amaral, da função de Delegado Florestal no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, que gratuitamente exercia em virtude da Portaria n.º 281, de 26-7-50.

Portaria n.º 174 — dispensando João Carlos Walrich da função de Delegado Florestal no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, que gratuitamente exercia em virtude da Portaria n.º 175, de 9-2-50.

Portaria n.º 175 — designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.793, de 23-1-34, Luís Bastos Etwart, para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal no município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Portaria n.º 176 — designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto-lei n.º 23.793, de 23-1-34, Luís G. Cúrio de Carvalho para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal no município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo D.C.P. 3.216, resolve cancelar, a pedido, o registro da firma Nahon & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua 13 de Maio n.º 104, em Belém — Estado do Pará. — Xisto Guedes, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Pedidos de pesquisa entrados neste Departamento em 10 de abril de 1951, e abaixo relacionados:

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Munic. — Estado.

2.065-51 — Evaristo — Guedes — Caolin, argila e associados — Mogi das Cruzes — S. Paulo.

2.075-51 — Sabino Corrêa Rabelo — Ouro e cristal de rocha — Bem-te-vi — Rio Acima — M. Gerais.

2.090-51 — Cia. de Mineração Nivalimense — Ocre — Vargem da Caaveira — B. Horizonte — M. Gerais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 949.956 — (D. 24-4) — Parecer: 1. A 1 de fevereiro de 1949, faleceu nesta cidade, Dante José Coutinho Alves Barbosa, segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo como único herdeiro seu pai, o Dr. Severino Coutinho Alves Barbosa, o qual se habilitou, junto ao Departamento de Previdência daquele instituto, a percepção do pecúlio deixado pelo filho. 2. Conforme se vê do documento a fôlhas 11, achava-se o "de cujus" desquitado, em virtude de sentença proferida a 27 de março de 1945, na qual fôra a esposa condenada como cônjuge culpado. 3. Ao decidir sobre o processo de habilitação iniciado e pelo pai segurado, entendeu o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado que o direito ao pecúlio estaria assegurado, na forma da legislação em vigor, ao cônjuge sobrevivente, incluindo-se nessa condição o cônjuge desquitado, de vez que o desquite não dissolve o vínculo conjugal, — e indeferiu a habilitação pleiteada. 4. E' contra essa decisão que o interessado interpõe o presente recurso. 5. A matéria sob exame é essencialmente jurídica e diz respeito à exegese do artigo 4.º do Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, segundo o qual, à falta de beneficiária livremente declarados (conforme ocorre no presente caso), deve o pecúlio ser concedido: a) ao cônjuge sobrevivente; e b) sendo o segurado solteiro ou viúvo, aos herdeiros ou legatários, na forma da lei civil. 6. Pretende o recorrente que o cônjuge sobrevivente a que se refere o dispositivo acima citado só pode ser o não

desquitado, combinando-se lógica e juridicamente aquele texto ao que dispõe o Código Civil em seu artigo 1.611, *verbis*: "Em falta de descendentes e ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estavam desquitados". 7. Em contrariedade a esse entendimento, porém, invoca a Procuradoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (fôlhas 23) o disposto no artigo 19 do citado Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941: "Não terão aplicação, relativamente aos benefícios ora regulados, as disposições de direito civil sobre a vocação hereditária, a herança jacente e os prazos de prescrição, bem como quaisquer outras regras de direito, substantivo, ou não que de qualquer forma colidam com os dispositivos deste decreto-lei". E, amparada nesse dispositivo, conclui que não se aplica ao seguro social do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, o artigo 1.611 do Código Civil Brasileiro, devendo, de consequente, ser o pecúlio concedido ao cônjuge sobrevivente, embora desquitado. 8. Estamos, evidentemente, em face de um problema de hermenêutica, em que, para aplicação acertada da lei, serão necessários, não somente uma delicada operação de lógica jurídica, mas também um enquadramento do texto controvertido na sistemática do nosso direito, tendo em vista, conforme a regra contida no artigo 5.º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, os fins sociais a que a lei se dirige e as exigências do bem comum. 9. Interpretar a lei, como é elementar, consiste em revelar o pensamento que lhe anima as

palavras. A libertação do jugo das palavras foi uma das grandes conquistas da hermenêutica, que evoluiu, como se sabe, das normas da interpretação puramente literal, praticadas nas primeiras fases da formação jurídica romana, em que prevalecia o apêgo ao texto, para a predominância da interpretação lógica e sistemática (*Scire legis non hoc est verba eorum tenere, sed vim ac protestantem*). 10. Embora, à primeira vista, a invocação, feita pela Procuradoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da regra contida no artigo 19 do Decreto-lei número 3.347, possa impressionar, logo verificaremos, submetendo-a a exame mais detido, que ela se não aplica, na verdade, ao tópico fundamental da questão. 11. E' fora de dúvida que, por força daquele texto legal, não se pode aplicar ao seguro social a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado o disposto não somente no artigo 1.611 do Código Civil, mas também em todo o capítulo relativo à ordem da vocação hereditária, desde o artigo 1.603 ao 1.619, inclusive, naqueles trechos e aqui é que divergimos do ponto de vista adotado por aquela Procuradoria) em que se possa estabelecer, de qualquer forma, colisão com os dispositivos do Decreto-lei número 3.347. Quer dizer: em caso de choque entre a lei civil e a matéria regulada pelo aludido diploma legal, as normas neste contidas deverão prevalecer. 12. Isso não impedirá, todavia, que, em hipóteses não colisivas, possam os princípios adotados pela lei civil servir subsidiariamente, para completar ou esclarecer o entendimento e a aplicação da lei específica, conforme o próprio Decreto-lei número 3.347, em seu artigo 4.º, inciso b, proclamou, invocando o amparo da lei civil para orientar a concessão do pecúlio a herdeiros ou legatários, na hipótese de ser solteiro ou viúvo o segurado. 13. O contraste entre a lei civil e o estatuto de previdência que o citado artigo 19 deste último quis regular, refere-se certamente, à essência dos institutos que foram, sem dúvida, em algumas partes, profundamente alterados no modo de ser considerados por uma lei e por outra. 14. Há, certamente, colisão flagrante entre os dois textos no que tange à posição ocupada pelo cônjuge sobrevivente que, na ordem de sucessão hereditária fixada pelo Código Civil, se acha em terceiro lugar, logo depois de descendentes e ascendentes, ao passo que, para percepção do pecúlio a que se refere o Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, encontra-se em primeiro. Nessa hipótese, evidentemente, não será de aplicar o que determina *in substantia* o artigo 1.611 do Código Civil. 15. Nem nos parece, *data venia*, que tal haja pretendido o recorrente. O que este fez foi, na verdade, invocar o artigo 1.611 do Código Civil, *in fine*, quando, para que o cônjuge sobrevivente suceda, mesmo em terceiro lugar na ordem de vocação hereditária, impõe a condição de, ao tempo da morte, do outro, não estarem desquitados. 16. Procura, portanto, apenas, valer-se dessa norma para o fim de completar o entendimento do que dispõe o art. 4.º do Decreto número 3.347, de 12 de junho de 1941, arguindo, ao que nos parece com toda a propriedade, que, ao referir-se tal dispositivo a cônjuge sobrevivente, deve-se entender por essa expressão, com o subsídio da norma civil que, nesse particular, não colide com o estatuto de previdência, antes completa-lhe o sentido — que ao cônjuge sobreviventes, caberá o benefício desde que, ao tempo da morte do segurado, não estivessem desquitados. 17. Vale, ao que nos parece, para corroborar essa conclusão a regra contida no artigo 2.º na

grafo 1.º do mesmo decreto-lei, que, ao se referir à pensão deixada pelo, de culpa, determina: "Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ou judicialmente separado, salvo quando lhe haja assegurada a percepção de alimentos". 18. Ora, a boa razão jurídica repele, certamente, a solução de conceder o pecúlio, por uma interpretação literal e estrita da lei, justamente ao cônjuge condenado em ação de desquite, com o qual mais nenhuma relação, seja pessoal seja patrimonial, mantenha o *de cujus*, e a quem a lei civil excluía expressamente (artigo 1.611 do Código Civil), da ordem de vocação hereditária, e o próprio estatuto de benefícios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, texto específico à hipótese, negara direito a pensão (artigo 3.º, § 1.º do Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941), a menos que lhe tivesse sido assegurada a percepção de alimentos.

19. Isto pôsto, e considerando, conforme bem o lembrava o mestre Clóvis, que na interpretação o essencial é "escolher dentre os pensamentos possíveis da lei, o sentido mais racional, mais salutar e de efeito mais benéfico" — somos de parecer que deve o artigo 4.º do Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, ser interpretado como determinativo da concessão do pecúlio ao cônjuge sobrevivente, desde que, à ocasião do falecimento do outro, não estivessem desquitados. Sendo desquitados, como ocorre no caso sob exame, é de ser o pecúlio concedido, na forma estabelecida pelo inciso b do mesmo artigo ao herdeiro mais próximo do *de cujus*, que é no caso seu pai.

20. Opinamos, assim, por que se dê provimento ao recurso, cumprindo, todavia, que o recorrente, para percepção do benefício, atenda à exigência feita pela Procuradoria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no sentido de provar sua qualidade de pai, mediante apresentação, de certidão de nascimento do ex-segurado, pois a certidão de casamento constitui apenas prova subsidiária da paternidade. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1951. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Despacho: Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. Consultor Jurídico. Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para os devidos efeitos. — Em 13 de abril de 1951. — Danton Coelho.

21. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de Barretos, no Estado de São Paulo. — Eleição de Diretoria. — Despacho: Tendo em vista que as três eleições realizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de Barretos, Estado de São Paulo, não alcançaram "quorum" legal, declaro a vacância da administração da entidade e resolvo designar, nos termos do parágrafo 5.º do art. 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer as funções de Administrador o Senhor Guilherme Ferreira Campos, associado do aludido Sindicato, a fim de dirigi-lo até que se realizem novas eleições. — Em 17 de abril de 1951. — Danton Coelho.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial*, de 14 de abril do corrente, à página 5.750, fazem-se necessárias as seguintes correções:

Processo 924.661:

Na 15.ª linha onde se lê 1947, leia-se 1937; na 42.ª linha onde se lê *devar*, leia-se *lenar*; na 27.ª linha da 3.ª coluna entre as palavras *servidores e das Caixas*, acrescente-se o seguinte: *públicos, com a mesma se beneficiarão, também, os servidores.*

Processo 837.264:

Na 8.ª linha onde se lê 12/29, leia-se 12.289.

Na publicação do *Diário Oficial*, de 17 de abril do corrente, à página 5.840, fazem-se necessárias as seguintes correções:

Processo 883.263:

Na 16.ª linha onde se lê *fevereiro*, leia-se *setembro*; na 22.ª linha onde se lê *firma*, leia-se *forma*.

Na publicação do *Diário Oficial*, de 19 de abril do corrente, à página 6.009, fazem-se necessárias as seguintes correções:

Processo 923.509:

Na 3.ª linha da 8.ª coluna onde se lê 1949, leia-se 1948 e na mesma linha entre as palavras 1948 já retificado e tendo, acrescente-se o seguinte: *de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) concernentemente ao exercício de 1949.*

Na publicação do *Diário Oficial*, de 18 de abril do corrente, à página 5.925, fazem-se necessárias as seguintes correções:

Na 22.ª linha entre as palavras *Trabalho e nego*, acrescente-se o seguinte: *Despacho: De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho.*

Na publicação do *Diário Oficial*, de 20 de abril do corrente, às páginas 6.102-6.103, fazem-se necessárias as seguintes correções:

Portaria n.º 31, de 17 de abril de 1951 — Na 46.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *seão*, leia-se *Seção*; na 26.ª linha onde se lê *porvidência*, leia-se *providência*.

Processo 880.527:

Na 23.ª linha entre as palavras *Trabalho e Em 6*, acrescente-se o seguinte: *Despacho: Arquite-se, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.*

Processo 824.625:

Na 9.ª linha da 2.ª coluna onde se lê *no*, leia-se *não*; na 12.ª linha da mesma coluna onde se lê *manipulação*, leia-se *manutenção*.

Processo 950.840:

Omita-se a 31.ª linha da 2.ª coluna do teor seguinte: *Lauro Sodré Viveiros de Cas.*

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO. A REALIZAR-SE EM 24 DE ABRIL DE 1951, TERÇA-FEIRA

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 911.385-50.

Assunto: Délcio da Costa Pimentel, na qualidade de membro do C. Deliberativo da CAP dos Ferrov. da Central do Brasil, recorre da decisão desse Conselho que, pelo voto de desempate, negou a pensão pleiteada por Maria da Conceição como beneficiária eventual do segurado falecido Elói de Barros.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 903.105-50.

Assunto: Rubem Carneiro de Sousa recorre da decisão da CAP dos Serviços Públicos do Distrito Federal, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro José Cícero do Nascimento.

Processo n.º 837.280-50.

Assunto: José Miguel Vicente recorre da decisão do IAP dos Comerciantes, relativamente a recolhimento de contribuições.

Relator: Conselheiro Luis Augusto da França.

Processo n.º 938.880-51.

Assunto: Dr. Jaime Rodrigues Campos recorre da decisão do C. Fiscal do

IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe indeferiu o pedido relativo à aquisição de apartamento. Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 864.416-50.

Assunto: Maria Luis Neto Formozinho recorre da decisão do IAP dos Comerciantes, que lhe negou pensão. Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 885.505-50.

Assunto: A Estrada de Ferro Central do Brasil recorre da decisão da CAP dos Ferroviários da mesma Estrada, que negou aposentadoria por invalidez ao associado José Ribeiro Barbosa.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 854.540-50.

Assunto: Os beneficiários do ex-associado Artur Dimongues Portela recorre da decisão da CAP dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 905.022-50.

Assunto: Tancredo Espinola recorre da resolução do C4 Deliberativo da CAP de Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas, que lhe negou reembolso de despesas médico-hospitalares.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 863.472-50.

Assunto: Aniceta de Sena Lima recorre da decisão do IAP dos Industriários, que cancelou o benefício de auxílio-doença em cujo gozo se achava.

Relator: Conselheiro José Cícero do Nascimento.

Processo n.º 820.820-49.

Assunto: O Presidente da CAP dos Ferrov. da Central do Brasil recorre da decisão de seu Conselho Deliberativo, relativamente a reversão de pensão aos beneficiários do ex-associado Tito Adão.

Relator: Conselheiro Luis Augusto da França.

Processo n.º 840.683-50.

Assunto: Ricardo Carvalho recorre da decisão da CAP dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, que indeferiu seu pedido de reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 861.056-50.

Assunto: Antônio Teixeira de Azevedo recorre da decisão da CAP dos Serviços Públicos do Distrito Federal, que lhe negou auxílio-doença.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 884.533-50.

Assunto: Adalgisa Soares Duarte recorre da decisão do IAP dos Comerciantes, que lhe negou auxílio pecuniário.

Relator: Conselheiro: Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 800.165-49.

Assunto: Joaquim Vitor Luz recorre da decisão da CAP dos Serviços Públicos em São Paulo, que lhe denegou reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n.º 890.582-50.

Assunto: José Ribeiro Martins recorre da decisão do C. Deliberativo da CAP dos Empregados do Vale do Rio Doce, que lhe negou averbação do tempo de serviço prestado às Estradas de Ferro S. Mateus e Itapimirim.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 855.669-50.

Assunto: Paulo Alberto Rodrigues recorre da decisão do IAP dos Industriários, relativamente a redução da taxa de juros, na operação de mútuo hipotecário que realizou com essa autarquia.

Relator: Conselheiro José Cícero do Nascimento.

Processo n.º 818.693-49.

Assunto: Luis Gomes de Moraes recorre da decisão da CAP dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Luis Augusto da França.

Processo n.º 823.525-50.

Assunto: Antônio Jorge Katicipis recorre da decisão do IAP dos Marítimos que lhe concedeu o benefício da aposentadoria sem computar o último aumento de vencimentos sobre o qual contribuiu para aquela Instituição.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 843.693-50.

Assunto: José Joaquim Ribeiro recorre da decisão da CAP dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 883.249-50.

Assunto: Ascênio Jorge recorre da decisão da CAP dos Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas, que lhe negou reembolso de despesas médico hospitalares.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 749.769-49.

Assunto: Joaquim Antônio dos Santos recorre da decisão da CAP dos Serv. Públicos da Zona Mogiana, em Campinas, que lhe indeferiu o pedido de assistência hospitalar.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 20 de abril de 1951

Jorge da Silva Prado, 1.º Tenente Especialista em Armarmento, da Base Aérea de Santa Cruz, solicitando promoção ao posto de Capitão Esp. Arm. — "Indeferido, de acordo com os pareceres da Comissão de Promoções e Diretoria do Pessoal". (Processo número 3.370-51).

Arinor da Fonseca Pereira, 1S-Q-AV da Escola de Especialistas da Aeronáutica solicitando 30 (trinta) dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado do Espírito Santo. — "Concedido". (Processo n.º 3.431-51).

Américo Carlos Brisa, candidato a

matricula no Curso Preparatório de Cadetes do Ar de Barbacena, solicitando autorização para inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica. — "Deferido, seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde". (Processo n.º S-246-51).

Dia 23 de abril de 1951

Oswaldo Dias de Araujo, 2S-Q-IG-PT da Seção de Aviação do Q.G. da 1.ª Zona Aérea, solicitando transferência para o Quadro de Artífices. — "Indeferido por falta de amparo legal. Deve o peticionário passar a exercer funções da especialidade a que pertence". (Processo n.º 3.485-51).

Renato Américo Domingo Viscardi, cidadão argentino, solicitando recondição do despacho que indeferiu seu pedido de licença para cursar a escola de pilotagem do Aero Clube de Itapimirim. — "Mantenho o despacho anterior". (Proc. n.º 3.429-51).

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 172 — DE 2 DE ABRIL DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, atendendo ao que requereu a PANAIR DO BRASIL S. A., e na conformidade da Cláusula II do contrato assinado em 5 de setembro de 1949.

Resolve aumentar, de dois (2) para quatro (4), o número de viagens redondas semanais que deverão ser executadas na realização do trecho Rio-Salvador, operado com equipamento quadrimotor da linha aérea regular Rio de Janeiro--Belém, da PANAIR DO BRASIL S. A., concedida pelo contrato acima mencionado. — Brigadeiro Henrique Dyott Fontenelle, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

PORTARIA N.º 179 — DE 3 DE ABRIL DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, atendendo ao que requereu a PANAIR DO BRASIL S. A., e na conformidade da Cláusula II do contrato assinado em 1 de agosto de 1949.

Resolve aumentar, de dois (2) para quatro (4) o número de viagens redondas semanais que deverão ser executadas na realização da linha aérea regular Rio de Janeiro-Cuiabá da PANAIR DO BRASIL S. A. concedida pelo contrato acima referido. — Brigadeiro Henrique Dyott Fontenelle, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

(N.º 10.141 — 24-4-51 — Cr\$ 142,80)

PORTARIA N.º 169 — DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando dos poderes que lhe confere a Portaria n.º 396, de 4 de dezembro de 1945;

Atendendo ao que requereu a CENTRAL AÉREA LIMITADA, tendo em

vista o contrato celebrado em 13 de maio de 1949 e de acordo com o parecer da Divisão do Tráfego, (DC-2).

Resolve aprovar o itinerário e o horário da linha aérea regular Rio de Janeiro-Campinas, da CENTRAL AÉREA LIMITADA, que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — Brigadeiro Henrique Dyott Fontenelle, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 169 — DESTA DATA

CENTRAL AÉREA LTDA.

Linha aérea regular Rio-Campinas

(Concedida pelo contrato de 13-5-49)

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA		ESCALAS	VOLTA	
			3.ªs-5.ªs			4.ªs-6.ªs	
Rio (DF)	—	0	15,30		Campinas (SP)		07,00
Campinas (SP)	396	396	17,10		Rio (DF)		08,40

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior aprovado pela Portaria n.º 503, de 12-9-1950;
- Equipamento: Aeronaves para passageiros do tipo Douglas DC-3;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 30 de março de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

PORTARIA N.º 170 — DE 2 DE ABRIL DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, atendendo ao que requereu a CENTRAL AÉREA LIMITADA, na conformidade da Portaria n.º 94, de 14 de fevereiro de 1951, e de acordo com o parecer da Divisão do Tráfego (DC-2).

Resolve aprovar o itinerário e o horário da linha aérea provisória Rio de Janeiro-Cambuquira, da CENTRAL AÉREA LIMITADA, que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — Brigadeiro Henrique Dyott Fontenelle, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 170 — DESTA DATA

CENTRAL AÉREA LTDA.

Linha aérea provisória Rio de Janeiro-Cambuquira

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA		ESCALAS	VOLTA	
			sábado			sábado	
Rio (DF)	—	0	07,40		Cambuquira (MG)		10,20
Cambuquira (MG)	247	247	09,00		Rio (DF)		11,40

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior, aprovado pela Portaria n.º 121, de 24-2-1951;
- Será utilizado o campo de Campanha (MG), enquanto o de Cambuquira (MG) não comportar a operação de Douglas DC-3 ou C-47;
- Equipamento: Aeronaves mistas do tipo C-47;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 2 de abril de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

(N.º 9.166 — 16-4-51 — Cr\$ 540,60)

PORTARIA N.º 190 — DE 5 DE ABRIL DE 1951

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando dos poderes que lhe confere a Portaria n.º 336, de 4 de dezembro de 1945;

Atendendo ao que requereu a AIR FRANCE, S. A., empresa designada pelo Governo da República Francesa para explorar os serviços convencionados, tendo em vista o que estabelece a alínea c, do art. XIV do Acôrdo sobre

Transportes Aéreos celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa combinado com o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acôrdo com o parecer da Divisão do Tráfego, (DC-2).

Resolve aprovar o itinerário e o horário do trecho Recife-Rio de Janeiro, da linha aérea internacional Paris-Buenos Aires, da AIR FRANCE, S. A., que com esta baixam assinados pelo Diretor da Divisão do Tráfego. — Brigadeiro Henrique Dyott Fontenelle, Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

ITINERARIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 190 — DESTA DATA

AIR FRANCE, S. A.

Linha aérea internacional Paris-Buenos Aires

ESCALAS	Distâncias — Km.		IDA		ESCALAS	VOLTA
			domingos	5.ªs		
Paris	—	0	06,00	18,00	Buenos Aires	16,00
Madrid	1.091	1.091	09,05 10,05	22,05 23,05	Montevideu	17,00 17,50
Dacar	3.163	4.254	18,55 20,10	07,55 09,10	Rio (DF)	22,35 23,05
Recife (PE)	3.290	7.544	04,10 05,25	17,10 18,25	Recife (PE)	04,55 05,55
Rio (DF)	1.872	9.416	10,35	23,35	Dacar	14,16 15,16
Montevideu	1.906	11.322	11,50	01,00	Madrid	23,15 2.ªs-5.ªs 00,15
Buenos Aires	225	11.547	17,05 17,55	06,15 07,16	Paris	03,05

OBSERVAÇÕES

- Este horário entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o anterior, aprovado pela Portaria n.º 563, de 9-10-1950;
- Equipamento: Aeronaves para passageiros do tipo Constellation;
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 5 de abril de 1951. — L. Cantanhede Filho, Diretor da Divisão.

(N.º 10.012 — 23-4-51 — Cr\$ 612,00)

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes Cr\$ 260,00

A VENDA

Casa de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência: Ministério da Fazenda
Agência: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE

Dia 27 de abril de 1951

Portarias:

N.º 64, concedendo dispensa ao oficial instrutivo classe "L" — Joaquim Boaventura da Silva Matos, da função gratificada de Delegado do Tribunal no Estado do Ceará, que exercia interinamente;

N.º 65 — idem, idem ao oficial instrutivo — classe "M" — Paulo de Ávila e Silva, da função gratificada de assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte;

N.º 66 — designando o oficial instrutivo, classe "M" — Paulo de Ávila e Silva, para exercer a função gratificada de Delegado do Tribunal no Estado do Ceará;

N.º 67 — concedendo dispensa ao oficial instrutivo, classe "M" — Laerte Gonçalves, da função gratificada de assistente da Delegação do Ministério da Marinha.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ATO DATADO DE 19 DE ABRIL DE 1951

PORTARIA

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista a exposição de motivos do DASP n.º 1.397, de 30 de junho de 1942, resolve:

Revogar a Portaria n.º 230, de 31 de outubro de 1949 (ato 262).

APOSTILA

Na Portaria Interna n.º 1.073, de 21 de março do corrente ano, foi feita a seguinte apostila:

servidor a quem se refere a presente portaria chama-se Cilon Flores de Vargas e não como consta no referido ato.

Em 19 de abril de 1951. — Pedro Sales dos Santos, Presidente.
(N.º 10.257-25-4-51—Cr\$ 100,00).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão Jurídica

RESOLUÇÃO N.º 514-51, DE 14 DE MARÇO DE 1951

Abre crédito especial à rubrica "9.671", do orçamento vigente

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica "9.671" (Adiantamentos — Distilaria Central Presidente Vargas), o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento de melão a entregar à Distilaria Central Presidente Vargas, pela Usina Santa Teresa, em Pernambuco.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do

Alcool, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e um. — Sívrio Bastos Tavares, Presidente.

Comissão Executiva

RETIFICAÇÃO

Em aditamento à pauta para julgamento da Comissão Executiva, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1951, fls. 6.477, para a sessão de 2 de maio próximo, acrescenta-se o seguinte:

PROCESSO FISCAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: A. F. 119-49.
Autuada: Usina Santa Maria.
Autuante: José Gonçalves Lima.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Moacir Soares Pereira.

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37 da Resolução n.º 95-44, de 13 de novembro de 1944, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 3 de maio de 1951, às 14 horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, à Praça Quinze de Novembro número 42, 3.º andar.

PROCESSO CONTENCIOSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P. C. 295-46.
Reclamante: Eneido Silva.
Reclamada: Cia. Usina Cambaiba.
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: João Soares Palmeira.

PROCESSO FISCAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A. I. 27-50.
Autuado: Tadashi Sato.
Autuante: Antônio Geraldo Bastos.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Senco — Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda.", para construção de parte do Corpo 1 e Corpo 2B do Conjunto do Edifício do Depósito Público do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinqüenta e um, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, presentes o Diretor da mesma Divisão, engenheiro Tasso da Cunha Cavalcanti, de acordo com a competência que lhe confere o item VIII do § 4.º do artigo 47 do Regimento aprovado pelo

Decreto n.º 21.826, de 5 de setembro de 1946, e o disposto na alínea a do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e o Senhor Alfredo Cavalcanti, sócio, devidamente credenciado, da firma "Senco" — Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Rua Debret número 23, 7.º andar, salas 706 e 707, nesta Capital, acordam assinar o presente contrato, para construção de parte do Corpo 1 e Corpo 2B do edifício do Depósito Público do Distrito Federal, resultante de uma concorrência pública, realizada de acordo com o edital publicado a páginas 4.668-69 do Diário Oficial n.º 72, de 30 de março de 1951, e da sessão realizada publicada a páginas 6.218-19 do referido órgão n.º 91, de 23 de abril de 1951, e aprovada conforme consta de folhas 55v. do processo ficha n.º 2.198-51.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes, dora avante designadas "Divisão de Obras" e "Construtor", aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula primeira — Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, todas as condições fixadas no edital, especificações e demais detalhes construtivos fornecidos para a realização da concorrência de que resultou este instrumento, bem como a proposta do Construtor à concorrência.

Cláusula segunda — O Construtor obriga-se a manter no local dos trabalhos uma pessoa de sua confiança, responsável, com quem a Divisão de Obras ou o Fiscal por ela designado possam entender-se, transmitir ordens, instruções ou reclamações sobre o andamento ou detalhes dos serviços contratados.

Cláusula terceira — Fica reservado à Divisão de Obras ou ao Fiscal por ela designado o direito de exigir do Construtor a dispensa ou afastamento do serviço de qualquer empregado ou operário seu que embarcar a fiscalização ou o regular andamento dos trabalhos ou, ainda, que, por seu comportamento, for julgado inconveniente manter no local dos trabalhos, sem que fique obrigado a declarar o motivo.

Cláusula quarta — O prazo para execução dos trabalhos será até 31 de dezembro do corrente ano e se iniciará dentro de cinco dias contados da ordem de serviço da Divisão de Obras, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quinta — A despesa com a execução dos serviços contratados, na importância de Cr\$ 2.698.300,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e trezentos cruzeiros), correrá à conta do crédito aberto a este Ministério pelo art. 3.º, anexo 21, da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950, Verba 4 — Obras etc., Consignação II — Obras Isoladas, Subconsignação 04 — Prosseguimento, etc., Incisos 04 — D.A.; 04 — D. Ob., Item 8 — Depósito Público do Distrito Federal, do vigente orçamento, onde foi feito o empenho prévio da despesa.

Cláusula sexta — O pagamento ao Construtor será feito em moeda corrente, em faturas não inferiores a Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), exceto a última que corresponderá à medição final dos serviços executados.

Cláusula sétima — O Construtor cautionou no Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), conforme recibo número 18.500-113, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas onde ficará custodiado, caução que responderá pela fiel execução deste contrato e pelas multas que, conforme o edital de concorrência, forem impostas ao Construtor. Se a quantia depositada for insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da quantia que couber ao Construtor pelos serviços que já houver executado. Todas as multas serão impostas administrativamente pela Divisão de Obras, cabendo ao Cons-

trutor recurso para o Diretor do Departamento de Administração, dentro do prazo de três (3) dias úteis, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Cláusula oitava — O presente contrato só entrará em vigor após o registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar registro.

Cláusula nona — O presente contrato está isento de selo, de acordo com o disposto no § 5.º do art. 15 da Constituição Federal e na Circular n.º 23 de 6 de agosto de 1948, do Senhor Ministro da Fazenda.

Cláusula décima — O Fóro do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, pelo que o Construtor declara eleger o referido Fóro seu domicílio legal.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro próprio da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente termo, cuja minuta foi aprovada pelo Diretor do referido Departamento, de acordo com o inciso XX do art. 1.º do Decreto-lei número 9.759, de 5 de setembro de 1946, e que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1951. — Tasso da Cunha Cavalcanti, — "Senco — Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda." — Alfredo Cavalcanti.

Testemunhas: Nelson Mourão dos Santos. — Haroldo de Azevedo Branco. (N.º 10.520 — 28-4-51 — Cr\$ 357,00)

- MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Térmo de contrato que assina "Pneus General, S. A.", para gozar dos favores do Decreto-lei n.º 300, de 2 de fevereiro de 1938, conforme processo n.º 860 de 1951.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinqüenta e um (1951), nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública, perante o Senhor Doutor Haroldo Renato Ascoli, Procurador Geral, compareceu "Pneus General, Sociedade Anônima, estabelecida na Rua do Carmo, número oito (8), décimo primeiro (11.º) andar, nesta capital neste ato representada por seus dois diretores, o senhor Ernesto Geraldo Fontes, de nacionalidade brasileira, casado, banqueiro, residente na Avenida Nilo Peçanha, número doze (12) e o senhor Temístocles Marcondes Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Praia do Flamengo, número cento e noventa e oito (198) — e disse que, em virtude do despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de quinze (15) de março último, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número oitocentos e sessenta (860), deste ano, que lhe concedeu, a título precário, nos termos do Decreto-lei número 9.179 (número nove mil cento e setenta e nove), de quinze (15) de abril de mil novecentos e quarenta e seis (1946), os favores previstos no artigo treze (13), parágrafo primeiro (§ 1.º) inciso dois (2) do Decreto-lei n.º 300 (número trezentos), de vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), apenas em relação aos materiais necessários à instalação inicial da fábrica, excluídos os que se destinarem à fabricação de plásticos e sintéticos, vinha assinar este termo mediante as cláusulas seguintes: **Primeira** — O Governo Federal concede, a título precário, e unicamente para a primeira instalação da fábrica que —

"Pneus General, Sociedade Anônima" vai expiar, redução de direitos estabelecida no artigo treze (13), parágrafo primeiro (§ 1.º), inciso dois (2) do Decreto-lei número trezentos (300), de vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), relativamente aos maquinismos, aparelhos e acessórios e ingredientes necessários à refinação da borracha em bruto e os importados para a fabricação de artefatos de borracha e produção de pneumáticos, câmaras de ar, maciços ou rodados para automóveis, compreendendo os acessórios e ingredientes, não só as substâncias químicas como todas as substâncias outras que sejam necessárias ao preparo da borracha e fabrico de seus artefatos, como lona cordoneada de algodão cru, válvulas de cobre, paninhos transparentes de algodão para envoltório de vulcanizante e fio de aço, cobreado, atinentes e adequadas à redução de direitos que lhe é concedida, notadamente as enumeradas nos incisos "a" e "f" e parágrafo primeiro (§ 1.º) do artigo sessenta e seis (66) do aludido Decreto-lei número trezentos (300) de mil novecentos e trinta e oito (1938) e sob a sanção legal em que possa incorrer pela transgressão de qualquer dispositivo regulamentar de qual lei. — *Segunda* — Na redução de direitos já estipulada não se compreenderá, em caso algum, tudo de que houver similar na produção nacional, prir as necessidades dos serviços e em quantidade suficiente para sub- obras em gozo de isenção ou redução de direitos, bem como o material que for despachado mediante pagamento integral dos direitos, salvo quando ocorrer denegação da redução e para a importação que não for direta, isto é, feita sem consignação de importação para consumo, nação nominativa expressa no conhecimento de carga. — *Terceira* — Obriga-se "Pneus General, Sociedade Anônima", a) a comprovar, anualmente, a boa aplicação de tudo que importar com redução de direitos, assinando, para isso, os termos de responsabilidade exigidos na lei e cumprindo tudo o mais que esta prescreve a respeito, no referido artigo sessenta e seis (66), incisos a a f e parágrafo primeiro (§ 1.º); b) a não ceder, dosar, emprestar ou vender, ainda mesmo a outro beneficiário, os materiais importados com redução de direitos, salvo se obtiver prévia permissão da autoridade competente e na forma prevista no artigo oitavo (8.º) do citado Decreto-lei n.º 300 (número trezentos) de mil novecentos e trinta e oito (1938); c) a sujeitar-se à fiscalização do Governo, a esta franqueando, como a qualquer funcionário devidamente autorizado, as dependências e a escrita do estabelecimento, no que se refere ao objetivo do contrato, prestando, ainda, todas as informações e esclarecimentos solicitados. — *Quarta* — Compromete-se Pneus General, Sociedade Anônima, a recolher, adiantadamente, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a cota anual referente à fiscalização deste contrato e a empregar nos seus serviços dois terços (2/3) de operários brasileiros. — *Quinta* — Será rescindido este contrato de pleno direito e independente de qualquer interpelação judicial ou administrativa, sem prejuízo das multas e demais penalidades em que venha a incorrer "Pneus General, Sociedade Anônima", no caso de apuração de fraude ou dolo relativos aos favores já estipulados, no caso de transgressão de qualquer de suas cláusulas ou de infração punida no capítulo vigésimo primeiro (21.º) do referido Decreto-lei n.º 300 (número trezentos), ficando reservada à Fazenda Nacional a faculdade de exigir, em qualquer momento, salvo prescrição da Dívida Pública da União, os direitos e demais impostos ou taxas devidos pelos materiais, cuja redução de direitos se verificar posteriormente

fraudulenta ou dolosa. — *Sexta* — Ao Governo Federal fica, ainda, ressalvado o direito de, a qualquer tempo, e independentemente de aviso ou indenização, cancelar a concessão ora feita, nos termos dos parágrafos primeiro e quarto (1.º e 4.º) do artigo quinto (5.º) do Decreto-lei n.º 9.179 (número nove mil cento e setenta e nove), de 15 (quinze) de abril de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis). — *Sétima* — Para garantia de execução deste contrato a "Pneus General, Sociedade Anônima", recolheu aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento número dezoito mil quatrocentos e noventa (18.490), de doze (12) de abril corrente, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), importância esta que reverterá aos cofres públicos, no caso da rescisão do contrato, como foi previsto na cláusula quinta (5.ª). — *Oitava* — O foro da Capital Federal será o competente para conhecer das ações que se fundarem em direitos e obrigações resultantes deste contrato. — *Nona* — Este contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal denegar o registro. — *Décima* — Este contrato está isento do pagamento do Imposto do Selo, por força do que prescreve o artigo 15 (quinze), alínea VI (sexta) parágrafo quinto (5.º), da Constituição Federal. Pelo Senhor Doutor Procurador Geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado, aceita este contrato com as obrigações que nele se contém. E, por se acharem justos e contratados, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo-nomeadas. E eu, Maria José Teixeira da Silva, Oficial Administrativo classe "H" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei este termo de contrato nas folhas onze (11) verso a treze (13), deste livro número quatro, digo cinco (5), de termos de responsabilidade e contratos. Em tempo: o processo a que se refere o presente termo, em virtude da anexação posterior de documentos, passou a ter o número sessenta mil e dezoito (60.018) de mil novecentos e cinquenta e um (1951). — Assinado: — *Haroldo Renato Ascoli* — *Ernesto Garride Fontes* — *Themistocles Marcondes Ferreira* e as testemunhas: — *Jorgina Peixoto e Adler Montez de Almeida* — Observação marginal — Pela guia n.º 1.306, de 10 de abril Geral do Tesouro Nacional a quantia de 1951, foi recolhida na Tesouraria de Cr\$ 18.000,00, referente a taxa de fiscalização anual a que se refere o contrato ao lado. — Rubrica. — M. J. T. S.

(N.º 09.948 — Cr\$ 612,00 — 23-4-51)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Termo de ajuste para estudos hidro- lógicos no Estado do Rio de Janeiro, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Hidrologia, Comercial Limitada.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 1951, às 14 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Praça Pio X, 78, 5.º andar, perante o respectivo Diretor Geral, engenheiro Camilo de Menezes, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do art. 25, do Decreto n.º 20.488, de 24

presente termo de ajuste, compareceu o Senhor Flávio Marcos Costa Rodrigues, sócio-gerente da firma Hidrologia, Comercial Ltda., e disse que vinha assinar o presente ajuste para estudos hidrologicos no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a sua proposta aceita e com as cláusulas e condições seguintes:

01. *Designação* — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Hidrologia Comercial Ltda., por Empreiteiro.

02. *Instruções* — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para empreitadas do DNOS expedidas pelo Departamento em 10-4-48, que, devidamente rubricadas pelo Departamento e pelo Empreiteiro, farão parte integrante do presente ajuste.

03. *Fiscalização* — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo da Divisão de Projetos deste Departamento, com a qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços e sempre por escrito.

04. *Discriminação dos serviços* — Os serviços ora ajustados, constarão de estabelecimento e manutenção de 21 (vinte e um) postos fluviométricos no Estado do Rio de Janeiro.

04.01. Os serviços serão iniciados nos rios Casserebu, Macacu, Igua, Guandu, Santana, Guardu-Mirim, Poços, Iguai, Sarapuí, Saracuruna, Ibariê, Inhominim, Taquara, Ururai, Muriaé, Cacabu e Flecha.

04.02. Posteriormente serão indicados os demais rios a serem estudados, mediante autorizações, que farão parte integrante do presente ajuste.

04.03. Os serviços constarão de:
04.03.01. Escolha dos trechos dos cursos d'água a serem estudados.
04.03.02. Limpeza do álveo, margens e barrancos, numa extensão de cinqüenta metros nos trechos escolhidos.

04.03.03. Instalação das escalas fluviométricas em um ou mais lançes, com amplitude suficiente para observação das cotas, das mais rízorosas estiagens e das mais altas enchentes.

04.03.04. Instalação dos "RR NN" destinados a verificação periódica das posições das escalas.

04.03.05. Instalação das caixas de ponto, destinadas à guarda obrigatória das cadernetas de observações das escalas fluviométricas.

04.03.06. Instalação dos postes de madeira de lei, destinados a fixação das seções transversais.

04.03.07. Instalação das placas indicativas de ferro esmaltado de 25 x 45 cm com dizeres aprovado pelo Departamento.

04.03.08. Levantamento dos perfis das seções transversais escolhidas, até cota superior a da maior enchente prevista.

04.03.09. Observações diárias das escalas fluviométricas às 7 e às 17 horas.

04.03.10. Medições das descargas visando a definição, experimental, das "curvas chaves" relativas aos anos de 1951 e 1952.

05. *Materiais:*

05.01. O Departamento fornecerá as escalas necessárias à instalação dos postos fluviométricos.

05.02. Toda madeira empregada na construção dos postos será de lei e protegida com Inertol ou substância equivalente a critério do Departamento, nas partes em contato com o solo, as demais partes serão pintadas com duas demãos de tinta branca a óleo e a tinta renovada de 4 em 4

05.03. O Empreiteiro é responsável pela conservação dos postos até a conclusão dos trabalhos, quando o material será por ele recolhido ao Almoarifado Central do Departamento.

06. *Relatórios:*

06.01. Relatório informativo sobre os postos estabelecidos com desenhos e demais elementos esclarecedores.

06.02. Relatório contendo as observações diárias das escalas acompanhadas de fluviogramas e descrições das ocorrências que possam interessar.

06.03. Relatório com os cálculos completos das medições de descarga em impressos aprovados pelo Departamento.

07. *Preços e pagamentos* — Para pagamento dos serviços, prevalecerão os seguintes preços unitários:

07.01. Instalação de postos, inclusive relatórios — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por posto, num total de 21 (vinte e um) postos.

07.02. Observação de escalas fluviométricas, inclusive relatórios mensais — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por relatório, num total de 420 (quatrocentos e vinte) relatórios.

07.03. Medições de descarga, inclusive relatórios — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por descarga, num total de 840 (oitocentos e quarenta) medições.

07.04. Em caso de diferença para mais ou para menos nas quantidades previstas, prevalecerão os preços unitários ajustados.

08. *Disposições gerais:*

08.01. Na execução dos serviços, serão adotadas as normas empregadas pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, ressalvadas as alterações determinadas pelo Departamento.

08.02. Assiste ao Departamento o direito de exigir do Empreiteiro a retirada ou dispensa do serviço de qualquer empregado ou operário que a seu juízo exclusivo demonstrar negligências no desempenho de seus encargos.

09. *Caução* — Para efeito do cálculo da caução, o valor estimativo da empreitada é de Cr\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado na Tesouraria do Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) em Obrigações de Guerra, conforme conhecimento n.º 18.492, de 16 de abril de 1951, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, Apólices da Dívida Pública Federal ou Obrigações de Guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros) em parcelas de 5%, das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

10. *Verba e capacidade* — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com a proposta do Empreiteiro devidamente aceita pelo Departamento e independentemente de concorrência, de acordo com a alínea "b" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, estando as obras aprovadas nos termos do art. 25, letra c, do Decreto n.º 20.488, de 24-1-46, correndo as despesas no presente exercício, por conta dos recursos da Verba 4 Obras, etc. — do anexo 25, consignação VI — subconsignação n.º 11-33 — alínea "1" Diversos estudos e projeto (Lei n.º 1.249, de 1-12-50), ficando empenhada para este fim a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), conforme empenho de despesa n.º 133, desta data, e nos

exercícios subsequentes por conta das condições em que está redigido, pelo créditos próprios à disposição do Departamento.

11. *Sêla* — O presente termo de ajuste está isento do pagamento do sêlo proporcional, de acordo com a Circular n.º 23, de 6-8-48, (D. O. de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em sessão de 10 de setembro de 1948.

12. *Prazo* — O prazo do presente termo de ajuste é de 600 dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro. Vencido este prazo, deverão ser entregues os serviços, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo do Departamento.

Em seguida foram examinados todos os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Senhor Diretor Geral, declarou o Senhor Flávio Marcos Costa Rodrigues, sócio-gerente da firma Hidrologia Comercial Limitada, que o aceitava integralmente, nas

condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Senhor Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Renato Alves Ribeiro, oficial administrativo classe "K" do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1951
— Camilo de Menezes — Marcos Costa Rodrigues.

Testemunhas: Francisco de Assis Maia — Lael Borges Trajano.

(N.º 9.737 — 20-4-51 — Cr\$ 867,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Resumo de termo de renovação de contrato, celebrado entre a União e Anton Dakitsch.

Representante do Governo no ato: Aloísio Caminha Gomes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Contratado: Anton Dakitsch.

Função e verba: O contratado desempenhará, na Diretoria do Ensino Industrial, a função de técnico em "Encadernação e Douração", com o salário mensal de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa, no atual exercício, à conta da verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação Zexo-quatro — Contrataios — Item zero-quatro — Departamento de Administração — Inciso zero-seis — Divisão do Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério da Educação e Saúde.

Data e duração: O contrato foi assinado aos dezoito de abril de mil novecentos e cinquenta e um, e vigorará por um ano, a partir de trinta e um de janeiro do mesmo ano.

Testemunhas: Dirceu Nogueira Freire, Oficial Administrativo, classe H, e João da Costa Grilo, Oficial Administrativo, classe H.

Divisão de Obras

RETIFICAÇÃO

No termo de contrato publicado no *Diário Oficial* de 24-4-51 págs. 6.302, celebrado com a firma A. Pereira Gonçalves para obras de pequeno vulto para abastecimento de energia elétrica do Pavilhão de Adolescentes, na Colônia Juliano Moreira, nesta Capital, faz-se a seguinte retificação:

Cláusula terceira:

Onde se lê:

Art. 3.º anexo n.º 19, etc.

Leia-se:

Art. 3.º anexo 18, etc.

Divisão de Obras, 25 de abril de 1951. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

RETIFICAÇÃO

No contrato publicado no *Diário Oficial* de 19-4-51, págs. 6.013,

Leia-se:

Cláusula décima sétima: Circular n.º 23, etc.,

Leia-se:

Circular n.º 23, de 6 de agosto de 1948, do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano.

Divisão de Obras, 20 de abril de 1951. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESA NACIONAL**;
- 2.º trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome, per extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e páginas pretendidas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão do Pessoal

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em face do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 246, de 31-3-51, deste Departamento (*Diário Oficial* de 4 de abril de 1951), autorizando o processamento de nomeações para as vagas existentes, e a ocorrer, em cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal, passam a ser contados os prazos de validade dos concursos realizados para a mencionada carreira (C. 102, C. 149 e C. 174).

2. E a seguinte a escala de prescrição dos aludidos concursos, de acordo com as respectivas datas de homologação, por Estado:

Estados	Válido até:
Maranhão	1-8-51
Minas Gerais	30-7-51
Paraná	6-7-51
Sergipe	3-7-51

Estados	Válido até:
Alagoas	5-4-52
Amazonas	20-3-52
Bahia	24-4-52
Ceará	24-4-52
Espírito Santo	27-2-52
Goiás	25-2-51
Maranhão	18-3-52
Mato Grosso	25-2-52
Minas Gerais	24-4-52
Paraná	24-4-52
Paraná	25-3-52
Pernambuco	24-4-52
Piauí	19-4-52
Sergipe	25-3-52

Estados	Válido até:
Em todos os Estados ...	4-4-53

3. Os concursos C. 102 e C. 149 tiveram interrompida, durante 5 anos e 22 dias, a contagem dos restantes prazos de validade; o concurso C. 174, somente a partir de 4-4-51, data da publicação do despacho presidencial referido, é que teve iniciada a contagem daquele prazo, razão por que prescreverá em 4-4-53.

4. A penas consta, do presente aviso os Estados em que há candidatos aprovados, aguardando nomeação.

D. P. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1951. — *Fernando Cysneiros*, Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 30 do corente, às 8 horas e 45 minutos

- Amauri Ferreira Leão.
- Dalci de Sousa Cardoso
- Jandir de Sousa Cardoso.
- Francisco Fortuna.
- Osmar Passeado Dias.
- Luciano de Castro Reis.
- Adelino da Costa Mocho.
- Carmen Esther Mirales.
- Silvio Othon Gonçalves.
- Otto Fred Schiwiek.
- Henrique Martins dos Passos.
- Arl Vicente Beler.

EDITAIS E AVISOS

- Anasible Pereira de Melo.
- Jorge de Carvalho.
- Mário Firmino de Oliveira
- Nei Araponga.
- Francisco Izidro Sacramento.
- Valdemar Pereira de Rezende.
- Arlindo Lima.
- Cantilie Gonçalves Ramos.
- Miguel Santos.
- Dalci Navaro Rodrigues.
- Valfredo Targine de Azevedo.
- Orlando Ramos.
- Accacie Barroso.
- Higino Ribeiro Neto.
- José Delfino Camile.
- Herbert Struss.
- Derli Menezes Laviola.
- Manuel José de Almeida.

Chamada para 30 do corente, às 8 horas e 15 minutos

- Jose Joaquim dos Reis.
- Manuel Dias Flôres.
- Adão Creatório.
- Alvaro Bernardo.
- Gustavo Corrêa Lima.
- Manuel Marques Lopes.
- Alberto Garcia.
- Valdemar de Abreu.
- João Rodrigues Marques.
- Norival Fernandes.
- Miguel Antunes.
- Felício Antônio Martins Pinheiro.
- Geraldo Pinho Portela.
- Sebastião José Marques.
- Alvaro Roxo de Carvalho.
- Irineu Cardoso Vieira.
- Paulo Cupertino de Sousa.
- José Teófilo do Nascimento.
- Constantino Montebianco.
- José Antunes Toledo.
- Belarmino Evangelista Borges.
- Nelson Teixeira.
- José de Sousa Vieira.
- Bernardino Pereira da Costa.
- Jacir José da Cunha.
- Jaime Luiz.
- Odecio Alberto dos Santos.
- Almir Francisco da Silva.
- Gabriel de Sant-Ana.
- Azenio Luiz João N. Benfadini.

Chamada para 30 do corente, às 9 horas e 45 minutos

- Armindo Lourenço.
- José Rodrigues da Silva.
- José Dias Moreira.
- Georg Bruck.
- Valdemiro de Araújo.
- Miguel Joaquim Rosado.
- José Leuçane Rala.
- Israel Averbuch.
- Mireslavo Bilich.
- Gottschalk Valadão.
- Altair dos Reis Gomes.
- Nadino Vitória Mitchel.
- Luiz Simões Ximenes.
- Frantisek Dleuky.
- Ataide Fonseca da Silva.
- Ilidio Alcino Palheira.
- Lucio Augusto Belchior.
- Antônio José de Oliveira.
- Cicero Mendonça Pereira.
- José Claudio Peghiane.
- José Jardim Sarmiento.
- Getulino Rodrigues da Silva
- Manuel de Sousa.
- Manuel Aklidas da Silva.
- Hugo Guimarães Gilahy.
- José Moreira Ramos.
- Romario Luiz de Sousa.
- Francisco Pereira Cardoso.
- Válter Rittershuussen.
- Elahy Valentim Arrachê Alves.

Chamada para 30 do corente, às 14 horas e 45 minutos

- Manuel Nogueira Filho.
- Antônio Pereira da Silva.
- Wilson dos Passos Torres.
- Sebastião Duarte da Silva.
- Haro Schau.
- Dilermando Alves Paschoal.
- Amaro Ribeiro Machado.

- Antônio Corrêa da Silva.
- Antônio Mateus da Silva.
- Júlio Cardoso.
- Rubens Costa.
- Francisco Fernandes da Silva.
- Silvio Henrique de Oliveira.
- Antônio Oliveira Caseiro.
- Ivan Diniz Lago.
- Jorge de Abreu Thomé.
- Antônio dos Santos Lima.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.
Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 27 de abril de 1951. — O Diretor, Major *Geraldo de Menezes Cortes*.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para Taquígrafo — Classe "M" — Início de carreira

De ordem do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados faço público que se acha aberta a inscrição para o concurso de taquígrafo, classe "M" — início de carreira — de sua Secretaria.

Poderão inscrever-se brasileiros de um e outro sexo, tendo no mínimo dezoito anos e no máximo trinta e cinco anos.

Os candidatos deverão apresentar à Diretoria Geral, a partir desta data até o dia 1 de maio, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, petições dirigidas ao Diretor-Geral da Secretaria, e instruídas com os seguintes documentos:

- 1 — Certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento);
- 2 — Atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);
- 3 — Atestado médico, negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa (firma reconhecida);
- 4 — Carteira de identidade ou profissional (será devolvida no ato da inscrição).

Por ocasião da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro competente.

As provas do concurso constam das "Instruções" anexas.

Secretaria da Câmara dos Deputados. — *Adolpho Gigliotti*, Diretor Geral.

Instruções complementares ao edital publicado no Diário do Congresso Nacional e no Diário Oficial, Seção 1, a começar de 3-3-1951.

Haverá provas de habilitação e técnicas assim distribuídas:

DE HABILITAÇÃO:

- 1 — Prova escrita de idioma pátrio, constante de duas partes:
 - a) correção de discurso ou trecho de discurso, com um mínimo de 25 linhas impressas, sorteado no momento e onde tenham sido, propositadamente, incluídos erros;
 - b) composição, com um mínimo de cinquenta linhas, sobre tema sorteado dentre dez organizados no momento da prova.

Duração da prova — duas horas.
Grau mínimo — seis.
- 2 — Exame escrito de francês ou inglês, segundo a preferência do candidato, constante de versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 25 a 30 linhas.

Duração da prova — uma hora.

- 3 — Exame escrito de geografia e história, sorteados os pontos dentre os constantes do programa organizado.

Duração da prova — duas horas.

TÉCNICAS:

- 4 — Apanhamento taquígráfico, durante dez minutos, de ditado feito à velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 124 e 125.
Prazo para decifração — duas horas.
Grau mínimo — cinco.
Limite de erros — 8%.
- 5 — Apanhamento taquígráfico, durante cinco minutos, de um ditado feito à velocidade de 130 palavras por minuto.
Prazo para decifração — uma hora.
Grau mínimo — seis.
Limite de erros — 12%.
- 6 — Apanhamento taquígráfico de discursos, no recinto, num total de meia hora, distribuída em "quartos" de cinco a dez minutos e realizada a prova em dois ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada cinco minutos — uma hora.
As provas de ns. 1, 4 e 5 serão eliminatórias.

- IV — a) Rios, lagos e montanhas principais da América.
b) Sistemas crográficos do Brasil.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

PROGRAMAS

HISTÓRIA GERAL

- I — Tempos pré-históricos. Os fenícios e o comércio na antiguidade. Esparta e Atenas.
- II — Século de Péricles, Felipe e Alexandre da Macedônia.
- III — A cultura grega. Origens de Roma. A conquista romana.
- IV — César. Século de Augusto. Advento do Cristianismo.
- V — Invasão dos Bárbaros. Queda do Império Romano.
- VI — Idade Média. Feudalismo. Cruzadas.
- VII — Renascimento. As grandes invenções.
- VIII — Lutas religiosas. Reforma e Contra-Reforma. Independência dos Estados Unidos.
- IX — Revolução francesa e suas conseqüências.
- X — Expansão colonial na África, Ásia e Oceânia. Séculos XIX e XX; fatos históricos mais importantes.

HISTÓRIA DO BRASIL

- I — Colonização. Capitania hereditárias.
- II — Governadores gerais. Mem de Sá e os franceses no Rio de Janeiro.
- III — Luta entre Jesuítas e colonos. Holandêses no Brasil. Insurreição Pernambucana.
- IV — Emboabas e Mascates.
- V — Entradas e Bandeiras.
- VI — Inconfidência Mineira.
- VII — D. João VI. Regência de D. Pedro.
- VIII — Independência. O 1.º Império e o período regencial.
- IX — Governo de D. Pedro II.
- X — Guerras externas.
- XI — Abolição. Proclamação da República.
- XII — Governo do Marechal Deodoro. Governos de Floriano Peixoto e subsequentes, até Rodrigues Alves. Fatos principais.
- XIII — Governos subsequentes a Rodrigues Alves, até o centenário da Independência. Fatos principais.
- XIV — Governos subsequentes a Epitácio Pessoa, até outubro de 1937. Fatos principais.

GEOGRAFIA

- I — a) Cinco oceanos e seus mares principais.
b) Localização das cidades mais importantes do Brasil.
- II — a) As cinco partes do mundo. Os continentes.
b) Municípios principais do Brasil.
- III — a) Países da América. Capitais e cidades principais.
b) Bacias fluviais do Brasil.
- V — a) Países da Europa. Capitais e cidades principais.
b) Regiões do Brasil; características econômicas de cada uma.
- VI — a) Mares, rios, estreitos e ilhas principais da Europa.
b) Limites externos do Brasil; pontos extremos.
- VII — a) Países da Ásia. Capitais e cidades principais.
b) Acidentes geográficos do litoral brasileiro.
- VIII — a) Países da África; capitais.
b) Superfície e população do Brasil; matérias primas mais importantes.
- IX — a) Países da Oceânia; capitais.
b) Lagos e quedas d'água do Brasil; sistemas de comunicação.
- X — a) A América do Sul. Países que a constituem e oceanos que a banham.
b) Produções do Brasil; agricultura, indústria e comércio.

CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS TÉCNICAS

Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

- a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração de sentido — um erro;
- b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração de sentido — meio erro;
- c) erros de português, conforme a gravidade, a critério dos examinadores — meio erro, um erro ou dois erros;
- d) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;
- e) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de recinto, dobrar-se-á esse número, adicionando-se-lhe o total das notas das provas de ditado; multiplicar-se-á por

dois essa soma, adicionando-se-lhe por fim a média da prova de habilitação. A média final será essa soma dividida por nove. (Regulamento da Secretaria, art. 34, § 14).

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS DE DITADO (NS. 4 E 5)

1.º ditado (prova n.º 4):

95 erros	5
76 erros	6
57 erros	7
38 erros	8
19 erros	9
0 erro	10

2.º ditado (prova n.º 5):

78,0 erros	6
58,5 erros	7
39,0 erros	8
19,5 erros	9
0 erro	10

Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial ("Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa", da Academia Brasileira de Letras, edição da Imprensa Nacional).

As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem da classificação.

Secretaria da Câmara dos Deputados. — Adolpho Gigliotti, Diretor Geral.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Pelo presente edital, fica convidado o Oficial Legislativo classe "J", Dino Pires Ferreira a comparecer a esta Secretaria para justificar as faltas que vem dando ao serviço, sob pena de lhe ser aplicado o art. 245, do Regulamento da Secretaria.

Senado Federal, em 27 de abril de 1951. — Julio Barbosa, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Administração do Edifício da Guerra

De ordem do Sr. Coronel Administrador do Edifício da Guerra, pelo presente edital fica intimado o extranumerário-diarista José Bento da Cunha, da função de Cabineiro, a apresentar-se a esta Repartição no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, sob pena de incorrer na falta prevista pelo item I do artigo 238 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951. — Vitor Alecastro, 1.º Tenente — Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pelo presente, fica citado o Servente diarista Manuel do Nascimento, amparado pelo artigo 1.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com lotação na Caixa de Amortização, para, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia e de acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 comparecer à Seção Administrativa deste Serviço, sala 942, do Edifício do Ministério da Fazenda, a fim de ter vista do processo n.º 280.264-49, contra o mesmo instaurado por motivo de abandono de cargo, e apresentar defesa, alegando o que julgar a bem dos seus direitos.

Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 80

(Proc. n.º 19.646-51)

De ordem do Sr. Inspetor, fica convidado o dono ou interessado das mercadorias abaixo relacionadas, a com-

parecer nesta Alfândega, a fim de prestar declarações, ou a alegar por escrito, o que julgar a bem de seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão feita, no Armazém de Bagagem, no dia 23 de março último, entre a bagagem do Sr. Gustav Gross, passageiro do vapor "Formosa", entrado neste porto na mesma data, cuja declaração de bagagem consigna como proprietário das ditas mercadorias a Companhia de Tecidos Paulista Recife.

1 caixote, contendo um aparelho de jantar, em louça da Bavária, composto de: 36 pratos (rasos e fundos);

24 pratos de sobremesa;
3 terrinas;
2 saladeiras;
2 pratos para bolo;
5 travessas;
2 molheiras;
12 copinhos;
12 xicaras, para chá, com os respectivos pires;
12 xicaras, para café, com os respectivos pires;
1 bule;
1 açucareiro;
1 leiteira;
1 bule grande;
1 açucareiro pequeno.
1 açucareiro pequeno.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951. — José de Lara Pinto, Escrivão.

EDITAL N.º 81

(Processo n.º 21.169-51)

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimado o Sr. Antine Khoury, a comparecer nesta Alfândega, a fim de prestar declarações, ou a alegar por escrito, o que julgar a bem de seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente à apreensão feita, no Armazém de Bagagem, no dia 31 de março último.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951. — José de Lara Pinto, Escrivão.

EDITAL N.º 94

Pelo presente edital se faz público, que já se acham relacionadas para consumo, os volumes abaixo discriminados.

Ficam, assim, os donos ou consignatários das mercadorias nelas contidas, todas de natureza altamente perecível, notificados a despachá-las no prazo de 3 (três) dias, da data da publicação deste edital, sob pena de, findo esse prazo, serem as mesmas

vendidas em hasta pública, sem embargo de qualquer espécie.

Outrossim, aos seus donos ou consignatários serão cobradas as diferenças devidas desde que o produto da arrematação não atinja a quantia necessária ao pagamento integral dos di-

reitos, taxas e quaisquer outras obrigações, como expressamente determina o artigo 2.º, do Decreto n.º 22.214, de 14 de dezembro de 1932.

68 caixas, da marca "Rita", número 4.113-A, contendo ameixas, consignadas a Karol Osiek.

8 caixas, da marca "Rita", número 3.115-A, contendo uvas, consignadas a Karol Osiek. Vindas pelo vapor "Argentina Reefer", entrado neste porto em 28-2-51 — Rel. 14.

14 caixas, da marca "Leteiro", números 3.200 a 3.204, contendo maçãs e

4 ditas, da marca "Leteiro", números 3.205 e 3.206, contendo peras, consignadas a Alberto Coccozza S. A. Vindas pelo vapor "Cometa", entrado neste porto em 20-10-50 — Rel. 13.

Mesa de Leilões, 27 de abril de 1951. — Luiz Costa Côrtes, Escrivão.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE MATERIAL RECUSADO N.º 19 — ANALISES

Em 23 de abril de 1951

Número do laudo	Fornecedor	Requisição	Item	Empenho	Material	Prazo para substituir
561	Matos Rocha Indústrias Reunidas S. A.	144.085	1	23.147	Uniforme brim de linho.....	20 dias
570	Gráfica Belas Artes Limitada	144.080	1	21.786	Ficha C-180	20 dias

NOTA — Cópias dos laudos poderão ser consultados na sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 34 — VISTORIAS

Em 23 de abril de 1951

Número do laudo	Fornecedor	Requisição	Item	Material
384	Antônio Saldanha de Vasconcelos	201.308/11	1	Motor marítimo
385	J. Quaresma	203.918/26	1	Lancha
399	Instrumental Ótico Ltda.	934.099	1	Barógrafo
400	Sociedade Ótica Engenharia Soel Limitada	934.043/44	1/A	Aparelho linígrafo
401	Keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas.....	427.005	1	Máquina de somar
402	Ferragens Sife Ltda.	203.752	1	Medalha

NOTA — Cópias dos laudos poderão ser consultados na sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 36 — ANALISES

Em 23 de abril de 1951

Número do laudo	Fornecedor	Requisição	Item	Material
565	Papelaria Alexandre Ribeiro Limitada	203.542	1	Papel marmorizado
566	Papelaria Alexandre Ribeiro Limitada	202.237	5	Classificador
567	Jorge Pereira & Comp. Ltda. ...	423.016/A	2	Grampo para grampear
568	Papelaria Alexandre Ribeiro Limitada	201.111	2	Papel impermeável
569	Companhia Burroughs do Brasil INC.	423.016	1	Fita para máquina de faturar
571	Gráfica Belas Artes Ltda.	144.080	5	Capa de processo R-125
572	Lino Amorim	601.420/A	4/A	Cobertor de lã
573	Frederico C. Melo & Companhia Limitada	413.055	1	Querosene
574	Frederico C. Melo & Companhia Limitada	801.082	1	Querosene
575	Frederico C. Melo & Companhia Limitada	801.009	1	Querosene

NOTA — Cópias dos laudos poderão ser consultados na sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS

Requisição	Empenho	Fornecedor	Solicitação (Protocolo)	Ocorrência	Vencimento
147.022	23.558	Alberto de Araújo & Comp. Ltda.	4.460-1951	Concedida até...	2-5-1951
505.002	14.135	Confecções S. Bento Ltda.	1.841-1951	Concedida até...	23-4-1951

Em 23 de abril de 1951. — Darly Costa Alves, Chefe da S. T. Visto. Em 23 de abril de 1951. — Alberto de Britto Pereira, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Por despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a do art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente Aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Atenas Comercial de Ferro Ltda.	124.153	17.441/50	20%	Material entregue fora do prazo estabelecido no empenho.
Banhara, Fiori & Comp. Ltda.	202.758	19.336	3%	Material entregue fora do prazo estabelecido no empenho.
Fred Figner & Comp. Ltda.	158.109	16.347	30%	Material entregue fora do prazo estabelecido no empenho.
Luik & Kleiner Ltda.	158.109	9.912	30%	Material entregue fora do prazo estabelecido no empenho.
Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S. A.	203.645	22.577	30% sobre o valor do item 11	Falta de entrega de parte do material no prazo ajustado.
S. A. Brasileira de Comércio e Representações.	115.070	21.869	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Os recursos, quando cabíveis, devem obedecer às condições exigidas no Aviso DG-1/49, publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 1949, a página 15.353.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951. — Alberto de Britto Pereira, Diretor da D. R. E.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 33 — VISTORIAS

Em 19 de abril de 1951

Número do laudo	Fornecedor	Requisição	Item	Material
391	S. A. Técnica Murray de Organização e Mecanização.	401.247	1	Máquina de somar
394	Byington & Comp.	201.055	1	Máquina de escrever
395	Comercial Atlântica de Representações e Conta Própria Ltda. ...	201.004	1	Fichário de aço
396	Byington & Comp.	201.049	1	Máquina de escrever
397	Tapearias Sousa Batista S. A. ..	203.170	3	Armário de madeira
398	Sociedade Importadora Grassi Limitada	203.737	1	Aparelho Vareliat

NOTA — As cópias dos laudos poderão ser consultadas na sala 801. — Ladário de Carvalho, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 35 — ANÁLISES

Em 19 de abril de 1951

Número do laudo	Fornecedor	Requisição	Item	Material
557	Fábrica de Pastas Geka Ltda.	913.012/A	1	Guia separadora
558	Fábrica de Pastas Geka Ltda.	931.012/A	2	Guia separadora
559	Lino Amorim & Comp.	144.055	1	Uniforme sargeline de 15
560	Matos Rocha Indústrias Reunidas S. A.	601.722	1	Cueca de cretone branco
562	Armando Basilio	152.124	3	Papel telegrama
564	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	906.006/7	5	Impresso K-75
563	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	931.039	1	Impresso em AP-75

NOTA — As cópias dos laudos poderão ser consultadas na sala 801. — Ladário de Carvalho, Diretor da D. T.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Material

O Departamento do Material, localizado no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, receberá propostas para o fornecimento dos materiais relativos à concorrência abaixo indicada, de acordo com as especificações estabelecidas no edital próprio, afixado em seu balcão.

Concorrência Administrativa número 37/IMP., para às 16 (dezesseis) horas do dia 10 (dez) de maio de 1951.

Arruela de aço de pressão para parafuso de trilhos de 115 lb./yd.

Departamento do Material, 23 de abril de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, Chefe do Departamento do Material.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EDITAL N.º 24-51

Edital de Concorrência Pública para o serviço de conservação de cursos d'água na Baixada Fluminense nos diversos setores dos Distritos de Sepetiba e Guanabara e Residências de Jacarepaguá, Magé e Vigário Geral.

Autorização pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução do serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira Condição

Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Turma de Concorrência da Seção Financeira do Departamento:

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa);

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsáveis;

i) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros.

Segunda Condição

Os candidatos serão considerados inscritos quando assinares de pró-

prio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Turma de Concorrência da Seção Financeira.

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Terceira Condição

No dia 14 de maio de 1951, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X n.º 78 — 4.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 14,30 horas, pela comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

Quarta Condição

As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, resuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

Quinta Condição

As propostas serão do modêlo indicado pela Divisão de Projetos.

Sexta Condição

Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Sétima Condição

Não serão consideradas as propostas que excedam as seguintes quantias:

- 1.º setor — Cr\$ 410.000,00
- 2.º setor — Cr\$ 185.000,00
- 3.º setor — Cr\$ 425.000,00
- 4.º setor — Cr\$ 230.000,00
- 5.º setor — Cr\$ 230.000,00
- 6.º setor — Cr\$ 490.000,00
- 7.º setor — Cr\$ 480.000,00
- 8.º setor — Cr\$ 305.000,00
- 9.º setor — Cr\$ 600.000,00
- 10.º setor — Cr\$ 265.000,00
- 11.º setor — Cr\$ 205.000,00
- 12.º setor — Cr\$ 115.000,00
- 13.º setor — Cr\$ 270.000,00;

ou estabeleça um prazo maior que 365 dias corridos.

Oitava Condição

Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona Condição

O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

Décima Condição

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, (por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas.

Caso haja um novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima Primeira Condição

Ante de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

Décima Segunda Condição

A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor Geral deste Departamento, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — DO CONTRATO

Décima Terceira Condição

As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

Décima Quarta Condição

Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima Quinta Condição

Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Sexta Condição

Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais Empretadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento de 10 de abril de 1948, bem como as especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas imediatamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão tratados quaisquer outros esclarecimentos.

V — DIVERSOS

Décima Sétima Condição

A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Oitava Condição

Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o Ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na Décima Sétima Condição.

A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Nona Condição

Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima Condição

A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 4 — Obras, etc. — Consignação VI — Subconsignação 12-33 — Alínea 10 — Saneamento do Est. R. de Janeiro (Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950) no presente exercício e no exercício posterior pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Divisão de Projetos. — *Gualberto Veiga*, Chefe da Seção de Documentação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 64-51

Especificação n.º 66-50

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de acréscimo na Escola Técnica de Pelotas com o início e conclusão da oficina de fundição, passagem coberta e Pavilhão de aulas e execução de todos os itens da Circular D.M. n.º 203, do-D.A.S.P., com exceção dos itens:

- 17 — Impermeabilização;
- 19 — Elevadores; e
- 22 — Diversos.

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira

Para inscrever-se os proponentes, aprovarão a sua idoneidade técnica, financeira juntando:

- a) documentos comprobatórios de capacidade técnica;
- b) atestado de capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá desta concorrência;
- c) certidão relativa ao Decreto-lei n.º 1.843, de 7-12-39 (Lei dos 2/3);
- d) prova da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei n.º 23.569 de 1-12-1933;
- e) prova de quitação com o C. R. T. A., conforme o Decreto-lei número 3.095-41;
- f) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento de Indústria e Comércio;
- g) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9-11-40 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);
- h) apólices de seguros e acidentes de trabalho;
- i) imposto sindical;
- j) imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);
- k) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;
- l) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais;
- m) comprovante de recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Diretor da Divisão de Obras, e assinado pelo representante da firma empreiteira;
- n) certidão de pagamento de imposto de renda.

Segunda

Os candidatos serão considerados inscritos quando assinares com o próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados, no livro competente na Divisão de Obras.

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Terceira

No dia 29 de maio de 1951, às 15,00 horas, os concorrentes julgados idôneos deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha 8.º andar do Palácio da Educação, em dois envelopes A e B, lacrados.

O envelope "A" deverá conter:

- a) plantas, seladas e rubricadas,
- b) especificações, seladas e rubricadas, em todas as folhas;

c) documentos de caráter técnico a que se refere a alínea m da 1.ª condição;

d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma proponente.

O envelope B deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente selada e assinada fôlha por fôlha.

Quarta

A proposta deverá:

a) ser apresentada em 5 (cinco) dias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do Edital;

c) ter a sua primeira via estampilhada de acordo com a lei;

d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular D. M. 203, do D. A. S. P., cuja cópia será fornecida pela Divisão de Obras;

e) vir acompanhada da relação dos preços unitários que serviram de base à elaboração da proposta, conforme relação anexa às especificações.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Quinta

Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 30 de novembro de 1952.

Sexta

A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

Sétima

As condições estabelecidas no presente edital, fazem parte do contrato.

Oitava

O contrato de empreitada, será firmado na base dos preços apresentados pela firma empreiteira na sua proposta;

Nona

A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da ordem para execução dos trabalhos.

Décima

Eleger-se-á o fôro desta Capital como domicílio legal da firma empreiteira.

IV — DAS CAUÇÕES

Décima Primeira

Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência.

Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito, e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Segunda

Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo do Diretor do Departamento de Administração serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Terceira

No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

VI — DAS PENALIDADES

Décima Quarta

Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

Décima Quinta

A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dias que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para a terminação da obra.

Décima Sexta

Será aplicada a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato e ao dobro, em caso de reincidência numa mesma cláusula.

Décima Sétima

A caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a mesma obrigada a integralizá-las dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

Décima Oitava

Todas as penalidades estabelecidas neste edital para efeito da assinatura do contrato serão impostas, administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Senhor Diretor de Obras independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

Décima Nona

Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa, sem caráter suspensivo.

Vigésima

Ao Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração para resolver.

VII — DA RESCISÃO DO CONTRATO

Vigésima Primeira

A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando:

- a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
- c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a quinze (15) dias consecutivos sem prévia ordem judicial ou sem a recorrência da decisão das autoridades superiores;

d) sem a devida autorização escrita não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má-fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;

f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Vigésima Segunda

A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual.

Vigésima Terceira

As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que fôr apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação dos trabalhos pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

VIII — DIVERSOS

Vigésima Quarta

Na sala 808 do 8.º andar do Palácio da Educação e Saúde, na Divisão de Obras, serão atendidos diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Vigésima Quinta

Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente das 14 às 16 horas, na sala 808, do 8.º andar do Palácio da Educação.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diariamente, no mesmo local, mediante comprovante e a apresentação de dois rolos de papel ozalid.

Vigésima Sexta

A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra qualquer pessoa dentre seus empregados que, a juízo da Divisão de Obras, fôr julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

Vigésima Sétima

A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os serviços que forem impugnados.

Vigésima Oitava

A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução, dos serviços, ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

Vigésima Nona

A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Trigésima

A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 4 — III — 06 — 04 — 04 — 8 — da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950, art. 3.º anexo 18 e o restante à conta de dotação orçamentária e de créditos adicionais concedidos para tal fim no próximo exercício.

Divisão de Obras, em 24 de abril de 1951. — I. Barroso, Chefe da I-D. Ob.
Visto: — Ruy Moreira Reis, Diretor.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 65-51

Especificação n.º 74-51

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de pequeno vulto a serem executadas no pátio de manobras da Colônia Juliano Moreira, com a execução dos itens:

- 3 — Concreto; e
- 5 — Revestimentos.

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira

Para inscrever-se os proponentes comprovarão a sua idoneidade técnica e financeira juntando:

- a) documentos comprobatórios de capacidade técnica;
- b) atestado de capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá desta concorrência;
- c) certidão relativa ao Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3);
- d) prova da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei n.º 23.569, de 1-12-933;
- e) prova de quitação com o C. R. E. A., conforme o Decreto-lei número 3.995-41;
- f) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento de Indústria e Comércio;
- g) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);
- h) apólices de seguros e acidentes do trabalho;
- i) imposto sindical;
- j) imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);
- k) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;
- l) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais;
- m) comprovante de recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Diretor da Divisão de Obras, e assinado pelo representante da firma empreiteira;
- n) certidão de pagamento de imposto de renda.

Segunda

Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem com o próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados, no livro competente na Divisão de Obras.

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Terceira

No dia 29 de maio de 1951, às 15:30 horas, os concorrentes julgados idôneos deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha — 8.º andar do Palácio da Educação, em dois envelopes "A" e "B", lacrados.

O envelope "A" deverá conter:

- a) plantas, seladas e rubricadas;
- b) especificações, seladas e rubricadas, em todas as fôlhas;
- c) documentos de caráter técnico a que se refere a alínea m da primeira condição;
- d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma proponente.

O envelope "B" deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente selada e assinada fôlha por fôlha.

Quarta

A proposta deverá:

- a) ser apresentada em 5 (cinco) dias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressaltos;
- b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do edital;
- c) ter a sua primeira via estampilhada de acordo com a lei;
- d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desembolso orçamentário exigido na Circular D.M. n.º 203, do D.A.S.P., cuja cópia será fornecida pela Divisão de Obras;
- e) vir acompanhada da relação dos preços unitários que serviram de base à elaboração da proposta, conforme relação anexa às especificações.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Quinta

Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 30 dias e ultrapassar a importância de Cr\$ 49.600,00.

Sexta

A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

Sétima

As condições estabelecidas no presente edital, fazem parte do contrato.

Oitava

O contrato de empreitada, será firmado na base dos preços apresentados pela firma empreiteira na sua proposta.

Nona

A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data do recebimento da ordem para execução dos trabalhos.

Décima

Eleger-se-á o Fóro desta Capital como domicílio legal da firma empreiteira.

IV — DAS CAUÇÕES

Décima Primeira

Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência.

Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito, e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Segunda

Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta.

A julgo do Diretor do Departamento de Administração serão convidadas a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Terceira

No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma em-

preiteira, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

IV — DAS PENALIDADES

Décima Quarta

Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

Décima Quinta

A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dias que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para a terminação da obra.

Décima Sexta

Será aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato e ao dobro, em caso de reincidência numa mesma cláusula.

Décima Sétima

A caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a mesma obrigada a integralizá-las dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

Décima Oitava

Todas as penalidades estabelecidas neste edital para efeito da assinatura do contrato serão impostas, administrativamente, pelo Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

Décima Nona

Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa, sem caráter suspensivo.

Vigésima

Ao Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração para resolver.

VII — DA RESCISÃO DO CONTRATO

Vigésima Primeira

A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

- a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
- c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a quinze (15) dias consecutivos sem prévia ordem judicial ou sem a recorrença da decisão das autoridades superiores;
- d) sem a devida autorização escrita não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má-fé;
- e) se se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;

f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Vigésima Segunda

A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual.

Vigésima Terceira

As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que for apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação dos trabalhos pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

VIII — DIVERSOS

Vigésima Quarta

Na sala 808 do 3.º andar do Palácio da Educação e Saúde, na Divisão de Obras, serão atendidos diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Vigésima Quinta

Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente das 14 às 16 horas, na sala 808 do 3.º andar do Palácio da Educação.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diariamente, no mesmo local, mediante comprovante.

Vigésima Sexta

A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra qualquer pessoa dentre seus empregados que, a juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

Vigésima Sétima

A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados, e a refazer todos os serviços que forem impugnados.

Vigésima Oitava

A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços, ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

Vigésima Nona

A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Trigésima

A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 1 — VI — 12 — 04 — 04 — 1 — da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950, art. 3.º, anexo 18.

Divisão de Obras, em 24 de abril de 1951. — *I. Barroso*, Chefe da I-D. Ob.

Visto: — *Ruy Moreira Reis*, Diretor.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Senhor Professor Luis Francisco Guerra Hermann, Diretor desta Faculdade que, de acordo com o art. 137 do Re-

gulamento e resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 9 do mês em curso, se acham abertas, a partir desta data, encerrando-se às 16 horas do dia 16 de julho de 1951 as inscrições ao concurso para o provimento efetivo de cátedra de Farmacognóssia da 2.ª série do curso de farmácia anexo a esta Faculdade.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão:

- a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto em que se ministre ensino da matéria em concurso;
- b) provar ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral;
- d) apresentar documentação de atividade profissional e científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) ser docente livre ou ter concluído o curso de farmácia, pelo menos seis anos antes;
- f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;
- g) apresentar 50 exemplares de tese (art. 32, § 1.º do Decreto-lei n.º 271, de 12-2-38).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto n.º 19.851, de 11-4-31, Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo Decreto n.º 24.462, de 25-6-34 e às da Lei n.º 444, de 4-6-37.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 17 de novembro de 1950. — O Secretário, *José Almeida Pinto*.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

CURSO DE PROCTOLOGIA

Aviso do Centro de Estudos do Hospital dos Servidores do Estado e Sociedade Brasileira de Proctologia

De 4-5-51 a 29-5-51 — As aulas serão dadas parte no Hospital dos Servidores do Estado, parte na Policlínica do Rio de Janeiro.

Inscrições no Serviço de Informações do H.S.E., Rua Sacadura Cabral n.º 178.

EDITAL DO SERVIÇO DO PESSOAL

Pelo presente, fica intimado o servidor Alvaro Barcelos, ocupante do cargo da classe "B" da carreira de Servente, do Quadro do IPASE, para no prazo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo administrativo a que responde.

GPA, em 25 de abril de 1951. — *Olga Teixeira Leão*, Chefe.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Está convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Avenida Almirante Barroso n.º 78 — 2.º andar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de perder o direito à classificação obtida em concurso, o candidato *Glyne Leite Rocha*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1951. — *Heráclito de Souza Ribeiro*, Chefe da Seção do Pessoal da A.C.

SOCIEDADES

SAO PEDRO TECIDOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa consideração o Balanço Geral, encerrado em 30 de dezembro de 1950, e

demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Apresentando esses documentos que, com clareza, demonstram a situação da Sociedade e dos resultados da nossa administração, permanecemos à vossa inteira disposição para quaisquer outros detalhes ou esclarecimentos. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1951.

Demonstração do "Ativo" e "Passivo" em Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1950

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis e Utensílios	73.235,90		Capital	1.000.000,00	
Instalações	179.140,60	252.376,50	Fundo de Reserva Legal	27.749,00	
Disponível:			Lucros e Perdas	29.635,20	1.057.384,20
Disponibilidade Imediata:			Exigível:		
Caixa		24.218,60	Credores por Fornecimentos	3.152.122,90	
Realizável:			Títulos Descontados	726.987,00	
Letras a Receber	4.250,00		Contas de Movimento Credoras	842.003,40	4.721.093,30
Duplicatas a Receber	2.762.578,00				5.778.477,50
Contas de Movimento Devedoras	3.722,10		Contas de Compensação:		
Mercadorias	2.731.332,30	5.501.892,40	Duplicatas em Cobrança	113.770,50	
		5.778.477,50	Devedores em Descontos	726.987,00	2.146.894,20
Contas de Compensação:			Duplicatas em Caução	1.306.156,70	2.146.894,20
Duplicatas em Cobrança	113.770,50				7.925.371,70
Devedores em Descontos	726.987,00	2.146.894,20			
Duplicatas em Caução	1.306.156,70	2.146.894,20			
		7.925.371,70			

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" em Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1950

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior	304.261,00	De Mercadorias:	
A Despesas Gerais:		Lucro bruto desta conta	1.178.123,60
Saldo desta conta que se transfere	600.447,70	De Rendas Diversas:	
A Despesas Financeiras:		Saldo desta conta que se transfere	12.942,20
Idem, Idem	68.805,50		
A Despesas das Vendas			
Idem, Idem	404.459,30		
A Instalações:			
Depreciação de 10% s/Cr\$ 199.045,10	19.904,50		
A Móveis e Utensílios:			
Idem, Idem, s/Cr\$ 81.373,20	8.137,30		
A Duplicatas a Receber:			
Pelas consideradas incobráveis, conforme relação	39.847,00		
A Fundo de Reserva Legal:			
5% s/o lucro líquido	17.573,50		
Saldo para o exercício de 1951	29.635,20		
	1.191.071,00		1.191.071,00

José Francisco Moraes, Diretor-Gerente. — Deamiro Pletz Espindola, Diretor-Tesoureiro. — Orlando P. I. Cadrobbi, Contador C. R. C. Sp. 10.603.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

De conformidade com o artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade os documentos prescritos nesse dispositivo legal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1950.

Examinamos os documentos em nos livros de contabilidade e respectiva

documentação justificativa e obtivemos, ainda, os informes que julgamos necessários.

Diante disso, opinamos que sejam aprovadas as contas em Assembléia Geral, as quais demonstram a situação financeira da Sociedade e o resultado das operações no exercício de 1950.

Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1951. — Manoel Fulgêncio Rodrigues. — Albano dos Santos Gonçalves. — Alberto Reis Fernandes. — Autorizo a publicação. — Deamiro Pletz Espindola, Diretor-Tesoureiro.

n.º 9.294 — Cr\$ 969,00 — 17-4-1951)

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL FIORENCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-vos para apreciação e julgamento, o Balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1950.

O Balanço e a conta de Lucros e Perdas exprimem com exatidão e clareza a situação da Companhia, não obstante, ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1951. — *Eugenio Fiorencio*, Diretor Presidente. — *Antonio Fiorencio Junior*, Diretor Geral.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	1.970.000,00	Capital	2.000.000,00
Instalações	153.842,80	Reservas	1.200.000,00
Móveis e Utensílios	115.368,70		3.200.000,00
Maquinismos e Veículos	570.690,00	Exigível a curto prazo:	
	<u>2.809.901,50</u>	Títulos a pagar	510.000,00
Disponível:		Contas a pagar	485.940,90
Caixa	18.254,70	Bancos C/garantida	2.412.355,90
Bancos em C/O	46.482,30	Dividendos	600.000,00
	<u>64.737,00</u>	Dividendos não reclamados	740,00
Realizável a curto prazo:			4.009.036,80
Mercadorias	850.421,30	Exigível a longo prazo:	
Títulos a Receber	2.649.710,60	Bancos em C/O	324.672,90
Banco em C/cobrança	3.106.841,90	C/Correntes	1.162.852,00
	<u>6.606.973,80</u>	Gratificação à Diretoria	270.000,00
Realizável a longo prazo:		Gratificação a empregados Saldo a distribuir	19.200,00
Depósito em caução	520,00		1.775.724,90
Valores Cauçionados	6.000,00	Pendente:	
C/Correntes	8.642,20	Lucros Suspensos	545.412,00
Títulos e Apólices	34.400,00	Compensação:	
	<u>49.562,20</u>	Caução da Diretoria	40.000,00
Compensação:			<u>9.571.174,50</u>
Ações Cauçionadas	40.000,00		
	<u>9.571.174,50</u>		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Eugenio Fiorencio*, Diretor Presidente. — *Antonio Fiorencio Junior*, Diretor Geral. — *Lamar-tine Almeida*, Contador — C.R.C. 16.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Mercadorias:			Ordenados e Salários	1.371.997,40	
Saldo credor	5.019.772,40	5.870.193,70	Despesas da loja, aluguéis, juros e diversas despesas da fábrica	574.840,70	
Estoque	850.421,30		Aposentadorias, Assistência, Donativos, etc.	116.074,10	
Lucros Suspensos:			Publicidade, Propaganda, Material de escritório e encaixotamento	80.522,50	
Saldo de 1949		56.638,50	Refeições grátis a operários	62.169,10	
			Férias a empregados	47.552,70	
			Aprendizagem e Serviço Social	18.042,80	
			Lucros e Perdas	238.257,90	
			Impostos diversos	656.695,60	
			Transportes, Seguros e Combustíveis	791.671,60	
			Gratificações e indenizações a empregados e operários	169.800,00	
			Despesas bancárias, Comissões e Bonificações	170.708,50	
			Despesas diversas, telefones, luz e força	182.483,90	
			Pretes, Carretos e Despesas de Importação	241.402,60	4.132.219,40
			Gratificações a empregados	180.000,00	
			Menos importância já distribuídas	160.800,00	
			Saldo a distribuir	19.200,00	
			Fundo de Depreciação	90.000,00	109.200,00
			Reservas:		
			Reserva Legal	90.000,00	
			Reserva estatutária	180.000,00	
			Distribuição de lucro:		
			Gratificação à Diretoria	270.000,00	
			Dividendos	600.000,00	
			Lucros Suspensos	545.412,80	1.695.412,80
					1.794.612,80
					<u>5.926.832,20</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Eugenio Fiorencio*, Diretor Presidente. — *Antonio Fiorencio Junior*, Diretor Geral. — *Lamar-tine Almeida*, Contador — C.R.C. 16

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial e Industrial Fiorencio, no exercício legal de suas funções, reuniram-se às dezesseis horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um, na sede da sociedade à Avenida Almirante Barroso, 97, e examinaram com a necessária atenção e cuidado o Balanço, Conta de Lucros e Perdas

e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1950, e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que todos esses documentos e demais atos praticados pela Diretoria, merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1951. — *Leopoldo Gomes*. — *Gastão de Mendonça Bittencourt*. — *Nelson Braga*.

BANCO CONTINENTAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às exigências legais e estatutárias temos o prazer de apresentar-vos para apreciação e julgamento, o balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Tais documentos exprimem com clareza a situação econômico-financeira do Banco. Entretanto, estamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que for julgado necessário.

Terminando agora o mandato da atual Diretoria, deveis eleger, de acordo com os Estatutos os novos membros para o período de 1951-54, assim como o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal para o exercício de 1951, fixando-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1951. — *Silvano Octavio Fernandes de Brito*, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
A — Disponibilidade:		F — Não exigível:	
Caixa:		Capital	10.000.000,00
Em moeda corrente	1.599.285,70	Fundo de reserva legal	109.145,80
Banco do Brasil	1.324.924,70	Fundo de previsão	118.515,70
Superintendência	592.502,20	Outras reservas	240.903,70
Outros valores	321,50		10.468.565,20
	3.517.034,10	G — Exigível:	
B — Realizável:		Depósitos:	
Empréstimos em contas correntes	19.558.466,90	Cs. Cs. sem limite	1.689.868,20
Empréstimos hipotecários	60.000,00	Cs. Cs. limitadas	323.929,40
Títulos descontados	26.797.396,90	Cs. Cs. populares	179.935,00
Correspondentes no país	21.281,30	Cs. Cs. sem juros	16.417,70
Capital a realizar	464.800,00		2.210.150,30
Imóveis	23.298.500,00	A prazo:	
Títulos e valores mobiliários	5.900,00	Depósitos a prazo fixe	513.206,80
	76.206.335,10	Cs. Cs. de aviso prévio	22.168.925,90
C — Imobilizado:			22.682.132,70
Edifício de uso do Banco	5.700.000,00	Outras responsabilidades:	
Móveis e utensílios	455.831,20	Obrigações diversas	44.050.042,00
Material de escritório	106.862,90	Correspondentes no país	2.563,90
Despesas de instalação	485.425,50	Ordens de pagamento	966.408,00
	6.748.119,60	Dívidendas a pagar	85.272,00
D — Resultados pendentes:			45.104.285,90
Contas de resultado	—	H — Resultados pendentes:	
E — Contas de compensação:		Contas de resultado	6.354,70
Valores em garantia	352.804,40	I — Contas de compensação:	
Valores em custódia	1.106.100,00	Depositantes de valores em garantia e em	
Títulos a receber, c/alheia	338.869,30	custódia	1.458.904,40
	1.797.773,70	Depositantes de títulos em cobrança	338.869,30
Total	82.269.262,50		1.797.773,70
		Total	82.269.262,50

Silvano Octavio Fernandes de Brito, Diretor-Superintendente. — *Renato Reis Teixeira*, Contador, reg. n.º 3.313 — C. R. C. — D. F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito	Crédito
Despesas gerais:	
Saldo do exercício de 1949	25.002,80
Dispendido com honorários da Diretoria, ordenados dos funcionários, publicações, impressos, material de escritório e de limpeza, impostos, juros, comissões e diversas despesas	
Saldo que se transfere para o próximo exercício	
Total	2.937.124,80
	Crédito
	Saldo do exercício de 1949
	Resultados de operações
	Comissões, renda de títulos, renda de imóveis, juros, descontos, e demais operações
	Total

Silvano Octavio Fernandes de Brito, Diretor-Superintendente. — *Renato Reis Teixeira*, Contador, reg. n.º 3.313 — C. R. C. — D. F.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Continental S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem e em conformidade com os documentos da sociedade, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1951. — *Oswaldo Gonçalves da Silva Viana*. — *Christim Jacques Reis Martins*. — *Clovis Cesar Casado de Resende*.

"O MUNDO" — GRÁFICA E EDITORA S. A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O balanço que ora vos apresentamos, não demonstra infelizmente os resultados financeiros auspiciosos que desejaríamos constatar. Os objetivos visados por nós, quando empreendemos a árdua tarefa de fundar um jornal, sob os moldes que delineamos, de combate à exploração sob todos os seus aspectos, nos levou a abraçar a candidatura popular e a combater os amparados pelos trustes exploradores estrangeiros, bem como, o que apresentava o simulacro de governo a quem combatíamos. Isto nos reduziu a contar apenas com o apoio do níquel da venda avulsa e da publicidade do comerciante patriota que escapava ao controle das agências estrangeiras, que se valem deste artifício para dominarem a opinião brasileira, através da imprensa que se deixa subornar por interesses materiais, colocando o estômago em posição dirigente do cérebro apoucado.

Não desejando concorrer para o encarecimento do pão do espírito dos nossos leitores, nos recusamos sempre a acompanhar os outros jornais, elevando o preço da venda avulsa, apesar da alta constante do papel, o que nos acarreta sério prejuízo na venda e no preço das assinaturas. Agora, mesmo, recebemos cartas dos nossos fornecedores, avisando-nos que a partir do segundo semestre do ano em curso, o preço do papel será elevado a cerca

de seis cruzeiros e cinquenta centavos por quilo, o que tornará impossível a manutenção do preço atual do número avulso, porque o mesmo nos custará mais de cem réis sobre o preço da venda.

O vosso patriotismo, porém, não mede sacrifício e animados por ele, nos arrojam os novos empreendimentos destinados ao melhor aparelhamento dos órgãos de difusão do nosso pensamento, já se encontrando quase terminada a construção da sede própria de nossa Empresa, situada à Rua Riachuelo ns. 114-115, e, já se acha quase em caminho para o Brasil, uma instalação de rotogravura a cores, a mais perfeita que já se pensou em trazer ao nosso País.

As nossas instalações gráficas serão assim perfeitas e com elas ganharemos novos elementos com que disputar o favor público para melhor servir ao nosso amado Brasil.

Aproveitamos o ensejo para agradecer o esforço e a dedicação de todo o pessoal que conosco colabora intelectual e graficamente, todos concorrendo para o êxito de nossa empresa. Firmada esta etapa, vamos prosseguir cada vez mais animados, certos de que temos evitado com desassombro golpes contra a soberania de nossa Pátria e assaltos contra o seu patrimônio.

Gratos pelo vosso apoio e pela confiança dos nossos acionistas, marchamos impávidos para um futuro melhor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1951. — *Geraldo Rocha*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa		39.268,90	Capital realizado	5.000.000,00	
Bancos		188.075,20	Fundo de Depreciação	48.590,40	
			Fundo Renovação de Máquinas	113.377,80	5.161.968,20
Realizável:			Exigível:		
<i>a curto prazo.</i>			<i>a curto prazo</i>		
Contas Correntes:			Duplicatas a Pagar	1.000,00	
Agentes	60.138,30		Contas a Pagar	1.528.146,60	
Anunciantes ..	2.170.153,20		Contas Correntes:		
Empregados ..	154.550,30		Agentes	5.064,40	
Diversos	2.162.883,90	4.547.725,70	Anunciantes ..	1.360,00	
Estoques :	1.620,60		Diversos	120.948,40	127.372,80
		4.549.346,30			1.656.519,40
Imobilizado:			<i>a longo prazo</i>		
Imóveis	9.928.151,10		Contas Correntes — Diretoria	17.448.312,70	19.104.832,10
Máquinas e Instalações	6.363.518,60				24.266.800,30
Móveis e Utensílios	206.140,80		Compensação:		
Veículos	118.176,50	16.615.987,00	Caução da Diretoria		150.000,00
Pendente:					
Contas a Regularizar	52.497,00		Total do Passivo		24.416.800,30
Lucros e Perdas	2.821.625,90	2.874.122,90			
		24.266.800,30			
Compensação:					
Ações caucionadas		150.000,00			
Total do Ativo		24.416.800,30			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — *Geraldo Rocha*, Diretor-Presidente. — *Aluizio Freire Ramos Acioli*, Diretor-Tesoureiro. — *Arthur P. Figueiredo*, Contador — Reg. C.R.C. n.º 9.163.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo devedor em 1949		Receita da Publicidade, Venda Avulsa, Assinaturas	10.598.980,70
Despesas de Administração	882.414,00	Obras tipográficas de terceiros	225.109,20
Despesas de Exploração	10.175.911,70	Receitas Eventuais	23.292,20
Diversas Contas	139.365,80	Diversas Contas	56.612,70
	11.197.691,50		30.903.994,80
		Lucros e Perdas:	
		Dêste exercício	293.696,70
		Saldo vindo de 1949	2.527.929,20
Total	13.725.620,70	Total	13.725.620,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1950. — *Geraldo Rocha*, Diretor-Presidente. — *Aluizio Freire Ramos Acioli*, Diretor-Tesoureiro. — *Arthur P. Figueiredo*, Contador — Reg. C.R.C. n.º 9.163.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos dispositivos legais, e, como membros do Conselho Fiscal de "O Mundo" — Gráfica e Editora S. A., vimos de proceder a uma exame metódico na escrita e contas da Empresa, referentes ao exercício de 1950, cujo resultado foi positivo mediante os comprovantes apresentados. Tomamos conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, estando tudo em perfeita ordem e exatidão, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação por parte dos senhores acionistas, na próxima assembleia geral.

Este é o nosso parecer

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951. — *Adalberto Corrêa*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Antenor Rezende*.

(N.º 10.274 — 26-4-51 — Cr\$ 1.224,00).

BANCO HOLANDES UNIDO

Cartas Patentes números 744 de 2-12-47 (Rio), 745 de 2-12-47 (Santos)

746 de 2-12-47 (São Paulo)

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1951.

Ativo			Passivo		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A — Disponível:			F — Não Exigível:		
Caixa:			Capital		
Em moeda corrente	42.013.090,30		20.000.000,00	20.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil	53.006.557,30				
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.318.787,10		Fundo de reserva legal	1.800.000,00	
Em outras espécies	12.850.751,20	85.689.185,90	Outras reservas	527.500,00	22.327.500,00
B — Realizável:			G — Exigível:		
Letras do Tesouro Nacional			Depósitos		
Empréstimos em C/Corrente	252.391.244,30		à vista e a curto prazo:		
Títulos Descontados	42.870.110,90		em C/C Sem Limite		
Agências no País	42.215.285,20		em C/C Limitadas		
Correspondentes no País	18.910.167,20		em C/C Populares		
Agências no Exterior	1.893.311,00		em C/C Sem Juros		
Correspondentes no Exterior	55.051.116,60		em C/C de Aviso		
Outros créditos	110.557.869,20	523.889.104,40			
Títulos e Valores Mobiliários:			A prazo:		
Apólices e Obrigações federais sendo:			de diversos:		
Em carteira			a prazo fixo		
Apólices e Obrigações Federais, em depósito no Banco do Brasil a ordem da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$	2.290.400,00		7.354.884,90	47.545.490,00	
Idem, idem, no Tesouro Nacional no valor nominal de Cr\$ 1.000.000,00	600.000,00		de aviso prévio	40.190.605,10	364.583.147,90
Apólices Estaduais	14.353.228,00		Outras Responsabilidades:		
Ações e Debêntures	776.000,00	19.363.688,40	Agências no País		
Outros valores	25.180,00	559.320.792,80	Correspondentes no País		
C — Imobilizado:			Agências no Exterior		
Edifícios de uso do Banco	23.650.000,00	23.650.000,00	Correspondentes no Exterior		
D — Resultados Pendentes:			Ordens de pagamento e outros créditos		
Juros e Descontos	6.189.204,20		157.969.553,70		
Despesas Gerais e Outras contas	25.876.700,00	52.065.910,20	H — Resultados Pendentes:		
E — Contas de Compensação:			Contas de resultados		
Valores em garantia	243.469.110,50		44.095.733,30		
Valores em custódia	204.648.066,30		I — Contas de Compensação:		
Títulos a receber de O/J/A	262.635.637,40	1.047.246.539,60	Depositantes de valores em garantia e em custódia		
Outras contas	336.503.725,40	1.747.972.428,50	448.107.176,80		
			Depositantes de títulos em Cobrança:		
			do País		
			do Exterior		
			Outras Contas		
			262.635.637,40		
			336.503.725,40		
			1.047.246.539,60		
			1.747.972.428,50		

W. J. de la Fontaine Verwey — Gerente das Sucursais no Brasil — R. H. Scholte — Contador — Reg. C.R.C. n.º 3.037.

(N.º 9.497 — Cr\$ 1.224,00 — 43-1-51).

EMPRESA GRANJA PARAÍSO S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1951

Senhores Acionistas:

Cumprindo exigências legais e disposições estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1950.

Os documentos ora apresentados evidenciam claramente a situação da sociedade, e o resultado alcançado durante o exercício de 1950, contudo, permanecemos à vossa inteira disposição para quais quer informações e esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1951. — Severino Pereira da Silva, Presidente. — Paulo Mario Freire, Vice-Presidente.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Granja Paraíso S. A., reuniram-se à Avenida Rio Branco, 257, 8.º andar. Tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais livros e documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1950, bem assim se certificado ao estado de sua Caixa, Carteira e Bancos, são de parecer que os mesmos refletem fielmente a situação econômico-financeira da sociedade nessa data, e devem ser aprovados pela Assembléa Geral dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Rubem Nodden Pinto. — Adauto Barros. — Oscar Mousinho.

BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			
Veículos	77.624,90		
Depósito e Alojamento	31.613,50		
Móveis e Utensílios	24.481,20		133.719,60
Realizável a longo prazo:			
Imóveis		11.160.283,30	
Realizável a curto prazo:			
Contas Correntes	9.983.165,20		
Almoxarifado	55.581,00		10.038.746,20
Disponível:			
Caixa e Bancos		311.364,40	
Resultado pendente:			
Dep. Promessa de Compra de Imóveis	1.200.000,00		
Lucros e Perdas	1.236.211,80		2.436.211,80
			24.080.325,30
Compensação:			
Promessa de Compra de Imóveis	6.000.000,00		
Promitentes Compradores	4.630.000,00		
Construções Contratadas	4.130.000,00		
Ações Cauçionadas	130.000,00		14.890.000,00
			38.970.325,30
Não exigível:			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de Reserva Especial		5.000.000,00	10.000.000,00
Exigível a longo prazo:			
Contas Correntes			3.663.046,50
Exigível a curto prazo:			
Títulos a Pagar			9.000.000,00
Resultado pendente:			
Dep. Promitentes Compradores			1.417.278,80
			24.080.325,30
Compensação:			
Promitentes Vendedores		6.000.000,00	
Vendas Prometidas		4.630.000,00	
Contratos de Construção		4.130.000,00	
Caução da Diretoria		130.000,00	14.890.000,00
			38.970.325,30

- Severino Pereira da Silva, Diretor-Presidente. — Paulo Mario Freire, Diretor Vice-Presidente. — Arnaldo Bucchioni, Contador. CRC DF I.S. 120.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior			966.976,50
Despesas Gerais:			
Ordenados — honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal — corretagens — publicidade — aluguel do escritório — selos — estampilhas — previdência social — luz, gaz e telefone	661.921,80		
Impostos e licenças	38.410,20		
Seguro Contra Fogo	2.164,90		702.496,90
			1.669.473,40
Renda de Operações Imobiliárias:			
Saldo desta conta		305.352,70	
Juros & Descontos			
Saldo desta conta		127.908,90	433.261,60
Saldo que passa para o exercício seguinte			1.236.211,80
			1.669.473,40

— Severino Pereira da Silva, Diretor-Presidente. — Paulo Mario Freire, Diretor Vice-Presidente. — Arnaldo Bucchioni, Contador — C.R.C.D.F. I. S. número 120.

(N.º 09.458 — Cr\$ 1.326,00 — 18-4-51)

IMOBILIÁRIA PRIMUS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Atendendo as disposições legais em vigor, vimos com imensa satisfação elencificá-los sobre os trabalhos relativos à nossa administração durante o primeiro exercício de nossas atividades sociais, que consistiram na preparação das diversas áreas a serem loteadas, por conta própria e de terceiros,

cujos trabalhos ainda estão sendo concluídos, razão pela qual não podemos apresentar lucros no exercício próximo findo.

Na ocasião é o que nos cumpre esclarecer aos senhores acionistas, a cuja disposição ficamos para qualquer outra informação que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1951. — *Cyro Cavalcante Pereira* — *Daltro de Campos Borges*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	11.722,30	Capital	600.00,00
Banco Sul Americano do Brasil, S. A.	17.840,50	G — EXIGÍVEL	
		A curto prazo	
		Garantias para reserva de terrenos	121.200,00
B — REALIZÁVEL		Contas correntes	35.594,60
A longo prazo:			
Imóveis da Sociedade	481.662,40	A longo prazo:	
Beneficentias	58.000,00	Títulos a pagar	332.000,00
Títulos a receber	50.000,00	H — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Adiantamentos contratuais	40.268,80	Loteamos c/alheia, J. C.	450.597,10
Direitos e obrigações sobre terceiros	3.700,00	Terrenos prometidos vendas	226.763,50
		Juros vencidos	9.438,90
		Depósito da Diretoria	40.000,00
A curto prazo:		Responsabilidades com terceiros	330.000,00
Contas correntes	11.799,90		
Acionistas, entradas a realizar	175.000,00	I — CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	
		Prestações de terrenos	130.436,50
C — IMOBILIZADO			
Móveis e utensílios	48.789,20		
Viaturas	45.000,00		
D — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Promitentes compradores	236.202,40		
Promitentes compradores de conta alheia	450.597,10		
Ações em caução	40.000,00		
Títulos ávalizados por terceiros	330.000,00		
E — CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e perdas	275.448,00		
	2.276.030,60		2.276.030,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
A despesas gerais	89.022,40	De alugueis	1.800,00
A despesas jurídicas	21.676,40	De juros e descontos	10.863,60
A impostos	63.801,60		
A publicidade	1.244,40		12.663,60
A despesas de C ^o e administração	93.892,10		
A comissões	18.474,10	Saldo que passa para o exercício de 1951	275.448,00
Terrenos prometidos vender	226.763,50		288.111,60
			288.111,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Cyro Cavalcanti Pereira*, Diretor-Presidente — *Daltro de Campos Borges*, Diretor — *Alfredo de Miranda*, Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da Imobiliária Primus S. A., aprovam os documentos constantes do Balanço, Relatório e Prestação de Contas da Diretoria, submetidos à sua

apreciação e exame, aconselhando que o mesmo façam todos os senhores acionistas.

Rio de Janeiro. — *Dr. Oscar Pereira de Brito* — *Sr. Cleto de Abreu Barreto* — *Sr. Sylvio Leuzinger*.

(N.º 9.535 — 19-4-51 — Cr\$ 1.142,40).

NAVEGAÇÃO MERCANTIL S. A. (NAVEM)

Relatório a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1951

Srs. Acionistas:

Em cumprimento de disposições legais e estatutárias apresento-vos sucinto relato de nossas atividades no exercício de 1950, fazendo-o acompanhar do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Frota — Em outubro adquirimos uma nova unidade, construída no Canadá em 1945, com 4.725 toneladas D. W., incorporada aos nossos serviços a 23 daquele mês, a qual vêm prestando valiosos serviços até esta data.

Capital — Tornou-se necessário para efetivação dessa aquisição assumirmos pesados encargos bancários e, simultaneamente, elevarmos o Capital da Companhia, conforme resoluções tomadas nas Assembleias extraordinárias de 6 de novembro de 1950 e 12 de dezembro de 1950. O aumento autorizado foi prontamente subscrito e a sua realização vem se processando normalmente, devendo o nosso Capital estar integralizado até 31 de maio próximo futuro.

Contas — As obrigações assumidas em virtude da compra da nova unidade, bem como todas as demais da Companhia vêm sendo resgatadas nos prazos estipulados, de acordo com as previsões da Diretoria. A receita bruta do ano excedeu de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Dividendo — Havendo sido promissores os resultados do ano, como se evidencia do balanço que submetemos à vossa apreciação, feitas as deduções para depreciação do material flutuantes, que se achava sem cobertura indispensável e amortizadas integralmente as Despesas de Incorporação, resulta um saldo de que deduzida a parcela do Fundo de Reserva Legal, vos recomendamos destacar a importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) para distribuição do nosso primeiro dividendo, calculado na base de 8% (oito por cento), sobre o Capital da Companhia, antes do seu aumento autorizado. As novas ações não participarão desse dividendo.

Pessal — O pessal da Companhia merece nossos agradecimentos pelo modo por que se desempenhou de seus deveres. Aos antigos auxiliares, na medida das possibilidades da Companhia, foram concedidas gratificações de serviço que vos cabe apreciar.

Viajens — O exercício de 1950 decorreu normal, não tendo havido interrupção do tráfego de qualquer dos nossos navios. Houve demora de atracação em alguns portos pelas razões já conhecidas, o que prejudicou a eficiência de nossos serviços. Ainda assim excedeu de 41.000 toneladas, o volume de mercadorias por nós transportadas no exercício findo.

Conselho Fiscal — Cabe-vos ainda senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixar-lhes a remuneração.

Conclusão — Quaisquer outros esclarecimentos ser-vos-ão prestados se os julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951. — Dr. Octavio Moreira Penna, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL DE 1950

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Material Flutuante		17.045.000,00	
Móveis e Utensílios		33.644,30	17.078.644,30
Disponível:			
Caixa e Bancos			1.362.743,70
Realizável a curto prazo:			
Contas Correntes Devedoras	931.663,20		
Acionistas:			
Devedores de Capital	2.700.000,00		3.631.663,20
Títulos:			
Obrigações de Guerra			22.320,00
Compensação:			
Ações Caucionadas			200.000,00
			<u>22.295.371,20</u>
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	91.778,60		
Fundo de Depreciação do Material Flutuante	2.231.344,60		
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	9.363,20		
Lucros e Perdas	760.451,90		13.098.938,30
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes credoras	560.066,80		
Obrigações a Pagar	7.860.466,10		
Dividendos	560.000,00		
Impostos a Pagar	15.000,00		8.996.432,90
Compensação:			
Caução da Diretoria			200.000,00
			<u>22.295.371,20</u>

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951. — Dr. Octavio Moreira Penna, Diretor-Presidente. — Dr. Fernando Moreira Penna, Diretor-Tesoureiro. — Alvaro Oliveira Pires, Contador. Registrado no C.R.C. sob o n.º 2.793.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1950

Crédito		Cr\$
Frete	12.398.514,80
Saldo de 1950	133.794,70
		<u>12.532.309,50</u>
Débito		Cr\$
Impostos	46.007,60
Despesas Gerais	821.892,20
Juros e Descontos	39.637,50
Seguros	495.037,80
Comissões	967.571,60
Despesas de Navegação	7.075.800,90
Fundo de Reserva Legal	62.455,60
Fundo de Depreciação do Material Flutuante	1.500.000,00
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	3.364,40
Despesa de Incorporação	200.000,00
Dividendos	560.000,00
Lucros e Perdas para 1951	760.451,90
		<u>12.532.309,50</u>

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951. — Dr. Octavio Moreira Penna, Diretor-Presidente. — Dr. Fernando Moreira Penna, Diretor-Tesoureiro. — Alvaro Oliveira Pires, Contador. Registrado sob o n.º 2.793 no C.R.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Navegação Mercantil S. A. — "Navem" — tendo examinado o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, demais contas da Companhia, atos administrativos, bem como toda a escrituração referente ao exercício de 1950, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951. — Dr. Martinho Rodrigues Mourão. — Dr. Eduardo Henrique Capistrano do Amaral. — Dr. Lysmanas Marcelino da Silva.

(N.º 09.861 — Cr\$ 918,00 — 20-4-51)

COMPANHIA MERCANTIL E ADMINISTRATIVA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Mercantil e Administrativa, tendo examinado o Relatório de sua Diretoria e os Balanço e Contas do exercício de 1950, que encontraram de acordo com a escrituração, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — Luiz Migliora — Fernando Machado Porteira — Nelson de Souza Almeida.

(N.º 6.445 — Cr\$ 71,40 — 27-3-51)

S. A. BRASILEIRA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições estatutárias, apresento-lhes o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1950.

2. Como se vê, os demonstrativos acima dispensariam quaisquer comentários, tal a sua clareza, entretanto, não podemos deixar de esclarecer certos detalhes da conta de Lucros e Perdas, bem como, da conta que figura no Balanço, com o nome de Prejuízos Pendentes.

3. Pelo demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, verifica-se que a Sociedade teve um prejuízo, no exercício em causa, de Cr\$ 1.917.508,00. Mas, devemos salientar que tal prejuízo não é normal se levarmos em consideração que do mesmo constam algumas despesas extraordinárias e outras pertencentes à exercícios anteriores, o que reduz aquele total à importância de Cr\$ 1.093.419,60, como demonstramos:

	Cr\$
Prejuízo demonstrado	1.917.508,00
Menos:	
Despesas extraordinárias e de outros exercícios, conforme referido demonstrativo	824.088,40
Prejuízo normal e real do exercício	<u>1.093.419,60</u>

4. Com relação à verba consignada em Balanço, com a denominação de Prejuízos Pendentes, no total de Cr\$ 2.326.961,50, esclarecemos que trata-se de resíduos de várias Empresas encampadas pela Sociedade e que figurando nesta conta, depende da aprovação dos Senhores Acionistas, para ser transferido para a conta de Lucros e Perdas, como um prejuízo real, como de fato é.

5. Outrossim, devemos esclarecer que as contas da Sociedade foram devidamente verificadas e aprovadas pelo seu Conselho Fiscal, conforme se vê do parecer junto, lavrado no livro próprio.

6. Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos inteiramente à disposição dos Senhores Acionistas e aproveitamos o ensejo para desejar-lhes felicidades e apresentar-lhes os nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada e as nossas Cordeais Saudações. — José Saboia Viriato de Medeiros, Diretor. — Willy de Fraipont, Diretor Superintendente. — Helio Vieira Couto, Contador.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
Imobilizado				Não Exigível			
Instalações		213.048,20		Capital			7.500.000,00
Móveis e Utensílios		213.151,40		Exigível			
Titulos e Ações		32.800,00	504.856,60	Bancos	405.059,30		
Veículos		45.857,00		Contas Correntes	70.776,80		
Disponível				Contas a Pagar	230.858,40		
Bancos	551.591,00		669.401,10	Fornecedores do País	910,00		
Caixa	117.810,10			Freguêses	500,30		
Realizável				Titulos Descontados	156.736,80		6.090.989,50
Contas Correntes		216.820,10		Titulos a Pagar	5.226.147,90		
Depósitos em Garantia		75.953,70					
Freguêses		306.783,40					
Mercadorias		3.930.779,80	7.832.496,20				
Mercadorias em Trânsito		1.531.284,10					
Titulos a Receber		1.770.875,10					
Contas de Resultado							
Lucros e Perdas							
De exercicios anteriores	339.766,10						
Dêste exercicio	1.917.508,00	2.257.274,10					
Prejuizos Pendentes		2.326.961,50	4.584.235,60				
Total do Ativo Real			13.590.989,50	Total do Passivo Real			13.590.989,50
Ativo de Compensação				Passivo de Compensação			
Ações da Diretoria	60.000,00			Caução da Diretoria	60.000,00		
Bancos — c/Caução	394.598,70			Titulos Caucionados	394.598,70		
Bancos — c/Cobrança	30.335,60	484.934,30		Titulos em Cobrança	30.335,60	484.934,30	
			14.075.923,80				14.075.923,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — José Saboia Viriato de Medeiros, Diretor. — Willy de Fraipont, Diretor Superintendente. — Heitor Vieira Pinto, Contador — Reg. CRC 3.133.

LUCROS E PERDAS
Demonstração levantada em 30 de dezembro de 1950

DÉBITO				CRÉDITO			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$		Cr\$
Despesas Administrativas				Lucros s/Mercadorias Vendidas			
Valor despesas feitas neste exercicio com alugueis, ordenados, comissões, materiais de escritório e outras	3.325.744,70			Valor do lucro apurado neste exercicio	2.131.444,90		
Impostos				Juros			
Valor dos impostos pagos neste exercicio	111.626,10			Valor dos recebidos neste exercicio	43.148,50		
Imposto s/Vendas e Consignações				Rendas Diversas			
Valor do dispêndio neste exercicio	177.097,40	3.614.486,20		Valor das recebidas neste exercicio	346.455,20	2.521.048,60	
Despesas Extraordinárias				Lucros e Perdas			
Valor de despesas extras e de exercicios anteriores, pagas neste, a saber:				Valor do prejuizo verificado no exercicio		1.917.508,00	
Indenizações diversas	563.844,80						
Exposições diversas	72.000,00						
Impostos	45.570,10						
Diferenças de Câmbio	142.673,50	824.088,40					
Total			4.438.556,60	Total			4.438.556,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — José Saboia Viriato de Medeiros, Diretor. — Willy de Fraipont, Diretor Superintendente. — Heitor Vieira Pinto, Contador — Reg. CRC 3.133.

Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Brasileira de Comércio e Representações, realizada em 12 de março de 1950

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Brasileira de Comércio e Representações, à Avenida Calógeras n.º 15 — 10.º andar, grupo 1.001, nesta Capital, reuniram-se os senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade, para exame do Balanço, conta de Lucros e Perdas e documentação, referentes ao exercicio de 1950 e, tendo constatado a exatidão dos documentos acima apresentados, resolveram aprová-los e para constar man-

daram que fôsse lavrado, no livro próprio, a presenet ata, com o seguinte parecer:

“Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo, examinado o Balanço, conta de Lucros e Perdas e toda a documentação respectiva da S. A. Brasileira de Comércio e Representações, referentes ao exercicio findo, encerrado em 30 de dezembro de 1950 e tendo verificado a sua exatidão, são de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas”.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1951. — Edmundo da Luz Pinto. — Fernando Bastos de Oliveira. — Jean Duvernoy.
(N.º 09.374 — 17-4-51 — Cr\$ 1.632,00)

ISNARD ENGENHARIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação e julgamento de Vossas Senhorias o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Embora o balanço e a conta "Lucros e Perdas" sejam o espelho da real situação da sociedade, ainda assim nos colocamos ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — *Ernesto Isnard*, Diretor Presidente. — *Francisco Carneiro Monteiro de Sales Jr.*, Diretor Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa		1.413,40	
Bancos Diversos		145.113,20	146.526,60
Realizável:			
Contas Correntes		63.272,30	
Contas Correntes II		30.000,00	
Material de Refrigeração		2.013.415,29	
Devedores de Praça		2.537.176,10	4.643.863,60
Imobilizado:			
Cauções		77.895,00	
Móveis, Utensílios e Ferramentas		269.040,80	
Veículos		422.000,00	
Instalações		4.833,80	773.769,60
Compensação:			
Bancos c/Caução		1.214.143,80	
Ações Caucionadas		20.000,00	1.234.143,80
			6.798.303,60
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		2.500.000,00	
Fundo de Depreciação		42.723,00	
Fundo de Reserva		128.101,30	
Fundo de Reserva Especial		64.050,60	
Fundo de Gratificação		42.723,00	2.777.597,90
Exigível:			
Contas Correntes		355.202,10	
Títulos Descontados		1.217.000,00	
Bancos e Garantidas		729.003,20	
Contas a Pagar		195.572,90	
Imposto de Renda a Pagar		35.460,90	
Instituto dos Industriários		18.796,40	
Instituto de Transportes e Cargas		320,40	
Dividendos		235.206,00	2.786.561,90
Compensação:			
Títulos Caucionados		1.214.143,80	
Caução da Diretoria		20.000,00	1.234.143,80
			6.798.303,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" Débito

	Cr\$
Veículos	90.800,00
Devedores na Praça	76.038,00
Honorários da Diretoria	156.000,00
Juros e Descontos	121.277,10
Despesas Gerais	3.629.255,50
Imposto de Renda	35.460,50
Fundo de Reserva	27.671,30
Fundo de Reserva Especial	13.835,60
Dividendos	235.206,00
	4.384.738,40

Crédito

	Cr\$
Material de Refrigeração	4.384.738,40
	4.384.738,40

Ernesto Isnard, Diretor Presidente. — *Francisco Carneiro Monteiro de Sales Jr.*, Diretor Superintendente. — *Walter Caruso*, Contador — CRC. número 2.201.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Isnard Engenharia S. A., tendo acompanhado os negócios sociais de 1950, examinando os livros, balanço e contas relativas aquele exercício, verificaram a mais perfeita exatidão, motivo por que são do parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas apresentadas, bem como os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951 — *Ren R. Rand.* — *Georges Leonardos.* — *Roberto Pittigliani.*

Assinaturas: Diretoria: *Delfina Santos*, p.p. Diretor Presidente: *E. Isnard.* — *M. de Sales Jr.*, Diretor Superintendente. — *Walter Caruso*, Contador — CRC. 2.201.

(N.º 9.233 — 17-4-51 — Cr\$ 714,00)

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1951

Aos 19 dias do mês de março de 1951, às 14 horas, na sede da Cia. à rua 1.º de Março n.º 6, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 8 acionistas, representando mais da metade do capital social, de acordo com o livro de "Presença de Acionistas".

Foi chamado para presidir os trabalhos da assembleia o Senhor *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, que convidou os Senhores *José Piquet Carneiro* e *João de Campos*, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Constituída a mesa, o 1.º Secretário leu o anúncio de convocação da presente assembleia, bem como o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1950, tudo devidamente publicado como determina a lei, transcrevendo-se nesta ata o teor do último documento lido, concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Cia. Nacional de Óleo de Linhaça, tendo em sessão hoje realizada, examinado o relatório, as contas e os balanços encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1950, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1951. — *João Gomes da Cruz.* — *Ignacio Piquet Carneiro.* — *Cesar de Mello e Cunha.*"

Terminada a leitura, o Senhor Presidente da assembleia pôs em discussão os documentos supra e ninguém tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, tendo-se absteído de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte da assembleia, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1951.

Foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal: *Doutor João Gomes da Cruz*, *Doutor Cesar de Melo e Cunha* e *Doutor Inácio Piquet Carneiro*, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Suplentes do Conselho Fiscal: *Doutor Hilo Caire de Castro Faria*, *Doutor Geraldo Antunes Siqueira* e *Doutor Clovis Monteiro de Barros*, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

O Senhor *José Piquet Carneiro*, pedindo a palavra, propôs a remuneração de Cr\$ 100,00 para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como o aumento dos honorários do Diretor Presidente, Diretor Gerente e Diretor Assistente, de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 10.000,00 mensais. Posta em discussão e submetida à votação a proposta do acionista Senhor *José Piquet Carneiro*, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo-se absteído de votar os beneficiados.

O Presidente da assembleia pediu aos Senhores acionistas uma pequena espera a fim de ser lavrada a presente ata no livro de "Atas das Assembleias Gerais" a qual, depois de lida e posta em discussão, foi submetida à votação e unanimemente aprovada. E eu, *José Piquet Carneiro*, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo. — *José Piquet Carneiro*, 1.º Secretário. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, — *João de Campos*, 2.º Secretário. — p. p. Cia. Carioca Industrial. — *José Piquet Carneiro*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Mário Oswald*. — *T. C. Tinoco*. — *Raul Medrado*. (N.º 8.114 — 9-4-51 — Cr\$ 306,00)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março de 1951, reuniram-se em primeira convocação na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º an-

dar, às 14 horas, acionistas em número legal, da Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. conforme assinaaturas no livro de presença com as declarações complementares da lei. Abriu a sessão o Dr. *José Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente da Companhia, que pediu a Assembleia que escolhesse o acionista para dirigir-lhe os trabalhos. Foi aclamado o Sr. *Geraldo Gonçalves de Sá*, que convidou para Secretário, o Dr. *Ulirajara Índio da Costa*.

Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente desta, informou aos presentes que está reunião fora regularmente convocada, segundo os documentos que lhe foram oferecidos nesta ata e que estavam à disposição dos interessados. Esclareceu sua Senhoria: 1.º — que os avisos de que trata o art. 99 da lei de Sociedades por ações, haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *"Diário de Notícias"*, de 12, 13 e 14 ambos de janeiro pp.; 2.º — que o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, haviam sido dados à publicidade naqueles mesmos órgãos, em seus números, respectivamente de 13 e 7 do corrente; 3.º — que os editais de convocação para esta assembleia foram inseridos naqueles mesmos períodos respectivamente em suas edições de 16, 17 e 19 de março; 4.º — que esses editais são do seguinte teor: Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de março corrente, às 14 horas na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas da Diretoria, do exercício findo em 31 de dezembro de 1950. b) examinar e discutir o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal. c) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato e fixar-lhes remuneração. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1951. — *Dr. José Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

Por determinação do Sr. Presidente da Assembleia, eu Secretário, li a esta o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício de 1950, postos em discussão e após, em votação foram todos aprovados unanimemente, com abstenção dos impedidos por lei.

Pedindo a palavra o Diretor-Presidente, Dr. *José Gonçalves de Sá*, assim se expressou: Senhores acionistas

Tenho a fazer-lhes uma comunicação a pedido do nosso presado acionista e diretor Cel. *Manuel Rodrigues d'Abaide*.

Em 6 de março chegou aqui procedente de Bagé a fim de renunciar o cargo de Superintendente da nossa Empresa, cargo que vinha exercendo desde 1945 a contento de todos nós e que aceitou por especial atenção a minha amizade, pois fizemos de largos recursos e grandes afazeres só por deferência a mim, aceitou o mandato.

Alegro agora, que, estando em Bagé há dois anos, o diretor-Gerente Sr. *José de Sá Carvalho*, desempenhando mandato semelhante, já era tempo de libertá-lo do cargo que, para exercê-lo, como de seu feito, muito o prendia no Matadouro Frigorífico, com deficiência da sua assistência nas suas fazendas e outros afazeres de seu interesse próprio.

Compreendendo perfeitamente a situação, não insisti na permanência, se não até agora, quando se procederia à eleição da nova Diretoria ao que deu o seu assentimento.

Ficou assim a Casa avisada da deliberação do nosso prezado acionista e amigo, para nessa sessão, deliberar. De minha parte deixo expresso o meu agradecimento cordial ao velho companheiro, ao qual rendo o reconhecimento da Empresa, pelos serviços prestados durante anos de colaboração.

Passando-se a segunda parte da ordem do dia, o Presidente da Mesa, suspendeu a sessão por 10 minutos para confecção das cédulas e para que se procedesse a eleição da nova Diretoria, e Conselho Fiscal.

Recolhidas estas, aberta a urna e contados os sufrágios verificou-se por unanimidade, a reeleição de todos os demais diretores, tendo sido também por totalidade de votos eleito o Senhor Mário Godofredo da Silveira Feijó, para Diretor-Superintendente, ficando assim constituída a atual Diretoria: Para Presidente: Dr. José Gonçalves de Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Capital. — Vice-Presidente: José Ramiro Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital. — Diretor-Superintendente: Mário Godofredo da Silveira Feijó, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital. — Diretor-Gerente: José de Sá Carvalho, brasileiro, casado, industrial, residente em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes acionistas: Efetivos: Dr. Afonso Alves de Camargo, Dr. Alvaro Simões Lopes e Sr. Eurico Teixeira de Freitas, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital. — Suplentes: Senhores Antônio Aurino dos Santos, Marco Aurélio Viçoso Jardim e Carlos Seigneur Filho.

Por unanimidade resolveu a Assembléa fixar os seguintes honorários, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Diretoria: Presidente — Vice-Presidente — Superintendente — Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais — Gerente — Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais — Conselheiros Fiscais — Cr\$. 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais respectivamente. Terminada a ordem do dia, o Presidente da Assembléa ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, tendo nessa ocasião usado da mesma o Dr. José Gonçalves de Sá, que, congratulou-se com os demais acionistas pela feliz escolha do nome do Senhor Mário Godofredo da Silveira Feijó, para Diretor-Superintendente, evidenciou a convicção de que o mesmo exercerá o mandato honrando as tradições de seu antecessor, e que, aproveitava a oportunidade para consignar os agradecimentos ao comprador que se despediu pelos motivos já expostos. E reaberto os trabalhos, li esta aos presentes que a aprovaram sem objeção. Assinada pela Presidente da Assembléa e por mim, Secretário, nessa esta a ser subscrita pelos acionistas presentes, depois de encerrada pelo Presidente a folha do livro de presença. Tiraram-se cópias dactilografadas para os fins legais. (Ass.) **Geraldo Gonçalves de Sá**, Presidente da Mesa. — **Ubirajara Índio da Costa**, Secretário. — **José Gonçalves de Sá**. — **Flora Edmundo Freire**. — Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil. **Gonçalves de Sá**, Diretor. — **Geraldo Darrigues de Faro**. — **Antonio Aurino dos Santos**. — **Emílio Martins de Sá**. — **Marco Aurélio Viçoso Jardim**. — **Mário Godofredo da Silveira Feijó**. — **Eurico Teixeira de Freitas**. — **Manuel José Gonçalves de Sá**. — **Júlio Cesar Coelo**.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1951. — **Ubirajara Índio da Costa**, Secretário da Mesa.

(N.º 8.127 — 9-4-51 — Cr\$ 561,09)

COMERCIAL E BANCÁRIA, S. A.

RELATÓRIO

De acóórdo com os preceitos legais e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e deliberação as contas referentes aos exercícios encerrado em 30-12-50.

O nosso Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas foram publicados no "Jornal do Comércio" de 24-1-51 e no "Diário Oficial" de 26-1-51. Da sua leitura podereis vos inteirar do grande desenvolvimento de nossas operações.

E com a maior satisfação que nos colocamos à vossa disposição para vos fornecer quaisquer esclarecimentos que, porventura, julgardes conveniente nos solicitar.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1951. — **Mário de Queiroz Murias**, Diretor-Presidente. — **Celestino Ramos Garcia**, Diretor-Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Comercial e Bancária S. A., em conformidade com a lei e com os estatutos dessa Sociedade, examinou e encontrou em ordem os documentos e as contas relativas ao exercício social compreendido entre 1 de janeiro e 30 de dezembro de 1950, sendo de opinião que tais contas podem ser aprovadas pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — **Jorge da Silveira**. — **Rômulo de Castro**. — **Orlando Gandara Leston**. (N.º 8.098 — 10-4-51 — Cr\$ 153,00).

S. A. FAZENDAS DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, às quatorze horas, na sede social, a rua Sete de Setembro número 141, terceiro andar, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Fazenda do Carmo, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembléa o acionista, Dr. Alberto Ortenblad, o qual com assentimento da assembléa, convidou para secretário o acionista Jaime Goulart Guimarães, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam 37.150 ações com direito de voto, declarou instalada a assembléa, a qual, segundo constava do edital de convocação, publicado no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial" dos dias sete, oito e nove deste mês de março, tinha por fim deliberarem os Senhores acionistas sobre o relatório balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último, e bem assim procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Por determinação do Sr. presidente o secretário Jaime Goulart Guimarães procedeu à leitura do relatório balanço, conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no "Jornal do Comércio" de 16 e no "Diário Oficial" de 26 de março do corrente ano, respectivamente.

Finda a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão os mesmos documentos e como ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos fiscais e suplentes e apurada a votação verificou-se terem sido reeleitos fiscais os Srs. Dr. Alberto Ortenblad, brasileiro, residente nesta cidade, a Praia de Botafogo n.º 4, Dr. Huberto Ratto, brasileiro, residente nesta cidade, a avenida Atlântica n.º 950 e Jaime Goulart Guimarães, brasileiro, residentes nesta cidade, à rua Visconde de Itamaraty n.º 94, como suplentes os Srs. Mário Novis, brasileiro, residente a avenida Atlântica n.º 762, nesta cidade, Doutor Henrique João Varorden brasileiro, residente a avenida Rui Barbosa n.º 454, nesta cidade e o Senhor João Bosco Gonçalves, brasileiro, residente a rua Anhal de Mendonça n.º 156, nesta cidade.

Ainda foi proposto pelo Sr. presidente que os honorários de cada membro do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ano, o que foi unanimemente aprovado pela assembléa.

Pediu a palavra o acionista Doutor Alberto Ortenblad e propôs que fossem fixados em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais os honorários do Diretor-Presidente e Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) anuais os honorários do Diretor-Técnico. Submetida esta proposta a discussão e votação, verificou-se ter sido aprovada, tendo-se absterido de votar os Diretores.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa, e eu, Jaime Goulart Guimarães, secretário, por determinação do Sr. presidente, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual lida e achada conforme, é por todos assinada. — **Jaime Goulart Guimarães**. — **Alberto Ortenblad**. — **Hilmar Berhard Werner**. — **William Knigt Herries Locke**. — **Octavio Martins Ribeiro**. — **Jarbas de Camargo Penteado**. — **Waldemar do Rego Raposo**. — **Lylla de Almeida Pinto**. — Está conforme o original de onde foi fielmente copiada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1951. — **Jaime Goulart Guimarães**. (N.º 8.073 — 10-4-51 — Cr\$ 326,40)

"SAJOREL" JÓIAS E RELÓGIOS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1950

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, na sede social à rua do Rosário número 133, 1.º andar, às 14 horas, reuniram-se os acionistas de "Sajorel" Jóias e Relógios S. A., que representavam a totalidade do capital social e assinaram o livro de presença, feitas as declarações exigidas por lei, na forma da letra b do art. 15 do Estatuto Social, o Sr. Nicolau Berger, na qualidade de presidente da sociedade, assumiu a presidência da Assembléa e declarou que, havendo número legal, eis que se achavam presentes todos os acionistas da sociedade representando, pessoalmente ou por procuração, todo o capital social, dava início aos trabalhos, para o que convidou a mim, Rubem Simões Loureiro, acionista, presente, para secretariar a reunião, o que aceitei, ocupando lugar à mesa diretora dos trabalhos.

Instalada, assim, a Assembléa, o presidente determinou que eu lesse, como secretário, os anúncios de convocação desta reunião, com a respectiva ordem do dia, o que fiz, lendo efetivamente os anúncios publicados no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro de 1951 à fls. 2.727; de 28 de fevereiro à fls. 2.217 e 1.º de março à fls. 2.900 e no "Jornal do Comércio" de 27 e 28 de fevereiro e 1.º de março do corrente ano, que convocava esta reunião para hoje, com a ordem do dia minuciosamente indicada.

Declarou ainda o Sr. Presidente que os Srs. Acionistas desde 27 de fevereiro p. p. tiveram, por comunicação pessoal a cada um, à disposição, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, que examinarão à vontade; que, obedecendo à lei, o relatório da Diretoria com o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, foram enviados ao "Diário Oficial" em 14 de março de 1951, quando foi paga a publicação que tomou o número 5.256, mas que, entretanto, o "Diário Oficial" só publicou tais peças no dia 27 do corrente, mês que, se tivessem enviado esforços junto à Administração daquele órgão oficial para apressar a referida publicação que, assim, por motivo de força maior, a publicação daquelas peças, no "Diário Oficial" n.º foi feita no prazo de cinco dias a que se refere a lei, mas que os mesmos já haviam sido publicadas no dia 15 do corrente no "Jornal do Comércio" e que deste modo submetia à aprovação da assembléa, como questão de ordem do dia, se se devia prosseguir nos trabalhos ou adiar a Assembléa. O Sr. Walter Greiser pediu a palavra e ponderou que o objetivo da lei é dar publicidade, no prazo de 5 dias anteriores à Assembléa, ao relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e que tal publicação foi feita, tendo sido a publicação do "Diário Oficial" retardada por motivos de força maior e que assim nada obsta que a Assembléa prossiga em seus trabalhos, principalmente quando estão presentes os representantes da totalidade do capital social.

O Sr. Presidente declarou que era da mesma opinião e que, assim, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, deixava prejudicada a questão de ordem e determinava se prosseguisse com os trabalhos. Passel então a ler, em cumprimento ao item a do edital, o relatório da diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, leitura essa que foi atentamente acompanhada pelos presentes nos "avulsos" distribuídos para esse fim, tendo-se dêsse modo dado ciência à Assembléa das atividades sociais, no decurso do período encerrado a 31 de dezembro de 1950, tendo os originais dessas peças ficado sobre a mesa, juntamente com as publicações antes referidas dos mesmos nas impressas local e oficial. Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão o relatório e demais peças e, encerrados os debates, prestados os esclarecimentos pedidos, postas em votação, foram aprovadas com abstenção da Diretoria, com o que ficou resolvido o item a) da convocação. Passando ao segundo item o Sr. Presidente declarou que, na forma do Estatuto Social, é necessário renovar o Conselho Fiscal e que, assim, consultava a Assembléa sobre o assunto, tendo pedido a palavra o Sr. Ernesto Neuman, que declarou que propunha para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Andor Bokor, brasileiro, casado, industrial; Osvaldo Ismael Pereira da Cunha, brasileiro, casado, despachante aduaneiro e Alexandre Bokor, brasileiro, casado, industrial e para suplentes os Srs. Lourival Pereira Gouveia, brasileiro, casado, industrial, Ernest Friederick Baur, brasileiro, casado, comerciante e Nicolau Klein, brasileiro, casado, comerciante.

Cumprida a ordem do dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse para coitação de assuntos gerais e não havendo quem a desejasse, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a presente ata e dela fossem tiradas cópias autênticas para publicação e registros, o que fiz, tendo sido lida a ata e unanimemente aprovada.

quando o Sr. Presidente suspendeu a sessão, sendo a ata a seguir subscrita por mim, Rubem Simões Loureiro, secretário, que a escrevi e foi assinada por todos os presentes, assim como as cópias autênticas, depois de conferidas com o original.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1951. — Rubem Simões Loureiro, Secretário. — Nicolau Berner. — Ernesto Neumann. — Walter Greiser. — p.p. Guilherme Herzog, Rubem Simões Loureiro. — p.p. Eustácia Garricó, Rubem Simões Loureiro. — p.p. Onésio Guilherme de Figueiredo, Rubem Simões Loureiro. — p.p. José Antônio de Azevedo Netto, Rubem Simões Loureiro. — Rubem Simões Loureiro. (N.º 10.112 — 24-4-51 — Cr\$ 459,00)

S. A. COMERCIAL AUTO GARAGE

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Comercial Auto Garage arquivou nesta Divisão, sob o n.º 17.115, por despacho de 20 de dezembro de 1950, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 deste mês, que aprovou o aumento do capital social para Cr\$ 10.000.000,00 e a consequente reforma dos estatutos; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social; c) recibo do depósito da importância correspondente a 10% deste aumento de capital, efetuado no The National City Bank of New York, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 21 de dezembro de 1950. — Eu, Laura Martins, Escriturário E, escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. — Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento. (Selada com Cr\$ 5,50).

(Proc. n.º 31.915-50).

(N.º 10.230—25-4-51—Cr\$ 91,80).

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS (Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1951.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, pelas dez horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 50, nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas do "Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)", representando mais de metade do capital social. — Pelos presentes, foi indicado para presidir a reunião o acionista Doutor Joaquim da Silva Peixoto, o qual, aceitando e agradecendo à indicação, convidou para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Mariana de Lorena Moreira Bastos e Antônio Carlos de Sousa Salazar. — Determinou, em seguida, o Presidente que o segundo secretário procedesse à chamada dos acionistas presentes, o que foi feito, dando em resultado apurar-se que se achavam realmente presentes acionistas representando mais de metade do capital social, pelo que o Presidente encerrou o livro de presença. — Disse, então, o Presidente que, de acordo com os avisos de convocação publicados no Diário Oficial de 19, 24 e 26 e no "Jornal do Comércio" de 19, 22 e 25, tudo de mar-

ço corrente, tinha a presente Assembleia por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950; proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, deliberando, outrossim, sobre qualquer assunto de interesse social. — Para dar cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, o Presidente fez ler pela primeira secretária o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, adiantando que esses documentos haviam sido postos à disposição e exame dos acionistas por avisos publicados no Diário Oficial e no "Jornal do Comércio" de 24, 26 e 28 de fevereiro próximo passado, tendo sido o balanço e demonstração da conta de Lucros & Perdas publicados no Diário Oficial de 2 de agosto de 1950 e 16 de janeiro de 1951 e no "Jornal do Comércio" de 20 de julho de 1950 e 10 de janeiro de 1951, relativamente aos semestres de junho a dezembro de 1950, tendo o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal sido igualmente publicados no Diário Oficial de 29 e no "Jornal do Comércio" de 18 de março corrente. — Terminada a leitura dos referidos documentos, o Presidente declarou que os mesmos se achavam em discussão, e não havendo quem fizesse uso da palavra, os nós em votação, sendo unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal, presentes à reunião. — A seguir, o Presidente declarou que, para proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal — segundo item da ordem do dia, suspendia a sessão por dez minutos, a fim de que todos os acionistas se munissem das comretentes cédulas para a votação. Reaberta a sessão, procedida à eleição e à apuração, verificou-se que haviam sido eleitos, para membros efetivos: Luís Severiano Ribeiro, Fernando Pessoa de Queiroz e Doutor Francisco de Magalhães Castro, para suplentes: Virgínio Veloso Borges, Dr. Joaquim da Silva Peixoto e Dr. Antônio Carlos de Sousa Salazar. — Disse o Presidente que devia Assembleia fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sugerindo que fosse mantida a remuneração anterior, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), anualmente, para cada membro efetivo, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes, eximindo-se de votar os membros eleitos presentes. — Adiantou, finalmente, o Presidente que estavam satisfeitos os fins da convocação, mas notia qualquer acionista usar da palavra em assunto de interesse para a sociedade. — Ninguém desistindo fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão e, a seguir, à votação, por não ter havido qualquer impugnação, foi ela unanimemente aprovada. — Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, servindo de primeira secretária, lavrei a presente neste livro de atas e assino com o Presidente, o segundo secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1951. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto. — Marianna L. M. Bastos. — Antonio Carlos de Sousa Salazar. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Luiz Severiano Ribeiro. — Claudio Veloso Borges. — Osmar Badler de Antino. — Manoel Maciel Dantas Junior. — Virgínio Veloso Borges. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — José Raphael Cavalcanti, por seus filhos menores Ana Virgínia e Carlos Bartolomeu. — Frederico Badler de Antino Junior. — Ary Pinheiro de Oliveira Lima. — Francisco de Magalhães Castro. — Edgar de Beaulair. — Adherbal Caminada. — Laurito Pinheiro Guimarães, por suas filhas menores

Beatriz Heloisa e Maria Izabel. — Fernando Pessoa de Queiroz. — José Moreira Bastos. — Eite Pinheiro de Oliveira Lima. — José Ayres de Cerqueira Lima. — Aloysio dos Santos Sá. — Nelson de Magalhães Porto. — Jayme Gamba. — Francisco Elycio Pinheiro Guimarães. — Armando Maciel Dantas. — A presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1951. — Marianna L. M. Bastos, secretária da Assembleia. (N.º 9.872 — 20-4-51 — Cr\$ 387,60)

S. A. ARMANDO BUSSETI COMERCIAL E IMPORTADORA

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de março de 1951.

Aos vinte e um de março de 1951, reuniram-se, às 9 horas, os acionistas da firma S. A. Armando Busseti — Comercial e Importadora, em sua sede social à Rua da Constituição número 57, convocados que foram pelo Edital publicado no Diário Oficial de 22, 23 e 24 de fevereiro de 1951, "Jornal do Comércio" de 21 de fevereiro, 1 e 3 de março de 1951, e "Correio da Manhã", de 21 de fevereiro, 1 e 9 de março de 1951.

Constatado pelo Livro de Presença haver número legal para a Assembleia, foram, pelo Sr. Diretor Presidente da Sociedade, que, conforme os Estatutos, é o Presidente da Assembleia, abertos os trabalhos, convidando o Sr. Presidente ao acionista Senhor José Maria da Cunha para se sentar à mesa que, tendo sido aceito o convite, ficou assim constituída.

A seguir, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação acima mencionado, o que foi feito, sendo o teor do mesmo o seguinte:

— S. A. Armando Busseti — Comercial e Importadora — Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua da Constituição n.º 57, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1950. Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de março de 1951, às 9 horas, na sede social à Rua da Constituição n.º 57, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e discussão do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da conta de "Lucros & Perdas", relativos ao exercício de 1950; b) Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço Geral levantado em 30 de dezembro de 1950, e seus anexos; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para 1951, e fixação dos honorários dos mesmos; d) Interesses gerais. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1951. — Armando Busseti, Diretor-Presidente.

Terminada a leitura do Edital, pediu o Sr. Presidente que o Secretário continuasse, com a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950.

Posta em discussão a aprovação, após a leitura, dos documentos acima referidos, foram os mesmos aprovados pelos Srs. Acionistas, por unanimidade. Em continuação, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1951, tendo sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. Manuel Azevedo Couto, Mário Murtedo e Giacomo Borzola, para efetivos, e para suplentes os Srs. Armando Cruz, Hélio Mendes e Feijó Maciel Landeiro, ficando ratificada a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho.

Fascando a seguir à parte de "Interesses Gerais" o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, pedindo a critério o acionista Senhor Heil et Mueller, que propôs 15-

sem revistos os atuais vencimentos dos Diretores, o que foi feito, sendo então fixados os seguintes honorários, respectivamente para: Diretor-Presidente — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente — Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; Diretor-Secretário — Cr\$ 1º 000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; Diretor da Filial de São Paulo — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

A seguir, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi pelo Senhor Presidente suspensa a Assembleia, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida, foi achada conforme e assinada por mim, José Maria da Cunha, como secretário, pelo Sr. Presidente da Sociedade, como Presidente da Assembleia, e pelos demais acionistas presentes: José Maria da Cunha, Armando Busseti Ernesto Sansóe, Ary Valentim, Herbert Mueller, Alfred Julius H. Wiesenthal, Silvino Alves Fricks, Dr. Umbelino Pereira Martins e Bruno Giordano.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Armando Busseti-Comercial Importadora arquivou nesta Divisão, sob o n.º 18.036, por despacho de 20 de abril de 1951 a ata da assembleia geral ordinária, de 21 de março de 1951, que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes os vencimentos, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de abril de 1951. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Escriturário F, escrevi, conferi e assino. — Dirce Barbosa de Almeida. — Eu, Carmen da Veiga Euler, Oficial Administrativo I, pelo chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — Carmen da Veiga Euler, Of. Adm. I.

Selada com Cr\$ 5,00. Processo n.º 8.928-51. (N.º 10.184 — 25-4-51 — Cr\$ 408,00)

COMPANHIA AGRÍCOLA DE FORNECIMENTOS

Certifico que revendo em cartório o livro de Nots sob o número mil cinqüenta e um, à folhas oitenta e sete, acha-se lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura pública de constituição da Companhia Agrícola de Fornecimentos, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e cinqüenta e um, aos treze dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim, José de Brito Freire, Tabelião do 1.º Ofício, compareceram partes justas e contratadas a saber: 1.º Roberto Monteiro de Sá Freire, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Atlântica número 4.206 — apartamento número 302; 2.º Reinaldo Auler, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Meneses número 31; 3.º Léo Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua República do Peru número 143, no apartamento número 204; 4.º Luiz Carneiro de Mendonça, brasileiro, casado comerciante e lavrador, residente à rua Marquês de São Vicente número 455; 5.º Reinaldo Auler Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua João Alfredo número 45, apartamento 206; 6.º Jairo Alves de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Estúlio das Neves número 19; 7.º Fausto Capanema, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Desembargador Izidro número 61, apartamento 303; 8.º Walter Nunes, brasileiro, casado, comerciante e lavrador, residente à rua Pinheiro Guimarães n.º 12, todos meus conhe-

aidos e das testemunhas a final, nomeadas e assinadas, s quais também conheço, todos idôneos e juridicamente capazes, do que dou fé — E, perante as testemunhas aludidas, das partes acima relacionadas e qualificadas me foi singular, simultânea e uniformemente dito o seguinte: I) Que entre si acordaram a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Agrícola de Fornecimentos", com sede nesta cidade e capital de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), tendo por objeto a exploração comercial das atividades agrícolas e pastoris em geral, compreendendo fornecimentos de gêneros alimentícios e tudo o mais que for concernente a esse objetivo, ressalvadas as atividades que depende, de prévia autorização. II) Que a sociedade denominada constituída se regerá pelos Estatutos que vão transcritos no fim deste instrumento. III) Que no Banco Boavista S. A., fizeram o depósito da décima parte do capital em dinheiro, conforme documento que me foi exibido e é do teor seguinte: — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros): Recebemos da "Cia. Agrícola de Fornecimentos, (em constituição) a importância supra de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que a mesma diz corresponder à totalidade das importâncias efetivamente recebidas em dinheiro dos subscritores do seu capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme determina o Decreto-lei número 5.956 de 1-11-1943, e demais legislação em vigor. — O levantamento desta importância só poderá ser efetuado após o preenchimento de todas as formalidades legais. — Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 21,50 para um só efeito. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1951. — Banco Boavista S. A. (duas assinaturas ilegíveis, sobre selos federais no valor de Cr\$ 21,50) IV) Que a relação das ações tomadas pelos subscritores, e a importância das entradas por eles feitas é o seguinte: 1.º Roberto Monteiro de Sá Freire, subscrive cento e sessenta (160) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada, neste ato, Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); 2.º Reinaldo Auler, subscrive cento e cinquenta (150) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada neste ato Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 3.º Léo Neto, subscrive cem (100) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada neste ato, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 4.º Luiz Carneiro de Mendonça, subscrive vinte (20) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, dando de entrada, neste ato Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 5.º Reinaldo Auler Filho, subscrive dez (10) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada neste ato, Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros); 6.º Jairo Alves de Barros, subscrive vinte (20) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada neste ato, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 7.º Fausto Capanema, subscrive vinte (20) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada, neste ato Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 8.º Walter Jones, subscrive vinte (20) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, dando de entrada neste ato Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); V) Que tendo assim cumprido todas as formalidades legais, declaram constituída a Companhia Agrícola de Fornecimentos, e nomeia para a Diretoria a servir no primeiro período de administração: Para Diretor-Presidente: Jairo Alves de Barros; para Diretor-

Gerente, Fausto Capanema; para Diretor-Comercial, Léo Neto; todos qualificados nesta escritura. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1.º Olivier Auler, brasileiro, casado, residente à rua Saturno n.º 306; 2.º Haroldo Alvão Lôbo, brasileiro, casado, residente à rua Machado de Assis número 16; 3.º Luiz Gilberto Acioli Dória, brasileiro, solteiro, residente à rua Dezenove de Fevereiro número 64, Para Membros suplentes: 1.º Carlos Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, residente à rua Santo Amaro número 5, apartamento 502 2.º Telmo Auler, brasileiro, casado, residente à rua Conselheiro Autran número 62; 3.º Asthon Baer Bahia, brasileiro, casado, residente à rua Visconde de anta Izabel número 436. — A remuneração dos Diretores ora eleitos será a seguinte: Diretor-Presidente Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, Diretor-Gerente Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais. Os Membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais e os suplentes Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que forem chamados a comparecer. VI) Que os Estatutos referidos no item segundo desta escritura, são os seguintes: "Estatutos da Companhia Artigo 1.º: — Sob a denominação de título I (Primeiro): Denominação, sede, objeto, capital e duração. — Artigo 1.º: — ob a denominação de Companhia Agrícola de Fornecimentos, fica constituída uma sociedade comercial que será regida pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis, tendo por objeto a exploração comercial das atividades agrícolas e pastoris em geral, compreendendo fornecimento de gêneros alimentícios e tudo mais que for concorrente a esses objetivos, ressalvadas as atividades que dependam de prévia autorização. Artigo 2.º: — O Capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em quinhentas (500) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, comuns ou ordinárias ao portador, conversíveis, em nominativas e estas naquelas, mediante pedido escrito do seu possuidor. § 1.º: — As ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, sempre assinados por dois diretores. § 2.º: Cada ação dá direito a um voto. Artigo 3.º: A sede e fóro da sociedade são nesta cidade, podendo a Diretoria estabelecer Agências, Filiais ou Departamentos, onde melhor lhe parecerem destinando aos mesmos certa parcela de Capital para mero efeito fiscal. — Artigo 4.º: A sociedade é por prazo indeterminado. Artigo 5.º: — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. Capítulo Segundo: Administração Social — Artigo 6.º: — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três Membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Comercial, todos eleitos por dois anos, reelegíveis. acionistas ou não, mas residentes no país. § 1.º: — A diretoria terá todos os poderes para administração e disposição dos bens sociais, exceto para os imóveis e bens a ele equiparados, para o que dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral, inclusive para oneração por hipotecas, competindo ainda à Diretoria a convocação das Assembleias. 2.º: A Assembleia poderá deixar por preencher um dos cargos da Diretoria, o que fará quando julgar que o desenvolvimento dos negócios sociais os exigir. Artigo 7.º: Os mandatos dos Diretores, terminarão sempre a trinta de abril seguinte a eleição que se proceder de Janeiro a abril, de forma que, no citado dia trinta de abril de cada período do eletivo, haverá o término e o início da gestão dos Di-

retores. § 1.º Nos casos de morte, renúncia ou ausência por mais de trinta dias de um Diretor, a Diretoria, indicará o substituto que completará o mandato do substituto. § 2.º Compete à Diretoria conceder a licença aos Diretores, sendo que esta não pode exceder de trinta dias quando remunerada. § 3.º Nos casos de impedimento, ausência ocasional até trinta dias de um Diretor, a sociedade continuará a ser administrada pelos restantes Diretores. Artigo 8.º Compete ao Diretor-Presidente: a) a representação da sociedade, ativa e passiva, em Juízo; b) a nomeação de mandatários "ad-negotia" e "ad-judicia"; c) a supervisão aos negócios sociais; d) a presidência das Assembleias gerais; e) cumprir e fazer cumprir estes estatutos, as disposições legais, as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral. Artigo 9.º Ao Diretor-Gerente, compete a gerência em geral da sociedade. Artigo 10) — Ao Diretor-Comercial, compete colaborar com o Diretor-Presidente e Diretor-Gerente na gestão dos negócios sociais. Artigo 11.º Os Diretores antes de assinarem o termo de posse, deverão prestar caução de vinte (20) ações da sociedade própria ou alheias que só poderão ser levantadas quando deixarem o cargo e depois da aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. Artigo 12.º Constituirão a sociedade em obrigação somente os papéis de qualquer natureza, contratos, duplicatas, cheques, endossos e quaisquer outros que contenham a assinatura de dois Diretores, salvo para os negócios das Filiais, cujos diligentes deverão observar o Regimento Interno a ser elaborado pela Diretoria da sociedade. Capítulo III (terceiros) — Conselho Fiscal — Artigo 13.º: — O Conselho Fiscal, se comporá de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas, ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária. § 1.º O Conselho Fiscal, tem atribuições e poderes que a lei lhe confere. — J. Capítulo 4.º (quarto): — Assembleia Geral — Artigo 14.º: — Até trinta de abril de cada ano, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária, a qual deliberará sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal, remuneração desta e daquela, tendo em vista o disposto no Artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações, e elegerá a nova Diretoria; § 1.º A Assembleia Geral e Extraordinária, será convocada, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, com observância da lei; § 2.º Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral, serão sempre, por maioria absoluta de votos, ressalvadas as disposições legais. Artigo 15.º As Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou por outro acionista, por aclamação o qual convidará um dos dois acionistas, entre os presentes, para secretários, ficando assim constituída a mesa que dirigirá os trabalhos. Artigo 16.º — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e

deles constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente e o dia, hora e local da reunião. Capítulo 5.º (quinto) — Balanço, Contas e Distribuição do lucro. Artigo 17.º O exercício social, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado o Balanço Geral e seu inventário, com a observância das prescrições legais. Artigo 18.º — Juntamente com o Balanço e Relatório da Diretoria, será encaminhada ao Conselho Fiscal, a proposta para distribuição de dividendos e fixação de honorários, a fim de que o Conselho se pronuncie e a Assembleia decida sobre esses documentos. — Artigo 19.º Dos lucros apurados serão deduzidos, obrigatoriamente, na ordem de sua remuneração: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva legal até atingir o montante de vinte por cento (20%) sobre o Capital social. — Parágrafo único) O restante dos lucros apurados terá o destino que for fixado pela Assembleia Geral. Artigo 20.º Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da sociedade. Disposições Transitórias: Artigo 21.º — O primeiro período de administração terminará em trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e três (30-4-1953) após a aprovação das contas do exercício anterior. Assim o disseram e me negaram lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta, acharem conforme, aceitaram, outorgaram e reciprocamente assinaram as testemunhas a tudo presentes: — Alberto Fernando Jones e Joel Pereira. — Eu Deosilvo Pinto Rocha, escrevente juramentado a escrevi. — E, em tempo: declararam que os outorgantes, na ordem da qualificação, apresentaram as carteiras de identidade do Instituto Félix Pacheco, sob os números 338.483, 105.482, 551.683, 219.256 do Ministério da Guerra número 259.615, a Ordem dos Advogados número 2.435, e novamente do Instituto Félix Pacheco número 285.808 e 105.832. — Eu, Deosilvo Pinto Rocha, escrevente juramentado a escrevi. E, eu José de Brito Freire, Tabelião a subscreevo — Roberto Monteiro de Sá Freire — Reinaldo Auler — Léo Netto — Luis Carneiro de Mendonça — Reinaldo Auler Filho — Jairo Alves de Barros — Fausto Capanema — Walter Jones — Alberto Fernando Jones — Joel Pereira. — Certifico e dou fé ter sido pago o selo no valor de Cr\$ 5,00 conforme verba recolhida ao Tesour. Nacional (Recebedoria do Distrito Federal) nesta data. — Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e um. — Extraída por certidão nesta data. — E, eu José Pinto Freire, Subscreevo e assino.

DIVISAO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Agrícola de Fornecimentos arquivou nesta Divisão, sob o n.º 18.026, por despacho de 18 de abril de 1951 a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 1.º Ofício desta capital, em 13 de abril de 1951, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, com os respectivos vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de abril de 1951. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Escriturário "F", escrevi, conferi e assino. — Dirce Barbosa de Almeida: Eu, Carmen da Veiga Euler, Oficial Administrativo "F", pelo chefe da S.E. subscreevo e assino. Carmen da Veiga Euler, Oficial Administrativo "F". Selada com Cr\$ 5,50. Proc. n.º 8.940-51. (N.º 9.962 — Cr\$ 1.071,00 — 23-4-51)

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Esplanada

Agência II: Prédio

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Companhia de Mineração Serra da Moeda**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1951, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Ottoni número 96, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1950, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1951.
— Salvador Pinto Júnior, Diretor Presidente.

(N.º 9.346 — Cr\$ 183,60 — Dias: 20, 24 e 28-4-51 — 19-4-51).

Companhia Industrial da Bahia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da Cia., à rua Primeiro de Março n.º 6 — 6.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1950, bem como elegerem o Conselho Fiscal para 1951, a Diretoria e o Conselho Consultivo para o próximo triênio.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951.

— João de Campos, Diretor.
(N.º 9.675 — Dias: 20, 24 e 28-4-51 — 19-4-51 — Cr\$ 183,60).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção

Avenida Almirante Barroso, 90-A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, a fim de resolver:

a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado.

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951.

Nos termos do art. 20 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1951.

— Pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, Presidente.

(N.º 9.057 — Dias: 17, 24 e 28-4-51 — 14-4-51 — Cr\$ 224,40).

Papelaria Natal, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires número 96, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1950 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o período de 1951/1953 e fixação de seus honorários para o corrente ano;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951.

— Benício Augusto Ferreira Filho, Diretor-Administrativo. — Dr. João Soares Guimarães, Diretor-Administrativo. — Dr. M. Ferreira Neto, Diretor-Técnico.
(N.º 9.906 — Dias: 23, 26 e 28-4-51 — 20-4-51 — Cr\$ 244,50).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Prolar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 15,30 horas, na sede da Companhia à rua Sete de Setembro n.º 99, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1950 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano e fixação de seus honorários;

c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951.

— Benício Augusto Ferreira Filho, Diretor-Presidente. — Dr. M. Ferreira Neto, Diretor-Gerente. — Waldir Lamothé, Diretor-Secretário.

(N.º 9.908 — Dias: 23, 26 e 28-4-51 — 20-4-51 — Cr- 265,20).

Prolar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede da Companhia à rua Sete de Setembro n.º 99, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1950 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o período de 1951/1953 e fixação de seus honorários para o corrente ano;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951.

— Herbert Moses, Presidente. — Benício Augusto Ferreira Filho, Vice-Presidente. — Dr. M. Ferreira Neto, Superintendente.

(N.º 9.907 — Dias: 23, 26 e 28-4-51 — 20-4-51 — Cr- 255,00).

Administradora Fluminense, S. A.

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, às 16 horas de 30 do corrente, na sede da Companhia, à rua do Rosário n.º 129 — 1.º andar, para eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes e deliberar sobre o relatório da Diretoria e as contas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950, e sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951.
— Alcides de Barros e Vasconcellos, Diretor-Gerente. — Paulo Gaspar Lahmeyer, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 9.758 — Dias: 24, 26 e 28-4-51 — 20-4-51 — Cr\$ 183,60).

Mesbla S. A.**(Dividendos)**

Mesbla S. A. comunica aos Senhores Acionistas que a partir do dia 2 de maio próximo, pagará na Caixa Geral à rua do Passelo ns. 48/54 — 1.º andar — a primeira metade do dividendo relativo ao exercício terminado em 31 de outubro de 1950, na base de 12% (doze por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.

— A. A. Santos, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 10.260 — Dias: 26 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 91,80).

Mercantil Auto Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas da Mercantil Auto Elétrica S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, às 14 horas do dia 3 de maio de 1951, na sede social, à rua do Senado n.º 178, loja, para deliberarem sobre o seguinte:

1.º) Resgate de Partes Beneficiárias;
2.º) Alteração dos Estatutos;
3.º) Aprovação do aumento de capital.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951.

— A. Sabbá, Diretor-Presidente.
(N.º 9.938 — Dias: 24 e 28-4-51 — 23-4-51 — Cr\$ 122,40).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de novembro ns. 5-27, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as contas da administração referentes ao ano social, findo a 31 de dezembro de 1950 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia até o dia 25, ficando suspensas as transferências das nominativas desde esse dia até o da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1951.

— G. B. F. Neele, Diretor-Presidente. — Alcides Lins, Diretor Vice-Presidente. — Justino Lisboa, Diretor-Gerente. — G. Weinschenck, Diretor Técnico. — E. J. Clark, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.228 — Dias: 12, 20 e 28-4-51 — 11-4-51 — Cr\$ 193,80).

Companhia Docas de Santos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na conformidade do art. 7.º dos Estatutos desta Companhia, convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, para deliberarem sobre:

Balanço, contas e atos da Diretoria, referente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1950.

Parecer do Conselho Fiscal.
Eleição do Diretor Tesoureiro.
Eleição do Conselho Fiscal.

De acordo com o § 3.º do art. 9.º dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações de 20 do corrente mês, até que dita assembléia tenha ultimado seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1951.

— Otávio P. dos Santos, Diretor-Gerente.

(N.º 8.726 — Dias: 14, 20 e 28-4-51 — 13-4-51 — Cr\$ 244,80).

Volvo do Brasil S. A.

Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à praça Marechal Hermes n.º 5, nesta Capital, às 10 horas do dia 7 de maio de 1951, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para conversão de parte das ações ordinárias em ações preferenciais e ampliação da duração de mandato dos Diretores.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.

— Mario Carlo Pareto. — Mario Elerca — Diretores.
(N.º 10.208 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 24-4-51 — Cr\$ 168,30).

Casa de Saúde Santa Lúcia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede da Sociedade, à Rua Voluntários da Pátria n.º 435, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1950. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até a realização da Assembléia.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas, o Balanço e Contas relativas ao exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1951.

— Dr. Guilherme Ribeiro Romano, Antônio Pinto Fanai, Dr. Renato Brando, diretores.

(N.º 6.961 — 29-3-51 — 13 e 28-4-51 — 28-3-51 — Cr\$ 214,20)

Banco de Crédito Móvel**Em liquidação amigável****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Convocação)**

Convocam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do Banco, à rua da Candelária n.º 95, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e um, a fim de, na forma do que dispõe o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, § 4.º, art. 140, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, relatório, prestação de contas dos liquidantes, parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício do ano de 1950. Os livros e documentos atinentes ao assunto ficam desde já à disposição dos interessados na sede do Banco. Rio de Janeiro, 5 de março de 1951. — Dr. Renato Fioravanti Bitencourt, liquidante. — Jayme Queiroz Lacerda de Menezes, liquidante.

(N.º 3.870 — Dias: 20-3-51 — 16, 28-4-51 — 6-3-51 — Cr\$ 244,80).

Imobiliária Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

Tendo sido publicado, por engano, a convocação da Assembléia Geral Ordinária para o dia 29 do corrente, sendo o mesmo domingo, ficam os Senhores Acionistas prevenidos que a referida Assembléia se realizará no dia 30 do corrente, às mesmas horas, para tratar da seguinte ordem do dia: Aprovação do Relatório, Balanço e Contas de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1951 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício a terminar em 1952.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.

— Alvaro Lutz Bocayuva Catão, Diretor-Presidente.

(N.º 10.248 — Dias: 26, 27 e 28-4-51)

Imobiliária "Ouro Verde" S. A.**(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**

Convida-se as Senhores Subscritores do Capital Social da "Imobiliária Ouro Verde" S. A. para a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade a realizar-se às 16 horas do dia 3 de maio próximo, à rua da Quitanda n.º 191 — 1.º andar.

Ordem do Dia:

Constituição da sociedade, discussão e aprovação dos Estatutos, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.

— Imobiliária "Ouro Verde", S. A. — Antonio de Oliveira Barreto, Incorporador.

(N.º 1.177 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 168,30).

Construtora Mantiqueira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Segunda Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, de acordo com o parágrafo único do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 227 — 5.º andar, salas 503/5 a fim de:

a) deliberar sobre o relatório da Diretoria contos e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950;

b) eleição da Diretoria e membros dos Conselhos Fiscais e Consultivo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
— *Ramundo de Azevedo Santos*, Diretor.

(N.º 10.191 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 224,40).

Editora "O Sol" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os abaixo assinados, acionistas da Editora "O Sol" Sociedade Anônima, portadores da maioria das ações que constituem o capital social, convidam os Senhores Acionistas da referida sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 5 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Debrét n.º 23, sobre-loja, para deliberar sobre o seguinte:

a) eleição de diretores;
b) eleição do Conselho Fiscal;
c) apreciação do relatório da Diretoria;

d) julgar o balanço geral de 31 de dezembro de 1950;

e) interesses sociais.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *Augusto P. Nunes*. — *Georges Galvão*. — *Mário Le Luca*. — *Jayme J. Amar*. — *Carlos Sammartin*. — *Carlos P. Nunes*. — *Walnor Wendhausen*.

(N.º 10.266 — Dias: 25, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 255,00).

Twedberg, Kleppe S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Convocação)

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Cia., na Avenida Presidente Vargas n.º 290 4.º andar, às 10 horas, do dia 4 de maio p. f. a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1950, e em seguida elegerem os membros da Diretoria e os membros efetivos do Conselho Fiscal, fixando a remuneração dos titulares.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951.
— *J. Arthur Twedberg*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.201 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 214,20).

Importadora Cial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Primeira Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30 de abril de 1951, na sede social, à rua da Quitanda n.º 65, — 1.º andar, sala 202, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço com conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, como também os honorários para ambos.

Os acionistas depositarão suas ações até 3 dias antes da Assembléia, para nela tomarem parte.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1951.
— *Julius Kulick*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.204 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 214,20).

Banco Hipotecário Gramacho, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Primeira Convocação)

São convocados os Senhores Acionistas para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 529, a fim de ratificar as deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 1948.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951.
— *General José Scarsel Portela*, Presidente. — *Pedro Paulo da Rocha*, Superintendente.

(N.º 10.042 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 24-4-51 — Cr\$ 168,30).

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede desta Sociedade, à rua Uruguaiana n.º 104 — 1.º andar, sala 106, no dia 30 de abril de 1951, às 16 horas, para aprovação do Balanço de 1950, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixar os seus vencimentos.

S. A. "Terras, Vilas e Cidades" — *Eduardo Dale*, Diretor.

(N.º 10.196 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 183,60).

"Carbrasa" Carroçarias Brasileiras Sociedade Anônima

Convidam-se os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, às 9 horas do dia 8 de maio de 1951, na sede social à rua da Gambôa ns. 114, e 118, nesta cidade, para tomar conhecimento do pedido de renúncia em caráter irrevogável, do Diretor-Presidente, proceder ao preenchimento da vaga pelo resto do mandato e deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
— *Mario Sierca*, Diretor.

(N.º 10.209 — Dias: 26, 27 e 28-4-51 — 25-4-51 — Cr\$ 168,30).

Estandard Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Aviso de Convocação)

Ficam, pelo presente, os Senhores Acionistas convidados a se reunir na sede social da Companhia, à rua Debrét n.º 23 — 14.º andar, no próximo dia 8 de maio, às 15 horas a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) proposta de aumento de capital com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
— *Cicero Leueuroth*, Diretor-Superintendente.

(N.º 10.354 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 214,20).

Indústriaspz

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.

(Em liquidação)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 de maio, às 16 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 326, 12.º andar sala 121, para deliberar sobre a aprovação do balanço geral procedido em 31 de dezembro de 1950, prestação de contas do liquidante e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *José Pereira da Rocha Paranhos Junior*, Liquidante.

(N.º 10.270 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 137,70).

Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Rua Senador Dantas n.º 14 — 3.º pavimento, às 15 horas do dia 30 do corrente, para o fim especial de:

a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, relatório e balanço apresentados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950;

b) procederem a eleição da Diretoria, por término de mandato e bem como dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e seus suplentes, para servirem no corrente exercício;

c) tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre o novo aumento de capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e deliberarem sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951.
— *Dr. Afonso de Araujo Serra*, Presidente. — *Luiz Frias*, Diretor.

(N.º 10.207 — Dias: 26, 27 e 28-4-51)

Casa Rand Comércio e Indústria Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de maio p. vindouro, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria com referência à compra do imóvel onde a Sociedade acha-se estabelecida;

b) aumento do capital social e reforma estatutária;

c) assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *Pela Diretoria*. — *Ben Rozin Rand*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.403 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 16-4-51 — Cr\$ 204,00).

À Praça

Antônio Augusto Rodrigues e Artur Valente dos Santos, tendo prometido comprar o negócio de bofequim e bilhares sito nesta cidade à rua Pereira de Siqueira, n.º 56 ao Sr. Luis de Souza, convidam, quem se julgar credor de dito Senhor, a comparecer no local supra, a fim de receber seus créditos, dentro de quinze dias contados desta data.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1951.
— *Antonio Augusto Rodrigues*. — *Artur Valente dos Santos*.

(N.º 10.326 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 153,00).

Companhia Brasileira de Terrenos e Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de maio de 1951, às 16 horas na sede social à rua do México número 45 — 2.º andar, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1951;

b) eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1951, respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
— *L. Continentino*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.277 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 214,20).

Rio Palácio Hotel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 9 de maio, às 14 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 326 — 12.º andar, sala 121, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço geral procedido em 31 de dezembro de 1950 e parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição do Conselho Fiscal e Suplentes de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *Armando Crissiuma Paranhos*, Presidente.

(N.º 10.269 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 153,00).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à rua Artidoro da Costa n.º 67, o Relatório da Diretoria, Balanço Social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950 e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951.
— *Sebastião Borges de Leão*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.284 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 183,60).

Sociedade para indústria Comércio e Representações "Indusco" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de maio p. vindouro, às 14 horas, na sede social à Avenida Mem de Sá n.º 234, desta Cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas referentes ao exercício de 1950 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
— *Gilberto Brandão*, Diretor-Superintendente. — *Edmir Ferreira*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.404 — Dias: 27, 28 e 29-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 196,80).

Cia. Textil Prensagem Anglo Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 446 — sala 2.207, a fim de tomarem conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1950, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951.
— *Dirceu Pessoa Guerra*.

(N.º 10.356 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 153,60).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.

(Dividendo)

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem na sede social, à rua Debrét n.º 79, — 4.º andar, sala 408, nesta Capital, a fim de receber o dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) por ação, relativo ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951.
— *Michel C. Schmasch*, Diretor. — *Heitor C. de Araujo*, Diretor.

(N.º 10.355 — Dias: 27, 28 e 30-4-51 — 26-4-51 — Cr\$ 173,40).

Companhia Predial Guanabara
Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de maio de 1951, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 165 — 3.º andar, sala 310, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, reforma dos Estatutos, respectivos parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1951.
 — **Enéas Nobre Fernandes**, Diretor-Gerente.

(N.º 10.273 — Dias: 28 e 30-4-51 — 3-5-51 — 26-4-51 — Cr\$ 163,20).

"Selsa" — Sociedade de Embalagens e Laminação S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 (Segunda Convocação)

Ficam pelo presente convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 30 de abril de 1951, às 14 horas, na sede social, à rua Leão Martins n.º 8, para deliberarem sobre o que se segue:

a) relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas das operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1950, e aplicação do saldo da conta Lucros e Perdas;

b) eleição da Diretoria para o biênio de 1951/1952, e dos membros do Conselho Fiscal que servirão neste exercício, fixando-lhes os respectivos honorários.

c) assuntos gerais do interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1951.
 — A Diretoria: **Altair Sandim Rocha**
 — **Florian Peixoto da Rocha**.
 N.º 9.410 — Dias: 18, 23 e 25-4-51 — 17-4-51 — Cr\$ 244,80.

Boviquímica Indústria e Comércio
Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados todos os subscritores do capital da sociedade anônima em fundação — "Boviquímica Indústria e Comércio S. A." — a se reunirem Assembleia Geral de Constituição que se realizará no próximo dia 10 de maio (quinta-feira) no prédio número 1 da rua Vitor Dumas (Santa Cruz) às 10 horas, para o fim de deliberarem sobre a nomeação dos peritos que deverão avaliar os bens e direitos a serem incorporados à sociedade, discutirem os estatutos e tratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — O Fundador: **José Acciari**.
 (N.º 10.288 — Dias: 28, e 30-4-51 — 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 204,00)

Inseticida Pena Branca S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 7 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Barão de Bom Retiro n.º 2.021, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1950 e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito bem como da eleição do Diretor Presidente e do Conselho Fiscal.

Fica desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Inseticida Pena Branca S. A. — **Aotnio José Corrêa**, Diretor-Presidente.

(N.º 10.409 — Dias: 28 e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Djalma Ferreira Dias, estabelecido com marmoraria à rua Sanatório, 575, nesta cidade, declara que perdeu num trem da E. F. C. B., no percurso da Estação Pedro II a Madureira, o livro de Notas Fiscais n.º 3, pertencente ao seu citado estabelecimento, razão por que, faz a presente declaração para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
 — **Djalma Ferreira Dias**.
 (Firma devidamente reconhecida).
 (N.º 10.370 — Dias: 28 e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 100,00).

S. A. Imobiliária e Agrícola Santa
Leocádia
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária na sede social à rua Mayrink Veiga n.º 31-A no dia 16 de maio de 1951, às 10 horas, para deliberarem a respeito duma proposta da Diretoria que visa a venda de propriedades imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951.
 — **Werner Krause**, Diretor-Presidente.
 (N.º 10.411 — Dias: 28, 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 163,20).

Gráfica Sant'Ana Indústria e
Comércio S. A.

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 8 de maio do corrente ano, às 15 horas na sede Social à Avenida Presidente Vargas n.º 290 — 7.º andar, sala 705 a fim de tomarem conhecimento e se manifestarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do exercício de 1950, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e bem assim providenciar a eleição da Diretoria para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **José N. Netto**, Diretor-Presidente.
 (N.º 10.426 — Dias: 25, e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 137,70).

Sanson Vasconcelos Comércio e
Indústria de Ferro S. A.
(Dividendo)

Na sede social à rua Frei Caneca n.ºs 47 e 49 loja, a começar do dia 15 de maio próximo, em todos os dias úteis será pago o dividendo aos Senhores Acionistas portadores de Ações Preferenciais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Sanson Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro S. A.** — **Benjamin da Cruz Nascimento**, Diretor-Comercial.
 (N.º 10.434 — Dias: 28 e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 112,20).

Laboratório Farmacêutico Efebril
Sociedade Anônima

Atendendo ao requerido pela maioria de acionistas, são convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 7 de maio, às 11 horas, à rua da Conceição n.º 149, sala 3, a fim de serem discutidos interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Frederico da Silva Neves**-Presidente.
 (N.º 10.438 — Dias: 28 e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 122,40).

Laticínios Bem-Bom S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para, em reunião geral extraordinária a ser realizada no dia 7 de maio próximo futuro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre negócios e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Joaquim Nunes da Fonseca da Silva**, Diretor-Presidente.

(N.º 10.446 — Dias: 28 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Perdeu-se no dia 22 do corrente, num bonde linha Alegria no trajeto da Praça 11 de junho ao ponto final, na viagem de 5 horas aproximadamente, um embrulho contendo o livro Diário n.º 1, Caixa n.º 1, Razão n.º 1, Registro de Inventário n.º 1, e Registro de Compras n.º 1, pertencentes à firma Ferragens Pereira Soares Ltda., estabelecida à rua Frei Caneca n.º 179. Gratifica-se a quem entregar os referidos livros no endereço indicado ou à rua Costa Lobo n.º 367.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951.
 — **Ferragens Pereira Soares Ltda.** — **Wilson Sinões Teixeira**,
 (Firma devidamente reconhecida).
 (N.º 10.440 — Dias: 28, e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 214,20).

Declaração à Praça

A firma Marquês de Andrade & Cia. Ltda., estabelecida nesta Cidade à rua da Passagem n.º 18, com o negócio de Botequim, vem por meio desta declarar à Praça e a quem mais interessar possa, que não se responsabiliza por títulos, fiança, ou quaisquer dívidas contraídas em nome de sua firma por terceiros.

Esclarece ainda que a sua firma é registrada no D. N. I. C. sob o n.º 9.175 por despacho de 8-10-945, e de acordo com a sua 2.ª cláusula só poderá ser usada nos documentos oficiais da firma pelos dois únicos sócios Senhores Luís Marquês de Andrade e Agostinho Assunção Marques de Andrade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Luís Marquês de Andrade** — **Marques de Andrade & Cia Ltda.**

(Firmas devidamente reconhecidas)
 (N.º 10.451 — Dias: 28 e 30-4-51 — 27-4-51 — Cr\$ 183,60).

Cia. Fluminense de Representações
Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade à Rua Araújo Porto Alegre número 70 — 3.º andar salas 305-6, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar às quatorze horas do dia 15 de maio de 1951, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal e elegerem a nova administração.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Erich Baumeir**, Diretor Comercial.
 (N.º 10.466 — Dias: 28 e 30 de abril de 1951 e 2 de maio de 1951 — 183,60).

Banco do Comércio de Café S. A.

São convidados os senhores acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme a resolução da assembleia geral extraordinária de 25-4-51, comparecer à sede social, à Rua da Quitanda número 194 nesta cidade, em hora do expediente, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste aviso, para subscrever, na proporção de suas ações, o aumento de capital projetado, de três milhões de cruzeiros, sendo 50% no ato da subscrição e o restante a critério da diretoria, mediante aviso prévio de trinta (30) dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência, quem no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951.
 — **Amador Craveiro**, Diretor-Gerente.
 — **Oswaldo Marques**, Diretor Secretário.

(N.º 10.484 — Dias: 28 e 30 de abril de 1951 — 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 244,80).

Laboratórios Farmacêuticos
Espasil S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 7 de maio p. futuro, às 14 horas, na sede social à Avenida Brasil n.º 1.887, nesta Cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas referentes ao exercício de 1950 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal bem como procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951.
 Pela Diretoria: **Lucien Etienne Bruchasek**, Diretor Geral.
 (N.º 10.444 — 27-4-51 — Cr\$ 183,60)

Companhia Calçado Bordaio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de maio do corrente ano, pelas quinze horas, na sede social, à Rua República do Líbano n.º 61, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

1) — alteração dos honorários da diretoria;
 2) — assuntos de interesse social.
 Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — **Belmiro Mendes de Vasconcelos**.
 — **Augusto Conrado Bordaio**, Diretor-Gerente.
 (N.º 10.471 — Dias: 28 e 30 de abril 27-4-51 — Cr\$ 183,60).

Tecidos Vicente Soares S. A.
Aviso às Praças do País

Tecidos Vicente Soares S. A., estabelecida em São Paulo (Capital), com o comércio de tecidos por atacado, à Rua Itapura de Miranda número 65 e Valdemar Bruno Ferreira, comerciante de tecidos, estabelecido à Rua Marechal Deodoro n.º 460 em Juiz de Fora, comunicam a essa praça que a primeira comprou o estabelecimento comercial do segundo com o respectivo fundo de negócio, pelo que convidam os credores do vendedor a receberem no prazo de 45 dias e no endereço deste em Juiz de Fora, as importâncias do seu crédito.

Juiz de Fora, 23 de abril de 1951.
 — **Waldemar Bruno Ferreira**.
 (N.º 10.480 — Dias: 28 de abril de 1951 e 2 e 4 de maio de 1951 — 27 de abril de 1951 — Cr\$ 183,60).

Companhia Força e Luz de Minas
Gerais
Pagamento de Dividendo

Ficam os Senhores Acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 21 de maio de 1951 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, ou no seu escritório à Avenida Afonso Pena n.º 1.148 em Belo Horizonte, o 46.º (quadravésimo sexto) dividendo, à razão de Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros) por ação integralizada e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação com 50% realizados. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cauteladas, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Outrossim, ficam avisados os Senhores Acionistas que, de acordo com o art. 5.º, § 5.º dos Estatutos Sociais, ficarão suspensas as conversões, reconversões, bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 5 até o dia 9 de maio de 1951.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951.
 — Pela Diretoria: **Cesar Rabello**, Diretor Presidente.

(N.º 10.292 — Dias: 28 e 30 de abril de 1951 — 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 275,40).

Companhia Industrial Gemeli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 12 de maio, às 14 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 21 — 4.º andar para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1950, bem como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1951 e fixarem os honorários dos membros efetivos e dos diretores para o referido exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951. A Diretoria. — *Jayme Martins Sampaio*, Gerente.

(N.º 10.493 — Dias: 28 e 30 de abril de 1951 — 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 183,60).

Companhia Ultragaz S. A.

Sede: Av. Graça Aranha n.º 206, sobreloja — Rio de Janeiro

AVISO

Avizamos aos eventuais subscritores dos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais desta Companhia, ns. 1.940 — 1.941 — 5.051 — 2.388 — 2.389 — 2.590 — 2.391 — 2.392 — 2.442 — 2.443 — 9.067 — 760 11.013, que a Diretoria resolveu encerrar, nesta data, a referida subscrição. Por este motivo, solicitamos aos que tenham assinado os referidos Boletins o obséquio de comparecerem à sede desta Companhia, a avenida Graça Aranha n.º 206, sobreloja, Distrito Federal, das 9 às 17 horas, procurando a Seção de Ações, a fim de regularizarem a subscrição, o que deverá ser feito no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste Aviso.

Findo o referido prazo, os Boletins acima enumerados serão cancelados, para todos os efeitos da Lei.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951. — *L. Grigonis*. — *Pery Igel*, Diretores.

(N.º 10.499 — Dias: 28, 30-4-51 e 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 244,80).

Organa S. A. Anilinas e Produtos Químicos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1951

Retificação

Na ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1951 e entrada para publicação neste Diário Oficial, no dia 20 do corrente mês, sob o n.º 9.860, por um lapso foram omitidos os nomes dos seguintes acionistas: Severino Pereira da Silva, Frederico Lips Ferreira da Cruz, Hamílcar José do Amaral Bevilacqua, Roman Rodrigues Borges e Heinrich Fischer.

(N.º 10.495 — 27-4-51 — Cr\$ 61,20)

Companhia Industrial de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Achando-se subscrito o aumento do capital e satisfeitas as medidas complementares, são convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 18 de abril próximo, na sede social, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados para aquele aumento, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 16 de janeiro deste ano, deliberarem sobre sua definitiva integração, com a consequente reforma estatutária, cumprindo-se as exigências legais para a sua execução, e, assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1951. — *Eduardo Tapajós*, Diretor. — *Mário de Sampaio Ferraz*, Diretor.

(N.º 10.489 — 27-4-51 — Cr\$ 71,40)

Declaração

Luiz Sodré Ayres, abaixo assinado, Técnico em Contabilidade, declara para os fins legais, que foi extraviado durante um incêndio ocorrido no vagão correio da Estrada de Ferro Mogiana, em data de 24 de novembro de 1950, o seu diploma expedido pela Escola Técnica de Comércio de Pocos de Caldas.

Caldas, 12 de abril de 1951. — *Luiz Sodré Ayres*.

(Firma reconhecida no 3.º Ofício de Notas desta Capital).

(N.º 10.491 — Dias: 28 e 30 de abril de 1951 — 2-5-51 — 27-4-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Carlos Manoel Cotrim, revisor de provas do D.I.N., declara, para os devidos efeitos, que perdeu a sua carteira de identidade e funcional do Instituto Félix Pacheco, sob Registro n.º 807.852.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1951. — *Carlos Manoel Cotrim*.

(N.º 10.500 — 27-4-51 — Cr\$ 17,40)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos de claro haver-se extraviado a apólice n.º 508.665, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessão nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 508.665, nulo para todo os efeitos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1951. — *Norival Ribeiro de Faria*.

(N.º 10.464 — 27-4-51 — Cr\$ 54,10)

Declaração à Praça

Jacques Visnevski e Isaac Abulafia, tendo renunciado dos cargos de Diretor Superintendente e Diretor Comercial, respectivamente da Companhia Brasileira de Concretos, e não fazendo mais parte da mesma por terem vendido todas suas ações a terceiros, vem por meio desta, declarar que todos seus atos e contas foram aprovados pela Assembleia Geral Ordinária de 29 de março de 1951, conforme Diário Oficial de 19 de abril de 1951.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1951. — *Jacques Visnevski*. — *Isaac Abulafia*.

Rio, 25 de abril de 1951. — *Jacques Visnevski*.

(N.º 10.424 — 27-4-51 — Cr\$ 44,90)

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 5.ª série ginásial em 1937 no Colégio Pedro 2.º — Externato — se encontra na Moderna Associação Brasileira de Ensino, sita à rua do Riachuelo n.º 124, nesta capital.

Rio, 2 de abril de 1951. — *Alcibiades de Souza*.

(N.º 10.447 — 27-4-51 — Cr\$ 24,50)

Empresa Progresso de Nova Friburgo Sociedade Anônima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Sociedade Anônima Empresas Progresso de Nova Friburgo convoca os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de maio próximo futuro, na sede provisória da empresa, nesta capital, na avenida Erasmo Braga n.º 255, Grupo 303, às 15 horas, em 1.ª convocação, às 15,30 em segunda convocação e às 16 horas, em 3.ª e última convocação.

Da ordem do dia deverá constar:

- 1 — Interesses gerais;
- 2 — Eleição da nova Diretoria, em virtude de não haver aceito a investidura a diretoria eleita na última Assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1951. — Pp. *Pedro Mata Filho*, advogado e bastante procurador de Olinda Maria do Rego Rangel.

(N.º 10.413 — 27-4-51 — Cr\$ 81,60)

Argos Contabil-Escritório Técnico

Os sócios da firma Argos Contabil Ltda., sociedade profissional fundada para a execução de serviços Técnicos Fiscais e Contábeis, sediada à rua Senador Dantas n.º 76 — quinto andar, s. 501-2, com o seu contrato registrado no Primeiro Ofício de Reg. de T. e Documentos em 9 de outubro de 1945, no livro A, n.º 3, sob o n.º de ordem 2.244, no qual foram feitas várias alterações, todas registradas e referidas na última, esta também registrada no mesmo Primeiro Ofício, em 24 de fevereiro de 1950, no livro H n.º 16, sob o número de ordem 7.44, vêm novamente alterar o dito contrato, que continua em vigor, com as alterações anteriores e as seguintes:

I

A firma *Argos Contabil Ltda.*, denominação que vem girando nesta praça, passa a denominar-se *Argos Contabil-Escritório Técnico*, firma sucesso daquela, que os sócios gerentes usarão em sua substituição, nos tér-

mos da cláusula primeira do contrato social.

II

O capital social registrado de Cr\$ 72.000,00, fica elevado para Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), com o aumento de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), realizado em partes iguais pelos sócios Nelson José Rodrigues e Antônio José Luiz de Brito, completado cada um o capital de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); O capital dos demais sócios continua o mesmo, conforme consta da última alteração n.º 7.444.

III

Fica suprimida a alínea "A" da cláusula segunda do contrato social.

IV

A cláusula quinta do contrato social, fica substituída pela seguinte: O capital social dos sócios, não poderá ser objeto de qualquer transação, garantia ou penhor, não podendo ser transferido a terceiros, salvo expresso consentimento dos sócios gerentes, aos quais lhes é assegurado o direito a aquisição.

V

Os sócios Aristides de Melo, Jaime Souto, Fernando Isaac Bistene, Aloísio Barbosa Cunha, Nelson José Rodrigues e Antônio José Luiz de Brito, a partir de setembro de 1950, terão os seguintes aumentos em suas retiradas "pro-labores", Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para Aristides de Melo e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada um dos demais.

VI

As percentagens nos lucros dos sócios Nelson José Rodrigues e Antônio José Luiz de Brito, a partir do segundo semestre de 1950, são elevadas para 7,5% (sete e meio por cento), a cada um. Conseqüentemente, o quadro de percentagens dos sócios é o seguinte:

Luiz Gonçalves Cunha	35%
Aristides de Melo	25%
Jaime Souto	10%
Fernando Isaac Bistene	7,5%
Aloísio Barbosa Cunha	7,5%
Nelson José Rodrigues	7,5%
Antônio José de Brito	7,5%

E por assim terem deliberado, de comum acordo e na melhor harmonia, mandaram lavar o presente instrumento de alterações, levando de selos Cr\$ 15,00 e Cr\$ 1,00 de Educação, a fim de ser registrado no cartório competente, para os devidos fins, depois de assinado por todos e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1950. — *Luiz Gonçalves Cunha*. — *Aristides de Melo*. — *Jayme Souto*. — *Fernando Isaac Bistene*. — *Aloísio Barbosa Cunha*. — *Nelson José Rodrigues*. — *Antônio José Luiz de Brito*.

Testemunhas: *Daniel Pedro dos Santos*. — *Anísio Ramos*.
(N.º 10.433 — 27-4-51 — Cr\$ 326,40)

Cooperativa Mista Imprensa Nacional Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL

(3.ª Convocação — Em continuação) Ficam convocados os Srs. associados para a Assembleia Geral (3.ª Convocação — em continuação), a realizar-se no próximo dia 2 de maio, às 17 horas, no auditório do D.I.N., com a seguinte ordem do dia:

- a) Contas e Relatório do Conselho de Administração;
- b) Eleição de cargos vagos do Conselho de Administração e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951. — *R. Sousa Gomes*, Presidente da Assembleia. — *Victor Wanderley Curio*, Secretário da Assembleia.

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

DIVULGAÇÃO N.º 547

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 8

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.60